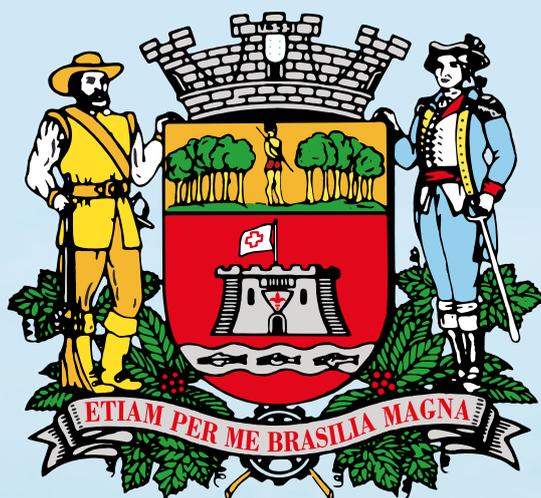


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

02 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO 4918

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 11
Decretos.....	11 a 19
Portarias.....	19 a 21
Gestão de Pessoas.....	21 a 31
Ipřejun.....	31 e 32
Dae.....	32 a 40
Promoção da Saúde.....	40 e 41
Esef.....	42
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	42 e 43
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	43
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	43 a 45
Educação.....	45
Assistência e Desenvolvimento Social.....	45 a 47
Casa Civil.....	48 a 52
Fumas.....	53 e 54
Fundo Social de Solidariedade.....	54 a 56
Leis.....	56

INEDITORIAL

Ineditorial.....	56 a 80
------------------	---------

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	81
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiá**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2021

OBJETO: Fornecimento de suco integral de laranja, suco misto de goiaba e maçã e outros, sob Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 17 de junho de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2021

OBJETO: Aquisição de projetores multimídia 3600 ansi lumens, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 21 de junho de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2021

OBJETO: Aquisição de mocho odontológico, elevação a gás, retangular, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 18 de junho de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: ALESSANDRA RONDON BRANDO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2021

OBJETO: Aquisição de torso humano bissexual com abertura nas costas, esqueleto humano de 85 cm de altura, kit laboratório básico escolar e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 18 de junho de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** logo após o término do seu encaminhamento **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Processo Administrativo nº 5.187-4/2021

Convite Eletrônico nº 020/2021

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Objeto: Aquisição de medicamentos (ampicilina 500 mg, digoxina 0,25 mg, rifampicina 300 mg e outros).

Face ao que consta dos autos, sugerimos:

I – Declarar DESERTOS os itens 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 17, 18, 19, 20 e 22 por ausência de propostas;

II – Desclassificar as empresas abaixo em conformidade com o previsto no item 6.6 do Edital e 4.2 do anexo I, por apresentar valor superior ao valor máximo aceitável:

- CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA: itens 11, 14 e 15;

- CONTROLL PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME: itens 11, 14 e 15;

III – Declarar os itens 11, 14 e 15 FRACASSADOS devido à ausência de propostas classificadas;

IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por ofertar os menores valores e atender às exigências da Carta-Convite:

- LÍGIA MARIA CARNEIRO ME: itens 02 e 07;

- CONTROLL PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME: item 16;

- MARQUI & MOURA LTDA EPP: item 21.

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 31 de maio de 2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021 – Fornecimento de medicamentos (Dinitrato de Isossorbida 10mg, Biperideno 2mg, Cloridrato de Nortriptilina 25mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 5.200-5/2021.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso dentro do prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

I – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo:

- por estarem com valor superior a 10% em relação ao menor preço final para a cota principal do referido item, nos termos do item 10.2.1 “a” do Edital:

Daniel Ferrari Abrantes Distr. de Medicam. ME, no tocante ao item 02 (cota reservada); Azulpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP, no tocante aos itens 03 e 05 (cota reservada); Semear Distribuidora Eireli EPP, no tocante ao item 03 (cota reservada) e Art Vita Distrib. De Medic. e Alimentos Ltda EPP, no tocante ao item 05 (cota reservada);

- Por cotar material divergente do especificado no Edital:

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, no tocante ao item 05 (cota principal);

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ANBIOTON IMPORTADORA LTDA: item 01 (cota principal);

- INDMED HOSPITALAR EIRELI – EPP: itens 01 (cota reservada) e 03 (cotas principal e reservada);

- FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. EIRELI: item 02 (cotas principal e reservada);

- PORTAL LTDA: item 04 (cota principal);

- DANIEL FERRARI ABRANTES DISTR. DE MEDICAM. ME – item 04 (cota reservada);

- GRAZIELA VELANI ABUFARES COMERCIO DE MEDICAMENTOS: item 05 (cotas principal e reservada).

MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA

Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 01 de junho de 2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021 – Fornecimento de dieta enteral esp. para doença de crohn e dieta enteral ou oral a base de peptídeos, sob o sistema de Registro de Preços, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 5.477-9/2021

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido **RESOLVEMOS:**

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CM HOSPITALAR S.A - item 01 (cota principal)

- ANBIOTON IMPORTADORA LTDA - item 02 (cota principal)

- MEDIC & NUTRE COMERCIO EIRELI - itens 01 e 02 (cota reservada)

HELOISA KLEMM SCARPIM

Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Processo Administrativo nº 5.091-8/2021

Convite Eletrônico nº 019/2021

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Objeto: Aquisição de medicamentos (oxcarbazepina 600mg, olanzapina 10mg, clozapina 100mg e outros) para cumprimento de Mandado Judicial.

Face ao que consta dos autos, sugerimos:

I – Declarar DESERTOS os itens 03 e 06 por ausência de propostas classificadas;

II – Desclassificar a empresa LLM DROGARIA LTDA ME para os itens 01, 02, 04, 05 e 07 por cotar produtos de marca divergente da marca específica obrigatória conforme Mandado Judicial;

III – Declarar o item 07 FRACASSADO devido a ausência de propostas classificadas;

IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por ofertar os menores valores e atender às exigências da Carta-Convite:

- MARQUI & MOURA LTDA ME: itens 01, 02, 04 e 05.

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 01 de junho de 2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021 – Aquisição de máscara

**ADMINISTRAÇÃO**

descartável classe PFF-2 destinada à Unidade de Gestão de Educação. Processo Administrativo nº 4.953-0/2021.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da análise da documentação de habilitação, da análise da Unidade de Gestão de Educação e Segurança do Trabalho acerca dos documentos técnicos/amostras e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa LC-SHIELD COMERCIO E REPRESENTACOES DE EQUIPAMENTO (Item 01 – cota principal e reservada), por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

Nathany de Oliveira Martins
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 01 de junho de 2021**

Pregão Eletrônico nº 148/2021 – Fornecimento de medicamentos (sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg, sinvastatina 20 mg, carvedilol 12,5 mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 5.186-6/2021.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, pesquisa de preços, da análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve razões de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DECLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo conforme segue:

a) por apresentarem valor superior a 10% do valor apresentado pela vencedora da cota principal, conforme 10.2.1.a. do Edital:

- MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUPR. LTDA ME: item 01;

- SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP: item 01;

- AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA itens 02 e 05;

- MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP: item 05;

b) por cotar produto divergente das especificações técnicas, conforme descrição constante do Edital, no tocante a quantidade da embalagem, sendo que o descritivo pede embalagem com 500g, e a empresa cotou produto com capacidade de 400g:

- AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA item 03 (cota principal e reservada);

c) por não manter a proposta apresentada:

- LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA: item 04 (cota principal);

II – Declarar FRACASSADO o item 03 (cota principal e reservada), devido a ausência de propostas classificadas;

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA – item 01 (cota principal e reservada);

- INTERLAB FARMACEUTICA LTDA – item 02 (cota principal e reservada);

- INOVAMED HOSPITALAR LTDA – item 04 (cota principal e reservada);

- PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA item 05 (cota principal e reservada);

- AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA item 06 (cota principal e reservada).

ÁGATHA KARNER
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021 – Fornecimento couve-flor congelada, beterraba congelada, mandioca congelada e outros, serem entregues em 150 (cento e cinquenta) Unidades Escolares, sob Sistema de Registro de Preços, Destinado a Unidade de Gestão da Educação, HOMOLOGADO à (s) empresa (s) abaixo conforme Processo Administrativo nº 3.970-5/2021.

- DALEFRUT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI EPP, LOTE 01, itens 01 (R\$ 12,95 p/KG), 02 (R\$ 11,00 p/KG), 03 (R\$ 13,00 p/KG), 04 (R\$ 11,00 p/KG), 05 (R\$ 15,50 p/KG), 06 (R\$ 12,00 p/KG), 07 (R\$ 16,90 p/KG), 08 (R\$ 11,95 p/KG), 09 (R\$ 12,00 p/KG), 10 (R\$ 19,00 p/KG), 11 (R\$ 10,00 p/KG), 12 (R\$ 10,00 p/KG), 13 (R\$ 14,10 p/KG), 14 (R\$ 15,69 p/KG), 15 (R\$ 15,75 p/KG), 16 (R\$ 25,69 p/KG) e 17 (R\$ 28,03 p/KG),

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 96/2021 – Fornecimento de flúor gel, sabor tutti-frutti, anestésico tópico gel com aminobenzoato etila, rolete de algodão e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 3.940-8/2021:

- A M MOLITERNO EIRELI EPP: itens 01 (R\$ 5,3100/L) e 02 (R\$ 4,1400/FR);

- DENTAL OPEN COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA EPP: item 03 (R\$ 5,8500/PC);

- AIRMED EIRELI EPP: item 04 (R\$1,8500/PCT) e 06 (R\$ 5,7500/PCT).

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021 – Aquisição de impressora térmica, velocidade de impressão 200mm/seg e webcam para desktop e notebook, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 04.449-9/2021:

-LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI 08535543821.....R\$ 3.630,00.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 135/2021 – Fornecimento de medicamentos (estrogênio conjugado, azitromicina, compressa de não tecido e outros), sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 4.756-7/2021:

- QUALITY MEDICAL COM.E DISTR.DE MEDICAMENTOS LTDA – item 01 (R\$ 0,9120/DRG) - cota principal e reservada;

- PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA – item 02 (R\$ 0,8900/CMP) - cota principal e reservada;

- SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP – item 03 (R\$ 0,3500/CMP) - cota principal e reservada;

- JUPITER DISTR. PROD. EQUIP. HOSPITALARES LTDA – item 04 (R\$ 13,6700/PC) - cota principal;

- SENSO SOLUTION BRASIL TECNOLOGIA LTDA – item 04 (R\$ 13,6700/PC) - cota reservada.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021 – Aquisição de luvas de látex para procedimento (vários tamanhos), destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 5.001-7/2021:

- ACCUMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. – itens 01, 02, 03 e 04 (cota principal e reservada).....R\$ 486.500,0000.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**ATO DO PREGOEIRO
de 24 de maio de 2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 – Fornecimento e instalação de brinquedo (gangorra dupla de eucalipto), sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 03.964-8/2021

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação dos preços, das análises técnicas dos catálogos pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, RESOLVEMOS:

I – DECLASSIFICAR as propostas apresentadas para o item 01 (cota principal e reservada) das empresas REYS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR-ME, nos termos do item 6.2. do Anexo I, por não atenderem as exigências do edital quanto ao produto solicitado e RF TEIXEIRA EIRELI-ME e PAVAN & PAVAN COM. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA-ME, por não apresentarem os catálogos exigidos no item 6.1. do Anexo I no prazo legal concedido;

II – DECLARAR FRACASSADA a presente licitação, por não haver proposta classificada.

NEURI JOSE ANZOLIN
Pregoeiro

ATO DO PREGOEIRO



ADMINISTRAÇÃO

de 25 de maio de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021 – Fornecimento de concreto usinado FCK 30 MPA com pedrisco, SLUMP 100mm, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 03.966-3/2021

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação dos preços e da análise da documentação de habilitação, RESOLVEMOS: I – INABILITAR a empresa A&J EMPREENDS. COMERCIAIS LTDA-EPP por desatender as exigências de habilitação constante no edital, deixando de apresentar o solicitado nos itens 8.2.1. (CNPJ), 8.2.2. (Certidão conjunta federal), 8.2.5. (Certidão trabalhista), 8.2.6. (CRF FGTS), 8.3.1. (Certidão de falência e concordata) e 8.4.1. (Atestado de capacidade técnica);

II – DECLARAR FRACASSADA a presente licitação, por não haver proposta classificada.

NEURI JOSE ANZOLIN
Pregoeiro

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 129/2021 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão departamental, de caráter com acesso via rede local (TCP/IP), compreendendo a locação de equipamentos, a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de peças e suprimentos necessários (cilindros, reveladores, toners, etc. – exceto papel), bem como os serviços de operacionalização da solução, para atender as necessidades de impressão do Município de Jundiá, destinados às diversas Unidade de Gestão desta Municipalidade.

Processo Administrativo nº 4.587-9/2021.

I – Fica expedido **NOVO Anexo III** para o Pregão Eletrônico supra, em substituição ao Anexo III do Edital de 11 de maio de 2021, sendo que esse Novo Anexo estará disponível, na íntegra, no site www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, sob o título “pe129-21 Novo Anexo” ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

II – O item 7.1 da minuta do Contrato constante do Pregão Eletrônico em epígrafe passa a vigor com a seguinte redação:

“7.1. O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA os valores abaixo discriminados:

EQUIPAMENTOS			
TIPO	QTDE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL 48 MESES
Multifuncional A3 - MONO	7	R\$	R\$
Multifuncional A4 – MONO	293	R\$	R\$
Impressora A4 - MONO	92	R\$	R\$
Impressora A4 - COLOR	39	R\$	R\$
TOTAL EQUIPAMENTOS PERÍODO 48 MESES			R\$

III – As empresas que já acessaram o Pregão deverão tomar conhecimento das alterações supracitadas para fins de participação e habilitação no certame.

IV – Em virtude da expedição do Novo Anexo, ficam estipuladas as seguintes datas para o Pregão supra:

- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 17 de junho de 2021, às 09:00 horas.

- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

- **PREGOEIRO RESPONSÁVEL:** LEONARDO FERNANDES RELA

V – As empresas que efetuaram o “download” do Anexo I anterior, deverão realizar o “download” do Novo Anexo, tendo em vista as alterações ocorridas.

Jundiá, em 31 de maio de 2021.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

Pregão Eletrônico nº 117/2021 – Prestação de serviços relativos à execução de exames de Ecocardiograma Fetal (exame não SUS), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 4.402-8/2021.

I – Fica expedido Novo Edital, para participação de empresas de todas as naturezas jurídicas, para o Pregão supra, em substituição ao Edital de 25 de maio de 2021, sendo que o Novo Edital estará disponível, na íntegra, no site www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar

Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) – grátis ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

II - Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 17 de junho de 2021, às 09:30 horas.

- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á após a abertura e classificação ou não das propostas.

- **PREGOEIRO RESPONSÁVEL:** ERIKA MELATO FRARE

Jundiá, em 31 de maio de 2021.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

Pregão Eletrônico nº 154/2021 – Aquisição de 01 (um) veículo leve, zero km, bicombustível, mínimo de 07 (sete) lugares, destinado à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

Processo Administrativo nº 5.478-7/2021.

I – Fica expedido Novo Edital, para participação de empresas de todas as naturezas jurídicas, para o Pregão supra, em substituição ao Edital de 13 de maio de 2021, sendo que o Novo Edital estará disponível, na íntegra, no site www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) – grátis ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

II - Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 17 de junho de 2021, às 09:00 horas.

- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á após a abertura e classificação ou não das propostas.

- **PREGOEIRO RESPONSÁVEL:** NEURI JOSÉ ANZOLIN

Jundiá, em 31 de maio de 2021.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CADASTRO DE MATERIAIS E MARCAS

Face ao que consta dos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) abaixo descritos, efetuamos o cancelamento da(s) seguinte (s) marca(s):

Processo nº 23.077-1/04

Código: 4.806 / Marca: AD Burs

Código: 57.729 / Marca: FGM

ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI

Presidente da Comissão do

Cadastro de Materiais e Marcas

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 6.311-9/21 (apenso 5.937-2/21)

I - Objeto: Serviços técnicos de limpeza e conservação predial, limpeza e conservação de parques e praças, serviços de apoio e serviços de controle de acesso, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra.

II - Fundamento Legal: artigo 24, IV, c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

III - Contratada: Beta Clean & Service Ltda.

IV - Valor mensal : R\$ 1.845.060,85

V - Período da contratação: 90 dias corridos, podendo ser prorrogado até o limite de 180 dias corridos.

VI - Justificativa:

Justificamos a presente contratação, tendo em vista que os serviços técnicos de limpeza e conservação predial, limpeza e conservação de parques e praças, serviços de apoio e serviços de controle de acesso, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, não podem sofrer solução de continuidade, pois causariam grandes prejuízos às atividades das Unidades de Gestão demandantes, notadamente na época atual, em que estamos vivenciando uma situação de pandemia, na qual as ações de limpeza e conservação são essenciais.

Destacamos que a contratação atualmente vigente terá seu prazo de vigência expirado em 16 de junho de 2021, sem possibilidade legal de



ADMINISTRAÇÃO

prorrogação. Além disso, a nova licitação para os serviços de limpeza e conservação predial encontra-se em fase de análise de minuta de edital e anexos por parte dos órgãos competentes desta Municipalidade, por meio do processo n. 682-9/2021, licitação essa que tratará somente desse objeto. Ademais, com relação aos serviços de controle de acesso, esses serão objeto de licitação em separado, por recomendação do TCESP, e estão sendo tratados no processo SEI 6947/2021 e também no Pregão Eletrônico 152/2021 (UGAGP), onde estão sendo efetuadas as análises quantitativas e financeiras/orçamentárias da UGE, UGADS, UGISP e UGC, e que estamos em fase de apuração de quantitativos e obtenção de orçamentos;

Com isso, em razão de não haverá tempo hábil para conclusão dessas licitações antes do término da contratação ora vigente, faz-se necessária a contratação em caráter emergencial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a fim de que haja a continuidade na prestação dos serviços.

A escolha da empresa Beta Clean & Service ocorreu em razão desta oferecer o menor preço em pesquisa de preços realizada, apresentando vantajosidade para a contratação, bem como por atender às demais exigências da Administração, estando apta a assumir os serviços.

ISABEL CAMILO DE SOUZA
Diretora do Departamento Financeiro

MÁRCIO ALBERTO MORAES
Diretor do Departamento de Limpeza Pública

ARMANDO MIETTO JÚNIOR
Diretor do Depto. de Planejamento, Gestão e Finanças

LUCAS VICENTE RODRIGUES
Diretor do Depto. de Planejamento, Gestão e Finanças

MARCELA ROBERTA MORO
Diretora do Departamento de Fomento ao Turismo

MICHELE MOURÃO GARCIA
Diretora do Depto. de Planejamento, Gestão e Finanças

RICARDO COMPARINI CANTAMESSA
Diretor do Depto. de Planejamento, Gestão e Finanças

MARLUS DA SILVA
Diretor do Depto. de Planejamento, Gestão e Finanças

VALDECI VILAR MATHEUS
Diretor do Departamento Administrativo do Paço

Processo nº 6.311-9/21 (apenso 5.937-2/21)
Em 01 de junho de 2021

Ratificamos a justificativa apresentada, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ
Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

LUIS CLÁUDIO CICCHETTO TARALLO
Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

CARLA DANIELLE BASSON
Gestora da Unidade de Segurança Municipal

ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JÚNIOR
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 5.946-3/21
Inexigibilidade de Licitação nº 009/2020

I - Objeto: aquisição de válvulas Ahmed, implante de silicone, para tratamento cirúrgico de Glaucoma, para atendimento de pacientes SUS, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratada: Zeta Vision Comércio de Produtos Óticos Ltda.

III - Fundamento Legal: artigo 25 "caput", inciso I, c/c 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - Valor Global: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

V - Prazo de Entrega: em até 10 (dez) dias.

VI - Justificativa:

A aquisição de válvulas Ahmed, implante de silicone, para implantação via procedimento cirúrgico, tem como finalidade o acesso ao melhor tratamento terapêutico para o quadro de saúde de pacientes SUS. Tal procedimento justifica-se afim de evitar a perda visual dos pacientes, pois trata-se de última alternativa após outras tentativas de tratamento sem êxito.

A escolha da empresa Zeta Vision Comércio de Produtos Óticos Ltda., se deu em razão de atender às exigências desta Municipalidade e se apresentar na condição de distribuidora e comercializadora exclusiva em todo território Nacional, da New World Medical Inc., que fabrica as válvulas de Glaucoma Ahmed em todo território Nacional, o que torna inviável estabelecer competição, conforme documentos constantes do Processo Administrativo em epígrafe.

Quanto ao preço, tratando-se de produto de comercialização exclusiva, e que não conta com comparativo diante da ausência de produto similar cabe registrar que se apresenta condizente com as práticas de venda da empresa proponente.

Marco Antonio Viscaino
Diretor do Depto. Financeiro

UGPS, em 31 de maio de 2021.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor do Depto. Financeiro, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

Tiago Texera
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 5.701-2/21

Dispensa de Licitação nº 036/21

I - Objeto: Aquisição dos medicamentos Insulina Detemir Refil 3ml e outros, em atendimento de mando judicial e para uso dos pacientes em continuidade de tratamento, cujo Órgão Gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratadas: PORTAL LTDA (CNPJ 05.005.873/0001-00)

III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 40.746,72 (quarenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

V - Prazo de entrega: até 10 (dez) dias.

VI - Justificativa:

A aquisição dos medicamentos Insulina Detemir Refil 3ml e outros é necessária por se tratar de medicamentos essenciais para manutenção da saúde e continuidade no atendimento de pacientes assistidos através de mandados judiciais, sob pena de agravo de doença.

A contratação por meio de Dispensa de Licitação se justifica, pois os medicamentos encontram-se zerados ou insuficientes para o atendimento da demanda devido à inviabilidade de aquisição por meio de licitação, eis que não se alcançou êxito na aquisição através do Pregão Eletrônico nº 19/2021. Em razão do uso continuado, torna-se inviável a repetição de procedimento sem que se verifique efeitos nocivos, diante da urgência que o caso requer.

A escolha do fornecedor deu-se em razão de ter sido o que apresentou o menor valor no fornecimento, nas condições prescritas dentre as empresas consultadas, encontrando-se o preço compatível com o estabelecido no mercado e também atendendo os valores da CMED (fls.11), conforme pesquisa documentada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

(Marco Antonio Viscaino)
Diretor do Depto. Financeiro

UGPS, em 27 de maio de 2021.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor do Depto. Financeiro, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)

**ADMINISTRAÇÃO**

Gestor da Unidade de Promoção de Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 6.278-0/21

Dispensa de Licitação nº 41/21

I - Objeto: Prestação de serviço de telefonia fixa para os diversos locais do Município de Jundiá.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

III - Contratada: Telefônica Brasil S/A. (CNPJ: 02.558.157/0001-62).

IV - Valor Global: R\$ 35.353,00 (Trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais)

V - Prazo de execução: 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração, pelo período legal de até 180 (cento e oitenta) dias

VI - Justificativa:

Considerando a essencialidade dos serviços de telefonia analógica e digital para o desenvolvimento das atividades deste Município, em especial para o atendimento aos municípios;

Considerando que o contrato vigente deste Município para os serviços de telefonia encerra-se em 05/06/2021;

Considerando que já está em andamento licitação para contratação dos serviços, por meio do Pregão Eletrônico nº 088/2021, o qual sofreu intercorrências, como necessidade de retificação do Edital e interposição de intenção de recurso administrativo, encontrando-se neste momento em prazo legal para interposição das razões recursais, o que impossibilitará a conclusão do certame em tempo hábil;

Considerando que a definição do modelo de contratação dessa licitação dependeu da implantação do novo sistema de telefonia IP, o qual sofreu atrasos devido período pandêmico que estamos enfrentando;

Justifica-se a contratação emergencial da empresa Telefônica Brasil S/A para execução dos serviços de telefonia analógica e digital pelo período inicial de 30 (trinta) dias, sendo este o prazo estimado para conclusão da licitação e início dos serviços.

Informamos que a escolha do fornecedor deu-se por estar apto a fornecer os serviços nas quantidades e prazos requeridos e por apresentar o menor preço na cotação realizada.

Marco Antonio Viscaio
Diretor do Depto. FinanceiroValdeci Vilar
Diretor do Depto. Administrativo do PaçoIsabel Camilo de Souza
Diretora do Depto. Financeiro

UGPS, UGAGP e UGE, em 01 de junho de 2021.

Ratifico a justificativa apresentada pelos Diretores, constante dos autos. Publique-se o respectivo Extrato.

Tiago Texera
Gestor da Unidade de Promoção da SaúdeSimone Zanotello de Oliveira
Gestora da Unidade de Administração
E Gestão de PessoasVasti Ferrari Marques
Gestora da Unidade de Educação**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FARMA2 PRODUTOS PARASAUDE LTDA EPP. PROCESSO Nº 3798-0/2021. ASSINATURA: 31/05/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de SERINGA ESCARTÁVEL 20 ML, DISPOSITIVO PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICO. VALOR(ES): Item(ns): 1 - SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML.-SEM AGULHA-SEM ROSCA (LUER SLIP)-ESTERIL-ATOXICO-APIROGENICO-EM PLASTICO TRANSPARENTE-CILINDRO RETO, SILICONIZADO-ANEL DE RETENÇÃO, QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBULO-CILINDRICO- EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA-E TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/MARCA: DESCARPACK - R\$ 0.7800 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.1 - SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML.-SEM AGULHA-SEM ROSCA (LUER SLIP)-ESTERIL-ATOXICO-APIROGENICO-EM PLASTICO TRANSPARENTE-CILINDRO RETO, SILICONIZADO-ANEL DE RETENÇÃO, QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBULO-CILINDRICO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA-

DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA-E TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/MARCA: DESCARPACK - R\$ 0.7800 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 4

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 3878-0/2021. ASSINATURA: 25/05/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (AMOXICILINA, ATENOLOL, AZITROMICINA E OUTROS). VALOR(ES): Item(ns): 5 - METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: ACCORD - R\$ 0.4950 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.5 - METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: ACCORD - R\$ 0.4950 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 3878-0/2021. ASSINATURA: 25/05/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (AMOXICILINA, ATENOLOL, AZITROMICINA E OUTROS). VALOR(ES): Item(ns): 6 - PROPAFENONA, CLORIDRATO 300 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: PRATI/GENERIC - R\$ 0.4440 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.. PROCESSO Nº 3878-0/2021. ASSINATURA: 25/05/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (AMOXICILINA, ATENOLOL, AZITROMICINA E OUTROS). VALOR(ES): Item(ns): 3 - ATENOLOL 50 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 0.0650 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.3 - ATENOLOL 50 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 0.0650 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.4 - AZITROMICINA 200 MG/5 ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL-FRASCO 15 ML (APOS RECONSTITUIÇÃO)-PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL + DILUENTE PROPRIO COM 15 ML +-SERINGA DOSADORA-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CÓDIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 6.0000 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.4 - AZITROMICINA 200 MG/5 ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL-FRASCO 15ML (APOS RECONSTITUIÇÃO)- PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL + DILUENTE PROPRIO COM 15 ML +-SERINGA DOSADORA-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CÓDIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 6.0000 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: UNICHEM FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA.. PROCESSO Nº 3878-0/2021. ASSINATURA: 25/05/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (AMOXICILINA,

**ADMINISTRAÇÃO**

CONJUNTO PRE ESCOLAR I. VALOR(ES):Item(ns): 1 - CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA DIRETOR, COM BRACOS:-ESPUMA INJETADA EM RESINA TERMOPLASTICA, DENSIDADE DE-40 A 50 KG/M3, ESPESSURA MIN. 4 CM-ENCOSTO-. LARGURA MIN. 42 CM-. ALTURA MIN. 46 CM-. REGULAGEM DE INCLINACAO-ASSENTO-. LARGURA MIN. 46 CM-. PROFUNDIDADE MIN. 45 CM-. ALTURA DO PE AO ASSENTO 40 A 50 CM-. REGULAGEM DE ALTURA, ATRAVES DE PISTAO A GAS-REVESTIMENTO EM COURO ECOLOGICO-APOIO PARA BRACOS REGULAVEL EM POLIPROPILENO/POLIURETANO-ESTRUTURA EM ACO PINTURA EPOXI PO PRETO FOSCO, 5 PATAS-COM RODIZIOS EM POLIPROPILENO/POLIURETANO-GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS-DEVERA SER ANEXADA, NA NOTA FISCAL, COPIA AUTENTICADA DO-DO LAUDO DE ERGONOMIA EMITIDO POR LABORATORIO CERTIFICADO-PELO INMETRO QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 13962/2006 E-A NR17-O MATERIAL DEVERA SER ENTREGUE MONTADO E EMBALADO-INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO BOLHA E PAPELAO- MARCA: FRISOKAR - R\$ 455.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.5 - MESA RTANGULAR 1,20 X 0,60 X 0,74M-FABRICADO EM LAMINADO MELAMINICO 25MM-BORDAS RETAS-PES EM ACO NA COR CINZA METALICO-COR VIDE OBS ITEM-GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS, CONTRA DEFEITO DE-FABRICACAO-ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE-LAUDO DE ERGONOMIA (NR 17)-CONFORMIDADE ABNT- MARCA: JB - R\$ 280.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.7 - SUPERFICIE DE TRABALHO:-MEDIDA 1500 X 600 X 1000 MM (LPA)-TAMPO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO DE 25 MM DE-ESPESSURA-ACABAMENTO FRONTAL NO TAMPO EM PERFIL 180 GRAUS EM PVC-NAS LATERAIS E FRONTAL POSTERIOR EM FITA DE BORDA 0,45 MM-COLOCADA POR PROCESSO DE COLAGEM A ALTA TEMPERATURA-ESTRUTURA BASE PÉ PAINEL EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA-PRESSAO DE 18 MM DE ESPESSURA-PAINEL FRONTAL ESTRUTURAL DE 350 MM DE ALTURA E ABAS SOBRE-OS PES E PAINEL DE 200 MM DE ALTURA.-TODA A ESTRUTURA FIXADA POR SISTEMA MINIFIX DE TRAVAMENTO-COR MARFIM-GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS- MARCA: JB - R\$ 535.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 3

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: REIS & REIS COM DE MÓVEIS PARA ESCRIT EIRELI-EPP. PROCESSO Nº 3960-6/2021. ASSINATURA: 31/05/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA DIRETOR, CONJUNTO PRE ESCOLAR I. VALOR(ES):Item(ns): 3-ARMARIO ALTO:-CONFECCIONADO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO-COR:VIDE OBS ITEM-ESPESSURA 18MM-BORDAS RETAS-05 PRATELEIRAS INTERNAS-PORTA DE ABRIR-PUXADORES EM PLASTICO COR PRATA-MEDIDAS APROX.: 2,10 X 0,80 X 0,50 M-GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO-ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE-CONFORMIDADE ABNT-.* O MATERIAL DEVERA SER ENTREGUE MONTADO E EMBALADO-INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO BOLHA E PAPELAO PARA-PRESERVACAO DO MATERIAL- MARCA: COPERFLEX/OLIMPIA - R\$ 890.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.4 - ARMARIO BAIXO:-CONFECCIONADO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO-COR: VIDE OBS ITEM-TAMPO SUPERIOR/CORPO/PORTAS/FUNDO COM 18MM-PUXADORES EM PLASTICO NA COR PRATA-CHAVES PRATA-MEDIDAS APROX.: 0,80 X 0,50 X 0,74 M-GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO-ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE-CONFORMIDADE ABNT-.* O MATERIAL DEVERA SER ENTREGUE MONTADO E EMBALADO-INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO BOLHA E PAPELAO PARA-PRESERVACAO DO MATERIAL-MARCA: COPERFLEX/OLIMPIA - R\$ 465.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 3

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AV COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI EPP. PROCESSO Nº 4202-2/2021. ASSINATURA: 01/06/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de MOURÃO DE CONCRETO ARMADO, MOURÃO DE CONCRETO ARMADO ESTICAD. VALOR(ES):Item(ns): 1 - MOURAO DE CONCRETO ARMADO.-ALTURA COMPRIMENTO RETO DE 2,50 + 0,40CM DE INCLINACAO-PERFIL QUADRADO COM BASE DE 10X10 CM-APARENCIA LISO-MODELO CURVO MED. 2,90 M-FEITO EM CONCRETO 24MPA-COMPOSTO COM FERRO CA60 4,2MM-COM 19 FUROS- - R\$ 62.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.1 - MOURAO DE CONCRETO ARMADO.-ALTURA COMPRIMENTO RETO DE 2,50 + 0,40CM DE INCLINACAO-PERFIL QUADRADO COM BASE DE 10X10 CM-APARENCIA LISO-MODELO CURVO MED. 2,90 M-FEITO EM CONCRETO 24MPA-COMPOSTO

COM FERRO CA60 4,2MM-COM 19 FUROS- - R\$ 62.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.2 - MOURAO DE CONCRETO ARMADO ESTICADOR.-ALTURA COMPRIMENTO RETO DE 2,50 M + 0,40CM DE INCLINACAO-PERFIL QUADRADO COM BASE DE 10X10 CM-APARENCIA LISO-MODELO CURVO MED. 2,90 M-FEITO EM CONCRETO 24MPA-COMPOSTO COM FERRO CA60 4,2MM-COM 19 FUROS- - R\$ 50.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.2 - MOURAO DE CONCRETO ARMADO ESTICADOR.-ALTURA COMPRIMENTO RETO DE 2,50 M + 0,40CM DE INCLINACAO-PERFIL QUADRADO COM BASE DE 10X10 CM-APARENCIA LISO-MODELO CURVO MED. 2,90 M-FEITO EM CONCRETO 24MPA-COMPOSTO COM FERRO CA60 4,2MM-COM 19 FUROS--R\$ 50.0000 POR PECA-COTA RESERVADA.3 - ESCORA DE CONCRETO ARMADO:-ALTURA DE 2,20M-APARENCIA LISO-FEITO EM CONCRETO 24MPA-COMPOSTO COM FERRO CA60 4,2MM- - R\$ 45.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.3 - ESCORA DE CONCRETO ARMADO:-ALTURA DE 2,20M-APARENCIA LISO-FEITO EM CONCRETO 24MPA-COMPOSTO COM FERRO CA60 4,2MM- - R\$ 45.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTE: 1

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MEDI HOUSE-IND COM DE PRODS CIR.HOSP EIRELI. PROCESSO Nº 3989-5/2021. ASSINATURA: 01/06/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de COMPRESSA DE GAZE - RP UGPS. VALOR(ES):Item(ns): 1 - COMPRESSA DE GAZE-NAO ESTERIL-13 FIOS-MEDIDA: 7,5 X 7,5 CM-PACOTE: 500 UN-HIDROFILA-TECIDO DE ALGODAO OU MISTO-5 DOBRAS-BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIO SOLTO-MACIA-HIPOALERGENICA-ATOXICA-EMBALAGEM PLASTICA TERMOSELADA CONTENDO 500 UNIDADES-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE,-VALIDADE E SEGUIR A NBR 13.843-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-MARCA: MEDI HOUSE - R\$ 18.7100 POR PACOTE - COTAPRINCIPAL.1 - COMPRESSA DE GAZE-NAO ESTERIL-13 FIOS-MEDIDA: 7,5 X 7,5 CM-PACOTE: 500 UN-HIDROFILA-TECIDO DE ALGODAO OU MISTO-5 DOBRAS-BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIO SOLTO-MACIA-HIPOALERGENICA-ATOXICA-EMBALAGEM PLASTICA TERMOSELADA CONTENDO 500 UNIDADES-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE,-VALIDADE E SEGUIR A NBR 13.843-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MEDI HOUSE - R\$ 18.7100 POR PACOTE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTE: 1

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, que se faz ao Contrato Nº 116/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RONALDO GIMENES ANTUNES E OUTROS. PROCESSO: 13.550-3/16. ASSINATURA: 01/06/2021. VALOR MENSAL: R\$ 3.400,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DAS PITANGUEIRAS N.42, VILA SÃO BENTO, NESTA CIDADE, DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR II, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: ARTS.24, X, C/C 26, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 062/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ABCON CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI. PROCESSO: nº 03.674-3/21. ASSINATURA: 28/05/2021. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 204.547,02. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS NA AVENIDA JUNDIAÍ, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 3/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. PROPONENTES: 3.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 066/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: UNIDADE DE ECOGRAFIA E RADIOLOGIA PINHEIROS LTDA. PROCESSO: nº 01.948-3/21. ASSINATURA: 01/06/2021. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 89.499,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA E PUNÇÃO DE MAMA ASPIRATIVA POR AGULHA FINA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses PROPONENTES: 02.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 180/2016, celebrado com fundamento no art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA:

**ADMINISTRAÇÃO**

ELIAS ALVES RIBEIRO FUNILARIA ME. PROCESSO: 16.168-1/16. ASSINATURA: 27/05/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTADA UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE. MODALIDADE: CONVITE nº 127/2016. ASSUNTO: Acréscimo de 08 veículos ao anexo II do edital, sem alteração de valor.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 059/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO I, "B", § 1º DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TB SERVICOS TRANSP. LIMP. GEREN. R. H. S/A. PROCESSO: 29.649-3/17. ASSINATURA: 13/05/2021. VALOR: -R\$ 41.344,65. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, SEM MOTORISTAS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, OBJETIVANDO O SERVIÇO DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESPECIAIS E CRÔNICOS - SAEC. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 291/2017. ASSUNTO: EXCLUSÃO DE ITENS DO OBJETO DO CONTRATO A CONTAR DE 01/03/2021.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 149/2018, celebrado com fundamento no art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP. PROCESSO: 25.535-6/18. ASSINATURA: 27/05/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES (VOLKSWAGEN) E PESADOS (MERCEDES BENZ), PERTENCENTES À UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 4/2018. ASSUNTO: Acréscimo de 07 veículos ao anexo III do edital, sem alteração de valor.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 042/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: JOSE MAURICIO PETTIAN E OUTRA. PROCESSO: 09.608-9/19. ASSINATURA: 21/05/2021. VALOR MENSAL: R\$ 2.140,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA SAMUEL MARTINS N.2213, JARDIM DO LAGO, NESTA CIDADE, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ARTS. 24, X, C/C 26, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 048/2019, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP. PROCESSO: 08.329-3/19. ASSINATURA: 27/05/2021. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 40.250,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, PARA VEÍCULO LEVE VOLKSWAGEN, PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONFORME RELACIONADOS NO ANEXO II DO EDITAL, COMPREENDENDO MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS. MODALIDADE: CONVITE nº 21/2019. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 173/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: OCTAVIO MARASSUTTI - EPP. PROCESSO: 34.618-7/19. ASSINATURA: 28/05/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS. MODALIDADE: CONVITE nº 105/2019. ASSUNTO: ACRÉSCIMO DE 8 (OITO) VEÍCULOS AO ANEXO I DO CONVITE Nº 105/19, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 097/2020, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP. PROCESSO: 32.746-8/19. ASSINATURA: 13/05/2021. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 260.500,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS PESADOS DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 11/2019. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 098/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP. PROCESSO: 01.728-1/20. ASSINATURA: 19/05/2021. VALOR TOTAL: R\$ 51.444,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO COMPACTADOR WACKER, DESTINADO A REATERRO DAS VALETAS NA IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E OUTROS, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO. MODALIDADE: CONVITE nº 5/2020. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor contratual.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 226/2020, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TETO CONSTRUTORA S/A. PROCESSO: 11.128-2/20. ASSINATURA: 31/05/2021. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA DA AVENIDA LUIZ LATORRE COM EXTENSÃO DE 3,0 (TRÊS) KM, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 11/2020. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (noventa) dias.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14355/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M3 TECNOLOGIA & INFORMATICA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 326,60 OBJETO: AQ. ESTABILIZADOR BIVOLT E CABO HDMI - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TAXA EXPEDIENTE SAUDE COMPRA DIRETA Nº 857/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14356/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M3 TECNOLOGIA & INFORMATICA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 3480,00 OBJETO: AQ. ESTABILIZADOR BIVOLT E CABO HDMI - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 857/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14678/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FAZENDARIA DE RECURSOS HUMANOS E TEXTO LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 11200,00 OBJETO: MINISTRAR PALESTRA - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2)LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 COMPRA DIRETA Nº 918/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13444/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI 08535543821 VALOR TOTAL R\$ 3570,00 OBJETO: AQ. WEBCAM - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/COVID ACOLHIMENTO COMPRA DIRETA Nº 632/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14428/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FORTLUX DISTRIB.DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 3060,00 OBJETO: AQ DE LAMPADA LED BULBO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 873/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14429/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DIMANICA SHOP EIRELI VALOR TOTAL R\$ 511,60 OBJETO: AQ DE LAMPADA LED BULBO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 873/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14430/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GILT SOLUÇÕES LTDA00 VALOR TOTAL R\$



ADMINISTRAÇÃO

1335,00 OBJETO: AQ DE LAMPADA LED BULBO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 873/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14373/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VRRIL INFORMÁTICA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3110,00 OBJETO: AQ IMPRESSORA TÉRMICA PARA ETIQUETAS - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 790/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14374/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FABIO A M PRINCIPE CRIATIVA PERSONALIZADOS ME VALOR TOTAL R\$ 369,46 OBJETO: AQ.ADESIVO PARA PAREDE - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 843/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14381/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 4490,00 OBJETO: AQ.REFRIGERADOR CAPACIDADE 351 A 400L - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 852/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14382/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 2245,00 OBJETO: AQ.REFRIGERADOR CAPACIDADE 351 A 400L - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 852/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14394/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DIEGO DA SILVA GANDRA ME VALOR TOTAL R\$ 2817,06 OBJETO: LIMPEZA-DEPENDENCIAS EM PROPRIOS MUNIC.- UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 842/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14395/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DIEGO DA SILVA GANDRA ME VALOR TOTAL R\$ 4682,93 OBJETO: LIMPEZA-DEPENDENCIAS EM PROPRIOS MUNIC.- UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 842/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14431/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BRISA T BASAN D LALLI - ME VALOR TOTAL R\$ 3500,00 OBJETO: CONFECÇÃO - FANTASIA - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 903/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13143/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M.A.T. JUSTINO PERSIANAS - ME VALOR TOTAL R\$ 358,74 OBJETO: CORTINA DE ROLO - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13144/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.C.BARBIERI E CIA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2969,89 OBJETO: DETECTOR FETAL PORTATIL, COM BOLSA PARA TRANSPORTE - RP - UG DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021.

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.038, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO E ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO SEI 7.516/2021. REF. SOLICITAÇÃO 743 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO E ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO SEI 7.516/2021. REF. SOLICITAÇÃO 713 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 394.560,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.01.93.2209	APARELHAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	394.560,00
		TOTAL....RS	394.560,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.04.122.01.90.2965	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - GERAL		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	394.560,00

TOTAL...RS 394.560,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.30.039, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM CURSO DE FORMAÇÃO DOS INTEGRANTES AO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DA UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL/GUARDA MUNICIPAL SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO SEI 7.516/2021. REF. SOLICITAÇÃO 714 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM CURSO DE FORMAÇÃO DOS INTEGRANTES AO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DA UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL/GUARDA MUNICIPAL SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO SEI 7.516/2021. REF. SOLICITAÇÃO 744 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL.

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 184.436,20 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.04.122.0190.2005	ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
	RS	184.436,20	
	TOTAL....RS	184.436,20	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

19.01.06.122.0193.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
	RS	184.436,20	
	TOTAL....RS	184.436,20	

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.30.034, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRAPARTIDA DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E/OU AVENIDAS NO MUNICÍPIO - AV. JOSÉ MEZZALIRA - TRECHO A PARTIR DA AV. HUMBERTO CERESER. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO 17.387-8/2020. REF. SOLICITAÇÃO 741 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRAPARTIDA DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E/OU AVENIDAS NO MUNICÍPIO - AV. JOSÉ MEZZALIRA - TRECHO A PARTIR DA AV. HUMBERTO CERESER. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO 17.387-8/2020. REF. SOLICITAÇÃO 662 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 174.031,35 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
	RS	174.031,35	
	TOTAL....RS	174.031,35	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.846.0000.0250	GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS		
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
0000	PRÓPRIA		
	RS	174.031,35	
	TOTAL....RS	174.031,35	

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.30.035, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR PARA A OBRA DE REFORMA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO (CECE) JOSÉ PEDRO RAYMUNDO. PROCESSO: 4.285-7/2021. REF. SOLICITAÇÃO 723 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.730,22 (DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.2697 MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
5701 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA/CIP/LC988/14

RS 2.730,22
TOTAL....RS 2.730,22

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.452.0186.2697 MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
5701 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA/CIP/LC988/14

RS 2.730,22

TOTAL....RS 2.730,22

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.30.036, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º, INC IV.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A GESTÃO DE PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENA MONTA NO CORRENTE EXERCÍCIO. REF. SOLICITAÇÃO 724 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.846.0000.0261 GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENA MONTA
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
0000 PROPRIA

RS 1.500.000,00
TOTAL....RS 1.500.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.846.0000.0250 GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS
4.4.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
0000 PROPRIA

RS 1.500.000,00

TOTAL....RS 1.500.000,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 30.040, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 30.041, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE TENDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULATORIOS, NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS. REF. SOLICITAÇÃO 733 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DE ALTO CUSTO. REF. SOLICITAÇÃO 725 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ESPELHO VAGINAL EM AÇO INOX E DILATADOR UTERINO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO AMBULATORIO DE SAÚDE DA MULHER. REF. SOLICITAÇÃO 739 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA USO EM CIRURGIA DE ALTA FREQUENCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO AMBULATORIO DA SAÚDE DA MULHER. (SC: 766.562). REF. SOLICITAÇÃO 732 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE SENHAS PARA PAINÉIS ELETRÔNICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ELOY CHAVES, FAZENDA GRANDE, SARAPIRANGA E TAMOIO (SC: 766.532). REF. SOLICITAÇÃO 729 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE SENHAS PARA PAINÉIS ELETRÔNICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL. REF. SOLICITAÇÃO 727 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LIXEIRA PARA COLETA RECICLÁVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE APOIO DA CLINICA DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE. REF. SOLICITAÇÃO 731 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO - CAPS II, CAPS II E CAPS III, NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E OFICINAS TERAPÊUTICAS COM OS USUÁRIOS. REF. SOLICITAÇÃO 734 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO - CAPS II, CAPS II E CAPS III, NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E OFICINAS TERAPÊUTICAS COM OS USUÁRIOS. REF. SOLICITAÇÃO 735 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO - CAPS II, CAPS II E CAPS III, NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E OFICINAS TERAPÊUTICAS COM OS USUÁRIOS. REF. SOLICITAÇÃO 736 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO - CAPS II, CAPS II E CAPS III, NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E OFICINAS TERAPÊUTICAS COM OS USUÁRIOS. REF. SOLICITAÇÃO 737 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PAINEL DE SENHA COM 3 DÍGITOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ELOY CHAVES, FAZENDA GRANDE, SARAPIRANGA E TAMOIO (SC: 766.529). REF. SOLICITAÇÃO 728 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PAINEL DE SENHA COM 3 DÍGITOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL. REF. SOLICITAÇÃO 726 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PINÇA, CURETA, HISTERÔMETRO, TESOURA E ESPELHO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO AMBULATORIO DE SAÚDE DA MULHER. REF. SOLICITAÇÃO 738 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE SWITCH COM 48 PORTAS ELÉTRICAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS. REF. SOLICITAÇÃO 740 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 268.840,00 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

- 14.01.10.122.0191.2010 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 5086 FNS/MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE

RS 268.840,00
TOTAL....RS 268.840,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.986,28 (SESSENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

- 14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA
- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB
- RS 11.910,00
- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 5020 MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
- RS 5.648,00

14.01.10.301.0191.2189 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AG



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.041/2021

DECRETO Nº.30.042, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

RS 695,00

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

RS 25.998,58

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5054 FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL-PI

RS 13.827,20

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

RS 2.907,50

TOTAL....RS 60.986,28

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM OBRA DE REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DA FARMÁCIA DE ALTO CUSTO NA UNIDADE MARECHAL. REF. SOLICITAÇÃO 730 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE RS 173.710,17 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

RS 173.710,17

TOTAL....RS 173.710,17

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.30.043, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º:

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO DE ENTRADA DO CMEJA PROF. DR. ANDRÉ FRANCO MONTORO - UGE. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO PMJ SEI: 7.152/2021. REF. SOLICITAÇÃO 589 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO PARA A PORTARIA DO COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS - UGE SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO PMJ SEI: 7.152/2021. REF. SOLICITAÇÃO 588 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 197.880,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0198.2775	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	98.940,00
13.01.12.361.0198.2785	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO APRENDIZADO DE JOVENS E ADULTOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	98.940,00
		TOTAL....RS	197.880,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.365.0195.2178	TRANSPORTE GRATUITO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES)		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	121.312,80
13.01.12.365.0195.2787	ACESSO A VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS)		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	76.567,20

TOTAL....RS 197.880,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.30.044, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º:

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRAPARTIDA DO CONVÊNIO Nº 884919/2019 - IMPLANTAÇÃO DE INTERVENÇÕES DE SEGURANÇA VIÁRIA EM VIAS DO BAIRRO TARUMÁ E BAIRRO SÃO CAMILO. PROCESSO 4.138-8/2021 E PROCESSO PMJ SEI: 4.722/2021. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 742 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRAPARTIDA DO CONVÊNIO Nº 884919/2019 - IMPLANTAÇÃO DE INTERVENÇÕES DE SEGURANÇA VIÁRIA EM VIAS DO BAIRRO TARUMÁ E BAIRRO SÃO CAMILO. PROCESSO 4.138-8/2021 E PROCESSO PMJ SEI: 4.722/2021. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 746 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 213.402,16 (DUZENTOS E TREZE MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.15.451.0186.2161	DESENVOLVIMENTO URBANO		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		RS	213.402,16
		TOTAL....RS	213.402,16

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.846.0000.0250	GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS		
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
0000	PRÓPRIA		
		RS	213.402,16
		TOTAL....RS	213.402,16

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.045, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº.30.046, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM IMPLANTAÇÃO DE INTERVENÇÕES DE SEGURANÇA VIÁRIA EM VIAS DO BAIRRO TARUMÁ E BAIRRO SÃO CAMILO, CONVÊNIO Nº 884919/2019. PROCESSO 4.138-8/2021 E PROCESSO PMJ SEI: 4.722/2021. REF. SOLICITAÇÃO 745 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM A COMPRA DE BARREIRA DE PROTEÇÃO DE ACRÍLICO E DE POLIESTIRENO PARA ENFRENTAMENTO DE AÇÕES A PREVENÇÃO À COVID-19 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 749 - UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

DECRETA:

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.178.867,37 (UM MILHÃO CENTO E SETENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.877,00 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.15.451.0186.2161 DESENVOLVIMENTO URBANO

06.01.04.122.0191.2010 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

6340 MDR/CONV.884919/19 SEG.VIARIA SÃO CAMILO E TARUMÁ

RS 1.178.867,37

TOTAL...RS 1.178.867,37

RS 16.877,00

TOTAL...RS 16.877,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

06.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 16.877,00

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

TOTAL...RS 16.877,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 30.004, DE 19 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 30.047, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 1º.

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, *caput* e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.544-4/1993, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, do imóvel público localizado na Rua Wenceslau Brás, nº 215, bairro Jardim Danúbio, neste Município, objeto da matrícula nº 15.992 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM DANÚBIO, para o desenvolvimento de suas atividades institucionais em benefício dos moradores do bairro, realizando, ainda, a conservação e manutenção do local, pelo prazo de 02 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE MDO ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO/SUPRESSÃO DE PALMEIRA NA RUA ALBINO MELO DE OLIVEIRA, BAIRRO ANHANGABAÚ. REF. SOLICITAÇÃO 663 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.541.0186.2160	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	

RS 3.000,00

TOTAL...RS 3.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.18.541.0186.2160	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000	PRÓPRIA	

RS 3.000,00

TOTAL...RS 3.000,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 30.020, DE 25 DE MAIO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 14.307-5/1999, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela de fundos com o imóvel localizado na Alameda das Figueiras, nº 21, Vila Alvorada, neste Município, a VERA LÚCIA VERTUAN MENEGHIN, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 30.031, DE 27 DE MAIO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.620-2/2017, -----

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 27.644, de 02 de agosto de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º (...)

(...)

§ 2º (...)

(...)

V- *atestado médico*;

(...)

§ 5º O órgão interessado poderá solicitar outros documentos além dos previstos no §2º deste artigo, de acordo com a natureza do serviço *voluntário e mediante decisão fundamentada no interesse público*". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DECRETOS**

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIAS**PORTARIA Nº 122, DE 28 DE MAIO DE 2021**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0005549/2021, -----

D E S I G N A, para compor a *COMISSÃO MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2022-2025, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL*, nas respectivas Unidades de Gestão, Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista e, ainda, os representantes do Poder Legislativo Municipal, os seguintes servidores:

UNIDADE DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA - UGNJC

Titular Planejamento: Juliana Domingues Galvão
Suplente Planejamento: Valéria Tavares Alcântara
Titular Orçamento: Rogéria Aparecida Nascimento
Suplente Orçamento: Elisabete Valéria Garcia Teixeira

Procon

Titular Planejamento: Juliana Domingues Galvão
Suplente Planejamento: Adriano Eichemberger
Titular Orçamento: Luciana de Assis Cirio da Costa
Suplente Orçamento: Renato Hiroyoshi Sinzato

UNIDADE DE GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO - UGIRC

Titular Planejamento: Gabriel Trevisan Denardi
Suplente Planejamento: Nathália Pereira Liba Ramos
Titular Orçamento: Denise de Oliveira Anzolin
Suplente Orçamento: Nathália Pereira Liba Ramos

UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - UGAGP

Titulares Planejamento: Guilherme Debroy de Campos
Germano Helio Sgarioni
Isabela Munhoz Benetti
Lucia Galvão Klemm Doná

Suplentes Planejamento: Regina de Fatima Cerra
Jessica Durigon Galli

Osmar Antonio Merighi
Marilda Monteiro Zavatta

Titulares Orçamento: Guilherme Debroy de Campos
Germano Helio Sgarioni

Isabela Munhoz Benetti
Lucia Galvão Klemm Doná

Suplentes Orçamento: Regina de Fatima Cerra
Jessica Durigon Galli

Osmar Antonio Merighi
Marilda Monteiro Zavatta

UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL - UGCC

Titular Planejamento: Sílvia Tavares Rinco
Suplente Planejamento: Aline Candido Soares
Titular Orçamento: Cristiane Alonso Pessoto
Suplente Orçamento: Carmen Martins Juncal Tubini

Defesa Civil

Titular Planejamento: Robson Teixeira Neves
Suplente Planejamento: Ademir Polli
Titular Orçamento: Robson Teixeira Neves
Suplente Orçamento: Ademir Polli

PORTARIAS**UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS - UGGF**

Titulares Planejamento: Tais Cristina de Oliveira
Fernando Luís Polo

Suplente Planejamento: Diego Henrique de Camargo Oliveira
Titular Orçamento: Tais Cristina de Oliveira

Suplentes Orçamento: Adriana Marcelo Nacarato
Adriana Martins de Oliveira Lima
Bruna Bueno do Prado
Ellen Cristina Malissi de Souza Ribeiro

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - UGPUMA

Titular Planejamento: Guilherme Theodoro Nascimento P. de Lima

Suplente Planejamento: Telma Bernardes Pinto

Titular Orçamento: Thiago Antonio Zacaratto

Suplente Orçamento: Kalinca Andrea Timponi Ritoni

UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - UGISP

Titular Planejamento: Eduardo César Valença

Suplente Planejamento: Aline Giovannelli Ramos

Titular Orçamento: Ana Carolina Steck Bianchini

Suplente Orçamento: Luciane de Fátima Segatti

UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE - UGMT

Titular Planejamento: Armando Mietto Júnior

Suplente Planejamento: Luiza Antonia Clemente Nazario

Titular Orçamento: Luiza Antonia Clemente Nazario

Suplente Orçamento: Armando Mietto Júnior

UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - UGADS

Titular Planejamento: Lucas Vicente Rodrigues

Suplente Planejamento: Raquel Bellodi Crepaldi

Titular Orçamento: Raquel Bellodi Crepaldi

Suplente Orçamento: Lucas Vicente Rodrigues

UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - UGPS

Titular Planejamento: Daniela Regina Tafarelo Zito

Suplente Planejamento: Karina Monteiro da Silva

Titular Orçamento: Marco Antonio Viscaino

Suplente Orçamento: Glaucia Ferrari Arias

UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER - UGEL

Titular Planejamento: Michele Mourão Garcia

Suplente Planejamento: Marcia Pavan

Titular Orçamento: Joyce Gomes de Almeida

Suplente Orçamento: Tatila de Lima Costa Storani

UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - UGE

Titular Planejamento: Samira Mourad Zenardi

Suplente Planejamento: Adriana Faccioni

Titular Orçamento: Isabel Camilo de Souza

Suplentes Orçamento: Leonardo Casagrande Alegre
Vanessa Oliveira dos Santos Almeida

UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA - UGC

Titular Planejamento: Ricardo Comparini Cantamessa

Suplente Planejamento: Paulo Eduardo Capobianco Galvão

Titular Orçamento: Paulo Eduardo Capobianco Galvão

Suplente Orçamento: Erika Freire Salles Neves

Fundação Casa da Cultura e Esportes

Titular Planejamento: Vaneska Sharon Diniz

Suplente Planejamento: Aline Uyara Denario Dias Rocco

Titular Orçamento: Vaneska Sharon Diniz

Suplente Orçamento: Aline Uyara Denario Dias Rocco

UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL - UGSM

Titular Planejamento: Marlus da Silva

Suplente Planejamento: Marisene Souza Santos

Titular Orçamento: Marisene Souza Santos

Suplente Orçamento: Marlus da Silva

UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - UGDECT

Titular Planejamento: Bruna Félix de Oliveira Lazarini

Suplente Planejamento: Wagner da Silva Soares



PORTARIAS

Titular Orçamento: Margareth Aparecida Padovan
Suplente Orçamento: Frank Hideo Nisimura

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

UNIDADE DE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E
TURISMO - UGAAT

Titular Planejamento: Verônica Pavan Giulice
Suplente Planejamento: Cíntia Stella
Titular Orçamento: Cíntia Stella
Suplente Orçamento: Edvaldo Avanzzi

FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - FTVEJ

Titular Planejamento: Luiz Carlos Zago
Suplente Planejamento: Emerson Luiz Risso Vieira
Titular Orçamento: Eduardo de Almeida Volanti
Suplente Orçamento: Emerson Luiz Risso Vieira

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Titular Planejamento: Tiago Adami
Suplente Planejamento: Leopoldo Brunelli
Titular Orçamento: Leopoldo Brunelli
Suplente Orçamento: Sérgio Monteiro Mazzola

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

Titular Planejamento: Fábio Campos Rogério
Suplente Planejamento: Mayara Morais Leandro
Titular Orçamento: Rodrigo Hitoshi Yamamoto
Suplente Orçamento: Larissa Marthes Ferreira de Faria

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ -
IPREJUN

Titular Planejamento: Claudia George Musseli Cezar
Águila Vieira dos Santos
Titular Orçamento: Denise Durães Rodrigues
Suplente Orçamento: Águila Vieira dos Santos

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ -
EGGMJ

Titular Planejamento: Francine Ira Schiavo
Suplente Planejamento: Karina Bizzarro Neves
Titular Orçamento: Vitor Sales
Suplente Orçamento: Lanna de Almeida Martins Bonilha

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ - FMJ

Titular Planejamento: Cassiano Gaino
Suplente Planejamento: Marcelo Gozzo
Titular Orçamento: Cassiano Gaino
Suplente Orçamento: Marcelo Gozzo

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ - ESEF

Titular Planejamento: Ricardo Alves Manacero
Suplente Planejamento: Henrique José Bocanera
Titular Orçamento: Eliana de Souza
Suplente Orçamento: Ricardo Alves Manacero

DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Titular Planejamento: Claudia Santos Fagundes
Suplente Planejamento: Lidiane Cristina Pupo Santos
Titular Orçamento: Marcel Ricardo de Brito
Suplente Orçamento: James Cesar Carrion

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

Titular Planejamento: Celso Monteiro da Silva
Suplente Planejamento: Jose Luiz Ferragut
Titular Orçamento: Luis Fernando Salmazo
Suplente Orçamento: Pamela Fernanda Fidelis Mezzalira Betelli

CÂMARA MUNICIPAL

Titular Planejamento: Adriana Joaquim de Jesus Ricardo
Suplente Planejamento: Andrea Aparecida Alves Salles Vieira
Titular Orçamento: Adriana Joaquim de Jesus Ricardo
Suplente Orçamento: Lucas Marques Lusvarghi

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá,
aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, e
publicada na Imprensa Oficial do Município.

PORTARIA Nº 123, DE 31 DE MAIO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0006233/2020, -----

D E S I G N A, para integrar o *GRUPO TÉCNICO - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD*, biênio 2021/2023, os seguintes membros:

I - Representantes da Unidade da Casa Civil:

ALINE CANDIDO SOARES
CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI
LUCAS ANIELO SCARAPICCHIA
TAMIRES CRISTINA CANDIDO ARRUDA

II - Representantes da Unidade de Gestão da Casa Civil/Controladoria Geral do Município:

MICHELE PRISCILLA VAZ DE LIMA YAMAMOTO
CLÁUDIA OLIVEIRA DEL MONTE SIANGA

III - Representantes da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:

MARISA PEREIRA DOS SANTOS
TELMA BERNARDES PINTO

IV - Representantes da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas:

DARLENE SANTIAGO POLETTO
JÉSSICA DURIGON GALLI

V - Representantes da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos:

EDUARDO CÉSAR VALENÇA
JULIANA BALDI DA SILVA

VI - Representantes da Unidade de Gestão de Cultura:

REVIANY PICCHI BARUFALDI
SHAMIR ABRAÃO MOTA FRANCO

VII - Representantes da Unidade de Gestão de Educação:

ALDA DA CRUZ PINHEIRO
SAMIRA MOURAD ZENARDI

VIII - Representantes da Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão:

GABRIEL TREVISAN DENARDI
NATHÁLIA PEREIRA LIBA RAMOS

IX - Representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde:

MARIA CAROLINA GEBRAN ZARA FONTENELLE
AMERICIA SILVEIRA KOWALSKI

X - Representantes da Unidade de Gestão de Esportes e Lazer:

MARCIA PAVAN
MICHELE MOURÃO GARCIA

XI - Representantes da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia:

WAGNER DA SILVA SOARES
GILSON APARECIDO PICHOLI

XII - Representantes da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania:

ANDRÉ LISA BIASSI
FELIPE NARDO VITORE

XIII - Representantes da Unidade de Gestão de Governo e Finanças:

ELZA MARIA ROCHA CAETANO
TAÍS CRISTINA DE OLIVEIRA

XIV - Representantes da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte:

ANA LÚCIA MARIANO
LUIZA ANTONIA CLEMENTE NAZÁRIO

XV - Representantes da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social:

**PORTARIAS**

HELOISA DA GRAÇA BURATTI
RAFAELA BROLO MANIA

XVI - Representantes da Unidade de Gestão de Segurança Municipal:
ROSA ELIZABETH FRANCO
FERNANDO CESAR ZARANTONELLO

XVII - Representantes da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo:
EDVALDO AVANZZI
JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA

XVIII - Representantes do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí:
MARCOS PAULO FERREIRA REBELLO
SAMARA LUNA

XIX - Representantes da Companhia de Informática de Jundiaí:
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
HILDEMAR ANTONIO BALDAN

XX - Representantes da Televisão Educativa de Jundiaí:
ANDERSON DIEGO MULLER
RENATO JANCZUR KLOVRZA

XXI - Representantes da Fundação Municipal de Ação Social:
HENRIQUE BERTONHA
FÁBIO RUIVO BROLO

XXII - Representantes da DAE S.A. – Água e Esgoto:
LUCIANA LOPES GLOZAN
RICARDO CORREA LEITE

XXIII - Representantes da Escola de Gestão Pública:
FRANCINE IRA SCHIAVO ALVES
ISAIAS FERREIRA DE ASSIS

Fica revogada a Portaria nº 107, de 26 de agosto de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**
EDITAL N.º 148, DE 17 DE MAIO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 10.430-3/2020.

CONSIDERANDO a necessidade temporária e emergencial, com a finalidade de enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do novo Coronavírus (COVID-19), e o dever da Administração em manter a população assistida de acordo com o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 28.970 de 17 de abril de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no Município de Jundiaí, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo por meio do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020.

CONSIDERANDO ainda que os candidatos, listados a seguir, foram devidamente inscritos, aprovados e habilitados no Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial, nos termos da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, e suas alterações pelas Lei nº 5.640, de 06 de julho de 2001 e Lei nº 8.931, de 28 de março de 2018, que dispõem sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
RESOLVE tornar pública a contratação temporária, na função Assistente Social, pelo prazo de 6 (seis) meses, os candidatos relacionados abaixo:

GESTÃO DE PESSOAS

NOME	INÍCIO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
WANESSA MARIA DE OLIVEIRA LANDRE	01.09.2020	2010
ELIANE ALVES VIEIRA	02.09.2020	2010
LILIAN APARECIDA ALBINO	14.09.2020	2010
LEANDRO SANTANA	05.10.2020	2010
CAMILA SILVA JURADO	01.12.2020	2010
HERICA ARAUJO MATIAS	01.12.2020	2010

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

EDITAL N.º 149, DE 17 DE MAIO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 14.399-6/2020.

CONSIDERANDO a necessidade temporária e emergencial, com a finalidade de enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do novo Coronavírus (COVID-19), e o dever da Administração em manter a população assistida de acordo com o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 28.970 de 17 de abril de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no Município de Jundiaí, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo por meio do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020.

CONSIDERANDO ainda que os candidatos, listados a seguir, foram devidamente inscritos, aprovados e habilitados no Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial, nos termos da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, e suas alterações pelas Lei nº 5.640, de 06 de julho de 2001 e Lei nº 8.931, de 28 de março de 2018, que dispõem sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

RESOLVE tornar pública a contratação temporária, na função Enfermeiro, pelo prazo de 6 (seis) meses, os candidatos relacionados abaixo:

NOME	INÍCIO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VANESSA FERREIRA DE MORAES	12.11.2020	2010
ANDRE FERNANDES DE JESUS	01.12.2020	2010
LIGIA DE LAZZARI MAZZO BECKER	01.12.2020	2010
ADRIANA INACIO LACERDA DA SILVA	11.01.2021	2010
ANA PAULA FREITAS CARDOSO	11.01.2021	2010
ANDREIA ALVES PEREIRA	11.01.2021	2010
ARIANA APARECIDA STRUBLIC VIEIRA	11.01.2021	2010
LUANI CARNEIRO DE ALMEIDA SAVAZZI	11.01.2021	2010
ROBSON APARECIDO ALVES DA SILVA	11.01.2021	2010
VERONICA ALMEIDA SILVA	11.01.2021	2010
ANA NEUSA MACHADO SANTOS	01.02.2021	2010
MARINA MEDEIROS DOS SANTOS	01.02.2021	2010
JANETE LIMA DA SILVA	01.03.2021	2010
LUCIMARA DE LIMA MANTOVANI	01.03.2021	2010
LEIA CRUZ DE MELO	05.04.2021	2010
RITA DE CASSIA DE MORAES MARIOTTO	05.04.2021	2010
MARIA ALINE DE SOUSA CHAVES	12.04.2021	2010
LAILA CRISTINE OLIVEIRA ASSIS SANTOS	03.05.2021	2010

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de

**GESTÃO DE PESSOAS**

Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

EDITAL N.º 150, DE 17 DE MAIO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 14.399-6/2020.

CONSIDERANDO a necessidade temporária e emergencial, com a finalidade de enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do novo Coronavírus (COVID-19), e o dever da Administração em manter a população assistida de acordo com o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 28.970 de 17 de abril de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no Município de Jundiaí, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo por meio do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020.

CONSIDERANDO ainda que os candidatos, listados a seguir, foram devidamente inscritos, aprovados e habilitados no Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial, nos termos da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, e suas alterações pelas Lei nº 5.640, de 06 de julho de 2001 e Lei nº 8.931, de 28 de março de 2018, que dispõem sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

RESOLVE tornar pública a contratação temporária, na função Farmacêutico, pelo prazo de 6 (seis) meses, os candidatos relacionados abaixo:

NOME	INÍCIO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PRISCILA FONTOLAN DA SILVA	01.02.2021	2010

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

EDITAL N.º 151, DE 17 DE MAIO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 14.399-6/2020.

CONSIDERANDO a necessidade temporária e emergencial, com a finalidade de enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do novo Coronavírus (COVID-19), e o dever da Administração em manter a população assistida de acordo com o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 28.970 de 17 de abril de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no Município de Jundiaí, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo por meio do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020.

CONSIDERANDO ainda que os candidatos, listados a seguir, foram devidamente inscritos, aprovados e habilitados no Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial, nos termos da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, e suas alterações pelas Lei nº 5.640, de 06 de julho de 2001 e Lei nº 8.931, de 28 de março de 2018, que dispõem sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

RESOLVE tornar pública a contratação temporária, na função Fisioterapeuta, pelo prazo de 6 (seis) meses, os candidatos relacionados abaixo:

NOME	INÍCIO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CAMILA GABRIELA FLOCCO	12.11.2020	2010
ANA CAROLINA FREIRE	11.01.2021	2010
LUCIANA CONSUELO DE OLIVEIRA	01.02.2021	2010
JUCARA SIMAO	05.04.2021	2010

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será

publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

EDITAL N.º 152, DE 17 DE MAIO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 13.527-3/2020.

CONSIDERANDO a necessidade temporária e emergencial, com a finalidade de enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do novo Coronavírus (COVID-19), e o dever da Administração em manter a população assistida de acordo com o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 28.970 de 17 de abril de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no Município de Jundiaí, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo por meio do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020.

CONSIDERANDO ainda que os candidatos, listados a seguir, foram devidamente inscritos, aprovados e habilitados no Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial, nos termos da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, e suas alterações pelas Lei nº 5.640, de 06 de julho de 2001 e Lei nº 8.931, de 28 de março de 2018, que dispõem sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

RESOLVE tornar pública a contratação temporária, na função Médico Cardiologista, pelo prazo de 6 (seis) meses, os candidatos relacionados abaixo:

NOME	INÍCIO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
TELMA RIBEIRO SALLES	01.02.2021	2010
CLAUDIA REGINA BENTO	05.04.2021	2010

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

EDITAL N.º 153, DE 17 DE MAIO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 13.435-9/2020.

CONSIDERANDO a necessidade temporária e emergencial, com a finalidade de enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do novo Coronavírus (COVID-19), e o dever da Administração em manter a população assistida de acordo com o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 28.970 de 17 de abril de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no Município de Jundiaí, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo por meio do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020.

CONSIDERANDO ainda que os candidatos, listados a seguir, foram devidamente inscritos, aprovados e habilitados no Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial, nos termos da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, e suas alterações pelas Lei nº 5.640, de 06 de julho de 2001 e Lei nº 8.931, de 28 de março de 2018, que dispõem sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

RESOLVE tornar pública a contratação temporária, na função Médico Clínico Geral, pelo prazo de 6 (seis) meses, os candidatos relacionados abaixo:

**GESTÃO DE PESSOAS**

NOME	INÍCIO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LIVIA BISSOLI PRADELLA	01.12.2020	2010
JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA F RABINOVITCH	01.02.2021	2010
ROSANA MARIA MONTEIRO	01.02.2021	2010
ANDRE BUENO ROCHA MOREIRA ALVES	08.02.2021	2010
MARCIO MARTINES SILVESTRE	01.03.2021	2010
WESLEY GERALDO FERREIRA	01.03.2021	2010
BEATRIZ RODRIGUES PESCI	05.04.2021	2010
JAIME MURILO FERNANDES COSTA	05.04.2021	2010
MARCIA RODRIGUES PEDROSA	05.04.2021	2010
VINICIUS PENA DE ALENCAR	05.04.2021	2010
CAMILA TAIS SPERANDIO	12.04.2021	2010
GISELE CRISTINA GARCIA DA SILVA	03.05.2021	2010
RAFAEL GOMES CALDERON	03.05.2021	2010

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

EDITAL N.º 154, DE 17 DE MAIO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 16.391-1/2020.

CONSIDERANDO a necessidade temporária e emergencial, com a finalidade de enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do novo Coronavírus (COVID-19), e o dever da Administração em manter a população assistida de acordo com o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 28.970 de 17 de abril de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no Município de Jundiaí, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo por meio do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020.

CONSIDERANDO ainda que os candidatos, listados a seguir, foram devidamente inscritos, aprovados e habilitados no Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial, nos termos da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, e suas alterações pelas Lei nº 5.640, de 06 de julho de 2001 e Lei nº 8.931, de 28 de março de 2018, que dispõem sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

RESOLVE tornar pública a contratação temporária, na função Médico Dermatologista, pelo prazo de 6 (seis) meses, os candidatos relacionados abaixo:

NOME	INÍCIO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ALESSANDRA GOMES RIBEIRO	01.02.2021	2010

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

EDITAL N.º 155, DE 17 DE MAIO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 13.527-3/2020.

CONSIDERANDO a necessidade temporária e emergencial, com a finalidade de enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do novo Coronavírus (COVID-19), e o dever da Administração em manter a população assistida de acordo com o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 28.970 de 17 de abril de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no Município de Jundiaí, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo por meio do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020.

CONSIDERANDO ainda que os candidatos, listados a seguir, foram devidamente inscritos, aprovados e habilitados no Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial, nos termos da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, e suas alterações pelas Lei nº 5.640, de 06 de julho de 2001 e Lei nº 8.931, de 28 de março de 2018, que dispõem sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

RESOLVE tornar pública a contratação temporária, na função Médico Gastroenterologista Pediátrico, pelo prazo de 6 (seis) meses, os candidatos relacionados abaixo:

NOME	INÍCIO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DANIELLE ALEIXO DE OLIVEIRA CRUZ	09.11.2020	2935

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

EDITAL N.º 156, DE 17 DE MAIO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 13.527-3/2020.

CONSIDERANDO a necessidade temporária e emergencial, com a finalidade de enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do novo Coronavírus (COVID-19), e o dever da Administração em manter a população assistida de acordo com o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 28.970 de 17 de abril de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no Município de Jundiaí, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo por meio do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020.

CONSIDERANDO ainda que os candidatos, listados a seguir, foram devidamente inscritos, aprovados e habilitados no Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial, nos termos da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, e suas alterações pelas Lei nº 5.640, de 06 de julho de 2001 e Lei nº 8.931, de 28 de março de 2018, que dispõem sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

RESOLVE tornar pública a contratação temporária, na função Médico Ginecologista e Obstetra, pelo prazo de 6 (seis) meses, os candidatos relacionados abaixo:

NOME	INÍCIO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PAULA GOMES LIMA DE LACERDA	01.12.2020	2010
AMANDA VILELA BREIAS	10.12.2020	2010
CAROLINA BUCK	05.04.2021	2010
CASSIANA NERI	05.04.2021	2010
LEONARDO PLA MARTINEZ	05.04.2021	2010
LUIZ FILIPE MELLO SAVIETTO	12.04.2021	2010
BARBARA DOURADO ALVES	10.05.2021	2010

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de

**GESTÃO DE PESSOAS**

Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 157, DE 17 DE MAIO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 13.527-3/2020.

CONSIDERANDO a necessidade temporária e emergencial, com a finalidade de enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do novo Coronavírus (COVID-19), e o dever da Administração em manter a população assistida de acordo com o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 28.970 de 17 de abril de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no Município de Jundiaí, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo por meio do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020.

CONSIDERANDO ainda que os candidatos, listados a seguir, foram devidamente inscritos, aprovados e habilitados no Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial, nos termos da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, e suas alterações pelas Lei nº 5.640, de 06 de julho de 2001 e Lei nº 8.931, de 28 de março de 2018, que dispõem sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

RESOLVE tornar pública a contratação temporária, na função Médico Nefrologista, pelo prazo de 6 (seis) meses, os candidatos relacionados abaixo:

NOME	INÍCIO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ITALA AZOUBEL	12.01.2021	2010

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

EDITAL N.º 158, DE 17 DE MAIO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 1.032-6/2021.

CONSIDERANDO a necessidade temporária e emergencial, com a finalidade de enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do novo Coronavírus (COVID-19), e o dever da Administração em manter a população assistida de acordo com o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 28.970 de 17 de abril de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no Município de Jundiaí, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo por meio do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020.

CONSIDERANDO ainda que os candidatos, listados a seguir, foram devidamente inscritos, aprovados e habilitados no Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial, nos termos da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, e suas alterações pelas Lei nº 5.640, de 06 de julho de 2001 e Lei nº 8.931, de 28 de março de 2018, que dispõem sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

RESOLVE tornar pública a contratação temporária, na função Médico Neuropediatra, pelo prazo de 6 (seis) meses, os candidatos relacionados abaixo:

NOME	INÍCIO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CAMILA CUNHA DE ABREU	12.04.2021	2010

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

EDITAL N.º 159, DE 17 DE MAIO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 1.032-6/2021.

CONSIDERANDO a necessidade temporária e emergencial, com a finalidade de enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do novo Coronavírus (COVID-19), e o dever da Administração em manter a população assistida de acordo com o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 28.970 de 17 de abril de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no Município de Jundiaí, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo por meio do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020.

CONSIDERANDO ainda que os candidatos, listados a seguir, foram devidamente inscritos, aprovados e habilitados no Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial, nos termos da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, e suas alterações pelas Lei nº 5.640, de 06 de julho de 2001 e Lei nº 8.931, de 28 de março de 2018, que dispõem sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

RESOLVE tornar pública a contratação temporária, na função Médico Pediatra, pelo prazo de 6 (seis) meses, os candidatos relacionados abaixo:

NOME	INÍCIO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CRISTIANE PINTO DE SOUZA	05.04.2021	2010
EMMANUEL MACHADO OLIVEIRA	12.04.2021	2010
BIANCA RAINHO DE BRITO	03.05.2021	2010
THAIS CHIABAY MEDEIROS	03.05.2021	2010

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

EDITAL N.º 160, DE 17 DE MAIO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 1.032-6/2021.

CONSIDERANDO a necessidade temporária e emergencial, com a finalidade de enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do novo Coronavírus (COVID-19), e o dever da Administração em manter a população assistida de acordo com o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 28.970 de 17 de abril de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no Município de Jundiaí, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo por meio do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020.

CONSIDERANDO ainda que os candidatos, listados a seguir, foram devidamente inscritos, aprovados e habilitados no Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial, nos termos da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, e suas alterações pelas Lei nº 5.640, de 06 de julho de 2001 e Lei nº 8.931, de 28 de março de 2018, que dispõem sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

RESOLVE tornar pública a contratação temporária, na função Médico Proctologista, pelo prazo de 6 (seis) meses, os candidatos relacionados abaixo:

**GESTÃO DE PESSOAS**

NOME	INÍCIO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LUIZA MELLO AYRES MORGADO DA COSTA	05.04.2021	2010

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

EDITAL N.º 161, DE 17 DE MAIO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 8.271-5/2020.

CONSIDERANDO a necessidade temporária e emergencial, com a finalidade de enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do novo Coronavírus (COVID-19), e o dever da Administração em manter a população assistida de acordo com o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 28.970 de 17 de abril de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no Município de Jundiá, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo por meio do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020.

CONSIDERANDO ainda que os candidatos, listados a seguir, foram devidamente inscritos, aprovados e habilitados no Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial, nos termos da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, e suas alterações pelas Lei nº 5.640, de 06 de julho de 2001 e Lei nº 8.931, de 28 de março de 2018, que dispõem sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

RESOLVE tornar pública a contratação temporária, na função Médico Psiquiatra, pelo prazo de 6 (seis) meses, os candidatos relacionados abaixo:

NOME	INÍCIO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLAUDIA SIQUEIRA TUFANO	03.05.2021	2010

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

EDITAL N.º 162, DE 17 DE MAIO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 3.602-4/2021.

CONSIDERANDO a necessidade temporária e emergencial, com a finalidade de enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do novo Coronavírus (COVID-19), e o dever da Administração em manter a população assistida de acordo com o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 28.970 de 17 de abril de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no Município de Jundiá, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo por meio do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020.

CONSIDERANDO ainda que os candidatos, listados a seguir, foram devidamente inscritos, aprovados e habilitados no Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial, nos termos da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, e suas alterações pelas Lei nº 5.640, de 06 de julho de 2001 e Lei nº 8.931, de 28 de março de 2018, que dispõem sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração

ção Pública Municipal Direta e Indireta;
RESOLVE tornar pública a contratação temporária, na função Médico Reumatologista, pelo prazo de 6 (seis) meses, os candidatos relacionados abaixo:

NOME	INÍCIO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LAIS ROBERTA GARCIA BERNARDINI VENANCIO	10.05.2021	2010

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

EDITAL N.º 163, DE 17 DE MAIO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 16.391-1/2020.

CONSIDERANDO a necessidade temporária e emergencial, com a finalidade de enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do novo Coronavírus (COVID-19), e o dever da Administração em manter a população assistida de acordo com o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 28.970 de 17 de abril de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no Município de Jundiá, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo por meio do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020.

CONSIDERANDO ainda que os candidatos, listados a seguir, foram devidamente inscritos, aprovados e habilitados no Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial, nos termos da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, e suas alterações pelas Lei nº 5.640, de 06 de julho de 2001 e Lei nº 8.931, de 28 de março de 2018, que dispõem sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

RESOLVE tornar pública a contratação temporária, na função Nutricionista, pelo prazo de 6 (seis) meses, os candidatos relacionados abaixo:

NOME	INÍCIO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
GLAUCIA AKIKO KAMIKADO PIVI	01.02.2021	2010
KEILA CEZARIO DA SILVA	03.05.2021	2010

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

EDITAL N.º 164, DE 17 DE MAIO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 16.391-1/2020.

CONSIDERANDO a necessidade temporária e emergencial, com a finalidade de enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do novo Coronavírus (COVID-19), e o dever da Administração em manter a população assistida de acordo com o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 28.970 de 17 de abril de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no Município de Jundiá, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo por meio do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020.

CONSIDERANDO ainda que os candidatos, listados a seguir, foram de-

**GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL N.º 166, DE 17 DE MAIO DE 2021.**

vidamente inscritos, aprovados e habilitados no Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial, nos termos da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, e suas alterações pelas Lei nº 5.640, de 06 de julho de 2001 e Lei nº 8.931, de 28 de março de 2018, que dispõem sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

RESOLVE tornar pública a contratação temporária, na função Odontólogo, pelo prazo de 6 (seis) meses, os candidatos relacionados abaixo:

NOME	INÍCIO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
WAGNER BELMIRO DE ABREU	13.01.2021	2010
BEATRIZ CARLOS CORREA DULIANEL	01.02.2021	2010
RENATA RUFFILLI GALVAO RIBEIRO	01.02.2021	2010
ELAINE CRISTINA ARAUJO CESTARI	02.02.2021	2010
ISADORA DOURADO CARDOSO ALVES	05.04.2021	2010

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

EDITAL N.º 165, DE 17 DE MAIO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 14.399-6/2020.

CONSIDERANDO a necessidade temporária e emergencial, com a finalidade de enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do novo Coronavírus (COVID-19), e o dever da Administração em manter a população assistida de acordo com o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 28.970 de 17 de abril de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no Município de Jundiá, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo por meio do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020.

CONSIDERANDO ainda que os candidatos, listados a seguir, foram devidamente inscritos, aprovados e habilitados no Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial, nos termos da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, e suas alterações pelas Lei nº 5.640, de 06 de julho de 2001 e Lei nº 8.931, de 28 de março de 2018, que dispõem sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

RESOLVE tornar pública a contratação temporária, na função Psicólogo, pelo prazo de 6 (seis) meses, os candidatos relacionados abaixo:

NOME	INÍCIO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ELAINE CRISTINA PARRELA DA SILVA	01.12.2020	2010
JULIANE DALESSI BARREIRA	01.12.2020	2010
MARCIO GONCALVES VIEIRA	01.12.2020	2010
MARGARETE CRISTINA DOS S A DE OLIVEIRA	01.12.2020	2010
LUCIMARA JORDANA ORTIZ	09.12.2020	2010
MILENA APOLINARIO GARCIA	01.03.2021	2010
ANDREA MENEGAZZI DOS SANTOS	10.05.2021	2010

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 12.633-0/2020.

CONSIDERANDO a necessidade temporária e emergencial, com a finalidade de enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do novo Coronavírus (COVID-19), e o dever da Administração em manter a população assistida de acordo com o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 28.970 de 17 de abril de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no Município de Jundiá, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo por meio do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020.

CONSIDERANDO ainda que os candidatos, listados a seguir, foram devidamente inscritos, aprovados e habilitados no Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial, nos termos da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, e suas alterações pelas Lei nº 5.640, de 06 de julho de 2001 e Lei nº 8.931, de 28 de março de 2018, que dispõem sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

RESOLVE tornar pública a contratação temporária, na função Técnico de Enfermagem, pelo prazo de 6 (seis) meses, os candidatos relacionados abaixo:

NOME	INÍCIO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MAIRA PAINA DE OLIVEIRA	05.10.2020	2010
ROSELAINÉ PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	03.11.2020	2010
ANA CLAUDIA FELIX DO AMARAL	03.11.2020	2010
RENATA JACIRA ALVES DOS SANTOS	03.11.2020	2010
ALEXANDRA SANTOS DE OLIVEIRA CINTRA	03.11.2020	2010
JONATA FRANCISCO DA SILVA	03.11.2020	2010
DANIELE FABIANE DA SILVA	01.12.2020	2010
JANE MEIRA DA SILVA	01.12.2020	2010
KATIA GONCALVES DE OLIVEIRA	01.12.2020	2010
MELISSA RIBEIRO LARANJEIRO	01.12.2020	2010
UIRIS MACHADO SOARES	01.12.2020	2010
VANESSA DORALICE RODRIGUES	07.12.2020	2010
FLAVIA RAMOS BATISTA	07.12.2020	2010
FRANCISCA DAS NEVES SOUSA	07.12.2020	2010
PATRICIA APARECIDA ALVES	07.12.2020	2010
TATIANE MLAKER GONCALVES	07.12.2020	2010
ELIZABETE SILVA SCARPARO	11.01.2021	2010
KATIA CILENE ROSENTE DA SILVA	11.01.2021	2010
SIMARA VILELA CARVALHO	11.01.2021	2010
VANESSA CORREA OLIVEIRA	11.01.2021	2010
VINICIUS PEREIRA DE PAULA	11.01.2021	2010
ANA CLAUDIA FARIAS DA SILVA LEITE	13.01.2021	2010
CLAUDETE MELO DOS SANTOS LIMA	13.01.2021	2010
FABIO JOSE DA SILVA	13.01.2021	2010
KELIO DE SOUSA COSTA	13.01.2021	2010
SHIRLEY APARECIDA LEMOS	13.01.2021	2010
VILMA ALVES DA CRUZ	13.01.2021	2010
ADAILTON ALVES LIMA DE AMBROSIO	01.02.2021	2010
AGNES HELOISA FACCINA ARAUJO	01.02.2021	2010
ALBA SOUZA CAMPOS	01.02.2021	2010
CASSIA APARECIDA LOPES	01.02.2021	2010
CASSIA DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	01.02.2021	2010
CLIDEMAR RODRIGUES DA SILVA	01.02.2021	2010
DAIANE SUE ELLEN RIBEIRO SOARES	01.02.2021	2010
DANIELE DE SOUZA DIAS	01.02.2021	2010
ELOISA HELENA ZOTIN GONCALVES	01.02.2021	2010
JANDIRA ANGELICA LIMA NOGUEIRA	01.02.2021	2010
JOSE FERNANDO LOPES PLACA	01.02.2021	2010
MARIA REGINA NERY DOS SANTOS	01.02.2021	2010
ROSILENE DE SOUZA	01.02.2021	2010

**GESTÃO DE PESSOAS**

SOLANGE APARECIDA DA SILVA	01.02.2021	2010
VIVIANE CAVALCANTE OLIVEIRA	01.02.2021	2010
GELZIVANA BOMFIM SANTOS	08.02.2021	2010
VANESSA DE OLIVEIRA MEIRA	08.02.2021	2010
VANESSA ALBERGARDI VIANA	08.02.2021	2010
ALEXANDRA DIAS VERONEZZI	01.03.2021	2010
GISELE COSTA LEITE DE QUEIROZ	01.03.2021	2010
LUANA MATHEUS DA SILVA	01.03.2021	2010
NUCCIA CRISTHIANNE COSTA	01.03.2021	2010
ROSIMEIRE SANTIAGO BARBOSA ROCHA	01.03.2021	2010
LUCINEIDE MELO DA SILVA DAMIAO	08.03.2021	2010
ADELINA DA COSTA SILVA	05.04.2021	2010
ALDICLEI LEANDRO DO NASCIMENTO CASTRO	05.04.2021	2010
ANDREA BUENO DE MORAES	05.04.2021	2010
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PIRES	05.04.2021	2010
CICERA CLEIDIANA DE SOUSA	05.04.2021	2010
DAIANA SANTOS FREITAS	05.04.2021	2010
FATIMA LOPES DA SILVA MACEDO	05.04.2021	2010
JESSICA DOMINGUES PEREIRA DA SILVA	05.04.2021	2010
LILIAN RAMOS DOS SANTOS	05.04.2021	2010
NIRIA APARECIDA CARROZZA	05.04.2021	2010
PAULA MARCAL BUENO	05.04.2021	2010
PRISCILA MARIANA NANI	05.04.2021	2010
RAIMUNDA IVO DE OLIVEIRA	05.04.2021	2010
ROANGELA ALENCAR DE OLIVEIRA	05.04.2021	2010
SILVANA APARECIDA MANOEL DA SILVA	05.04.2021	2010
VANESSA PINCELLI CARDOSO BITTENCOURT	05.04.2021	2010
LUCIMAYRE LOPES FERREIRA	12.04.2021	2010
FABIANA EVANGELISTA MATOS AMORIM	03.05.2021	2010
MARCIA MACIEL DA SILVA	03.05.2021	2010
MARINA DO AMARAL DANTAS DA SILVA	03.05.2021	2010
ROSANA APARECIDA DE SOUZA	03.05.2021	2010
PAULA DE MORAES MORSELLI SCARPARO	10.05.2021	2010

abaixo:

NOME	INÍCIO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LUCIENE DE CASTRO CAVALCANTI	01.12.2020	2010
RITA DE CASSIA PINTO SILVA LIMA	01.12.2020	2010
RENATA RODRIGUES RIBEIRO	11.01.2021	2010

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 181, DE 01 DE JUNHO DE 2021.**

EDNILSON CESAR RODELLA, Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, respondendo pelo cargo de Gestor da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 29.511-1/2019.....

FAZ SABER que, em cumprimento a decisão proferida nos autos do Procedimento de Juizado Especial Cível - Processo nº 1015391-60.2019.8.26.0309 (Vara da Fazenda Pública de Jundiá), e Processo Administrativo nº 29.511-1/2019, fica, anulado a desclassificação do candidato MICHEL HENRIQUE SELLAN através do Edital nº 268 de 16 de julho de 2019, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 4584 de 17 de julho de 2019, do concurso de Guarda Municipal.

FAZ SABER AINDA, que fica o candidato MICHEL HENRIQUE SELLAN, convocado para realização de nova AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, com a Dra. Adriana Bueno, sita na Rua Doutor Barbosa de Andrade, 649 – Jardim Chapadão – Campinas/SP, no dia 07 de junho de 2021 as 13h.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

EDNILSON CESAR RODELLA

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal Respondendo pelo cargo de Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 182, DE 01 DE JUNHO DE 2021.**

EDNILSON CESAR RODELLA, Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, respondendo pelo cargo de Gestor da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo SEI nº 0014617/2020.....

FAZ SABER que, em cumprimento a decisão proferida nos autos do Procedimento Comum Cível - Processo nº 1015947-28.2020.8.26.0309 (Vara da Fazenda Pública de Jundiá), e Processo SEI nº 0014617/2020 fica a candidata DAMARIS DE OLIVEIRA ANDRADE, convocada para realização de nova AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, com a Dra. Adriana Bueno, sita na Rua Doutor Barbosa de Andrade, 649 – Jardim Chapadão – Campinas/SP, no dia 07 de junho de 2021 as 13h.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

EDNILSON CESAR RODELLA

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal Respondendo pelo cargo de Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

EDITAL N.º 167, DE 17 DE MAIO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 14.399-6/2020.

CONSIDERANDO a necessidade temporária e emergencial, com a finalidade de enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do novo Coronavírus (COVID-19), e o dever da Administração em manter a população assistida de acordo com o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 28.970 de 17 de abril de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no Município de Jundiá, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo por meio do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020.

CONSIDERANDO ainda que os candidatos, listados a seguir, foram devidamente inscritos, aprovados e habilitados no Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial, nos termos da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, e suas alterações pelas Lei nº 5.640, de 06 de julho de 2001 e Lei nº 8.931, de 28 de março de 2018, que dispõem sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

RESOLVE tornar pública a contratação temporária, na função Terapeuta Ocupacional, pelo prazo de 6 (seis) meses, os candidatos relacionados

**GESTÃO DE PESSOAS**

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
EDITAL Nº174, DE 25 DE MAIO DE 2021

EDNILSON CESAR RODELLA, Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, respondendo pelo cargo de Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no SEI 0008113/2021.

FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, a servidora abaixo nomeada foi considerada apta à progressão, referente ao período de março de 2021, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

2752301 - GISLENE RIBEIRO CORDEIRO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

EDNILSON CESAR RODELLA

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal
Respondendo pelo cargo de Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

EDITAL Nº175, DE 25 DE MAIO DE 2021

EDNILSON CESAR RODELLA, Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, respondendo pelo cargo de Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no SEI 0008117/2021.

FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, a servidora abaixo nomeada foi considerada apta à progressão, referente ao período de março de 2021, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

2753501 - VIVIANA CENAMO TASSO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

EDNILSON CESAR RODELLA

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal
Respondendo pelo cargo de Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA N.º 966, DE 26 DE MAIO DE 2021

EDNILSON CESAR RODELLA, Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, respondendo pelo cargo de Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no SEI 0006713/2021.

FAZ SABER, que adquirem estabilidade no Serviço Público Municipal, os servidores abaixo discriminados, tendo em vista a confirmação da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Código	Nome	Vencimento
2908401	MARIANE KOTI HIGA	04/06/2021
2908501	PAULA BARBOSA D'AVILA PEREIRA	04/06/2021
2908601	SELONIA PATRICIA OLIVEIRA S CABALLERO	04/06/2021

2908701	TIAGO MENDONÇA DIAS	04/06/2021
2909801	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	11/06/2021
2909901	MARIA DO SOCORRO GOMES CORAZZA	11/06/2021
2910001	MARIA ELIANA NEVES DE OLIVEIRA BUENO	11/06/2021
2910101	NATIELI DA SILVA CELESTINO	11/06/2021
2910201	SILVANA SALES PURCINO	11/06/2021
2910301	THIANA CAROLINA ROMERO MARTINEZ	11/06/2021
2910401	ADRIANA ORLATO CATARINA	11/06/2021

EDNILSON CESAR RODELLA

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal
Respondendo pelo cargo de Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
PORTARIA N.º 982, DE 28 DE MAIO DE 2021.

EDNILSON CESAR RODELLA, Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, respondendo pelo cargo de Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E alterar a Portaria nº 246, de 06 de fevereiro de 2020, conforme segue.

D E S I G N A os Srs. CESAR MUNIR DE ALMEIDA, MARCELO DUARTE NITSCH e ERALDO FONSECA JUNIOR, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Especial, encarregada da fiscalização do Concurso Público, para a classe de Educador Esportivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDNILSON CESAR RODELLA

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal
Respondendo pelo cargo de Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA N.º 983, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Resolve tornar insubsistente a Portaria nº 971, de 27 de maio de 2021, que revoga a designação da servidora ADRIANA MARIA PERBONI ZENI, Proessor de Educação Básica I, pertencente ao pessoal estatutário, na função de Especialista em Educação - Coordenador Pedagógico.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 970, de 27 de maio de 2021, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição 4916, de 28 de maio de 2021, Gestão de Pessoas, página 12:

Onde se lê:

...devendo retornar às suas atividades em sala de aula, cumprindo jornada de 30 (trinta) horas semanais...

Leia-se:

...devendo retornar às suas atividades, no cargo de Diretor de Escola, cumprindo jornada de 40 (quarenta) horas semanais...

DCS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
EDITAL Nº 177, DE 31 DE MAIO DE 2020.

EDNILSON CESAR RODELLA, Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, respondendo pelo cargo de Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo PMJ.0008338/2021.

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, após conclusão do estágio probatório, referente ao período de JUNHO DE 2021, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

**GESTÃO DE PESSOAS****JUNHO DE 2021**

29104.01	ADRIANA ORLATO CATARINA
29098.01	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS
29099.01	MARIA DO SOCORRO GOMES CORAZZA
29100.01	MARIA ELIANA NEVES DE OLIVEIRA BUENO
29084.01	MARIANE KOTI HIGA
29101.01	NATIELI DA SILVA CELESTINO
29085.01	PAULA BARBOSA D'AVILA PEREIRA
29086.01	SELONIA PATRICIA OLIVEIRA S CABALLERO
29102.01	SILVANA SALES PURCINO
29103.01	THIANA CAROLINA ROMERO MARTINEZ
29087.01	TIAGO MENDONCA DIAS

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

EDNILSON CESAR RODELLA

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

Respondendo pelo cargo de Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
EDITAL Nº 178, DE 31 DE MAIO DE 2021.

EDNILSON CESAR RODELLA, Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, respondendo pelo cargo de Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de **JUNHO DE 2021**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

JUNHO DE 2021

21464.01	ADELSON NEVES DE ANDRADE
23819.01	ADEMIR DE CASTRO
8615.01	ADENILSON RIBEIRO DA SILVA
26116.01	ADRIANA ALMEIDA MOTTA
23758.01	ADRIANA APARECIDA DA SILVA
23757.01	ADRIANA SILVA TUBINI
10885.01	ADRIANA SWAIN MULLER
5612.01	AIRTON CASTALDI
10884.01	ALAN CAMARGO
4360.01	ALDAIZA STELA DOS REIS COZETO
10898.01	ALEXANDRE RAFAEL GATTI SANTIAGO
26114.01	ALINE CORAIM GIMENES
19104.01	ALINE FABIANA FONTE BASSO
12262.01	ALINE GABRIEL BANDEIRA
23800.01	ALINE PATRICIA NARCISO SILVA
26125.01	AMANDA BARONI TRENTIN
23807.01	ANA CAROLINA VILLACA V FERREIRA BRUNI
21460.01	ANA CLAUDIA JORDAO RODRIGUES
21428.01	ANA JULIA FAVRIM SARGIANI DE FIGUEIREDO
10883.01	ANA KARINA BORTOLETO ALONSO
10900.01	ANA LUCIA DE CASTRO SILVA
21465.01	ANA MARIA BOSCHI DA SILVA
23799.01	ANA MARIA MOREIRA JOAQUIM
19119.01	ANALY MORENO CASTELAO
23857.01	ANDREA LIDIANNA LACERDA MOURA
10908.01	ANDREA MARTINS FILIPPINI
27897.01	ANDREA MARTINS GUSSON
4310.01	ANDREA VICENTE DE PAULA
23817.01	ANDREZA SAFRA SIQUEIRA
26144.01	ANEMARIE NARDO VITORE
7887.01	ANGELA MARCIA BILIATO DE PAULA
26111.01	ANGELITA FREITAS BRAGA
26119.01	ANTONIA MARTINS OLIVEIRA
17420.01	ANTONIO ADELINO LOUZADA BRANDAO
2064.06	ANTONIO INACIO NUNES
2529.01	APARECIDA DE FATIMA CONTI FIRMINO
27828.01	APARECIDA RAIMUNDA ESTEVAO VIEIRA
23752.01	BARBARA PRISCILA TEIXEIRA C FELICIANO
23832.01	BEATRIZ DE FATIMA DE OLIVEIRA ALMEIDA
26136.01	BEATRIZ MIRANDA GESQUI PUTINI
23753.01	BRUNA CHRISTI
27878.01	BRUNA NASCIMENTO LIMA
27829.01	CAMILA DOS SANTOS SOUSA
10934.01	CANDIDO VIEIRA RIBEIRO

27879.01	CARLA FERNANDA DE SOUZA
17416.01	CARLA PAULA DOS SANTOS SOUZA
23805.01	CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEIXEIRA
10875.01	CARLOS HITOSHI OZAHATA
26121.01	CARMEM GOMES CARDOSO DE OLIVEIRA
27831.01	CASSIA APARECIDA MARCON SIMIONATO
10872.01	CATIA CECILIA BRAGANCA OLIVEIRA
23845.01	CELIA APARECIDA CIOCCA MARTINS
26123.01	CESAR PUGLIA NETO
23840.01	CIBELE REGINA DO NASCIMENTO SILVA
23818.01	CLAUDIA DE FREITAS SANTOS
10924.01	CLAUDIA GOZZO ALVES
21433.01	CLAUDIA MIRANDA
10931.01	CLAUDIA REGINA TAKADA
4351.01	CLAUDIA RODRIGUES DE CARVALHO OLIVEIRA
23820.01	CLAUDIA STEFANATTO DE MELO MATTOS
27880.01	CLEANE APARECIDA DOS SANTOS
23843.01	CREUSA DE SOUZA SILVA
10925.01	CRISTINA DA FONSECA
26142.01	CRISTINA MARIA FONTES PARRA
23756.01	DAIMARA VILLACA BORGES CALLEGARI
26113.01	DAMARES NOLACIO DE OLIVEIRA
27899.01	DANIEL BARONI
13719.01	DANIEL FERREIRA MAIA DA SILVA
27832.01	DANIELA DIAS GOES
27822.01	DANIELE DE MOLA SPONCHIADO
27881.01	DANIELE DOS SANTOS BRITO
21430.01	DAVI GUIMARAES DOS SANTOS
27882.01	DAVIANE MARIA RIBEIRO
21454.01	DAVIDSON DA SILVA
26118.01	DEBORA APARECIDA TONINI
27883.01	DEBORA PRADO RODRIGUES DE OLIVEIRA
23749.01	DEISE SPILAK THANS
13732.01	DENISE LANGUE FERREIRA
26145.01	DENISE REGINA DOMINGUES
21436.01	EDER LOPES
27833.01	EDILENE APARECIDA ZABOTO
23791.01	EDIVANIA DOS SANTOS MARCELINO
26115.01	ELISETE CRISTINA PIEDADE
26148.01	ELIZABETE TERUYO SAKAI
23847.01	ELIZANDRA ROSADO CONCEIÇÃO
23789.01	ELIZANGELA PATRICIA BERSI DA SILVA
27900.01	EMANUELLE CABRAL TRINDADE NAKASATO
2089.06	ENI APARECIDA FERREIRA
19107.01	ERICA LEITE PEREIRA GUIMARAES
2055.06	EURICO DA SILVA MORAES FILHO
21441.01	FABIANO BIANCHINI CEZAR
21450.01	FABIO FRANCISCHINI
23787.01	FATIMA CRISTINA DA SILVA
10866.01	FAUSTA CABRERA
27834.01	FERNANDA CANDIDO DE OLIVEIRA
23808.01	FLAVIA DAOLIO FORMIGARI LIMA
26143.01	FLAVIA DE SOUSA MARTELOZO
2088.06	GERTRUDES PEREIRA DE ALMEIDA
27901.01	GIOVANA TELLES JAFELICE
26110.01	GISELA MARIA BRUSTOLIN
26151.01	HELOISE MENEGHEL MELQUIADES
10929.01	INEZ ASSUMPCAO GONCALVES VIEIRA
15125.01	IRAILDA VIEIRA DE BARROS RAMOS
10873.01	IRITAN SILVANA JARAS DE LIMA
17431.01	ISABEL CRISTINA MARTINS MANHA
23794.01	IVONEIDE ALVES DA SILVA MURARO
23793.01	JAMILÉ PEREIRA LELIS DE PONTES
23746.01	JANICE RAMOS DA SILVA FERREIRA
27884.01	JAQUELINE DE OLIVEIRA
27902.01	JEANNE DOS SANTOS SILVA
19120.01	JESSICA CRISTINA PESTANA
10930.01	JOANA CUESTAS
13738.01	JOAO DE ALMEIDA
8606.01	JOSE APARECIDO ANTONIO
27903.01	JOSE EDUARDO DOMINGUES
8605.01	JOSE ROBERTO PIPOLI
27885.01	JULIANA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA
21451.01	JULIANA CERIONI
27835.01	JULIANA LIMA DE BRITO
23811.01	JULIANA MANTOVANI DE SOUZA
27836.01	JULIANA RODRIGUES DA SILVA ANGELO
19117.01	JULIO MONTEIRO
10914.01	JUNGE TAKAGAKI
23786.01	KALLIANE PASSOS FONTENELE
21429.01	KARINA BIZZARRO NEVES
10915.01	KATIA REGINA DE OLIVEIRA LORENTE
23844.01	KEILA PEREIRA POLIDO
26120.01	KELLY APARECIDA TORRES
27886.01	KELLY CRISTINA HONORATO ILIDIO

**GESTÃO DE PESSOAS**

10940.01	LAERCIO RODRIGUES DE CASTRO
27847.01	LAIS MORAES FROES
19096.01	LAURIE TATIANE DE FREITAS BERTOLI
15126.01	LEDA FLAVIA FALASCO
27848.01	LETICIA LOSITO MONTEIRO
27824.01	LILIAM APARECIDA FERNANDES
23823.01	LILIANE CRISTINA ALVES SILVA
23766.01	LILIANE JUNIA CATARINA
10886.01	LINO MINGOTTI
23813.01	LUA MINGOTTI
23767.01	LUANA PEREIRA DE ALMEIDA
27850.01	LUCI TRINDADE LUCHESI
27851.01	LUCIA MARIA MIRANDA BROMBIM
27852.01	LUCIANO ROGERIO SILVA
23841.01	LUCINEIA APARECIDA VENANCIO
10874.01	LUIZ CARLOS MUNIZ
13718.01	LUIZ MARCELO FERREIRA
23826.01	LUZIA MARIA DA SILVA NOGUEIRA
23814.01	LUZIA NUNES VIEIRA DA SILVA
27838.01	MARA NELY RECHE VERZI
27839.01	MARCELA ELAINE FASSOLI INFANTE
3299.01	MARCELO AMARAL ROZATTI
21442.01	MARCELO BESERRA
27840.01	MARCIA APARECIDA MARQUES DE MORAES
17411.01	MARCIA ROMANO
23836.01	MARCOS CESAR ORTOLAN ALVES
21434.01	MARIA CELIA DE OLIVEIRA
27904.01	MARIA CLARA MIRRA MEIRELLES
23782.01	MARIA DE FATIMA LIMA PINTO
23810.01	MARIA DE FATIMA SOUZA MANZINE
23851.01	MARIA DO CARMO SEVERIANO GARCIA
27841.01	MARIA ELIZABETH MILIORINI ROKO
23831.01	MARIA ELIZANGELA DE SOUSA COSTA
27842.01	MARIA GABRIELA RIBEIRO BISETTO CANALLI
21463.01	MARIA HELENA MARTINS SILVA
19108.01	MARIA INES DE OLIVEIRA BERNARDI
10937.01	MARIA ISABEL DE MEDEIROS BUSSI TEIXEIRA
10855.01	MARIANA FREIRE OLIVEIRA MARTIN DA SILVA
23854.01	MARILUZ RIBEIRO DE SOUSA JESUS
12254.01	MARIZA CALDEIRA SALVATIERRA LEAL
5597.01	MARLENE DE ANGELO TURATO
23825.01	MARTA CELIA BORGES COSTA DE ASSIS
2070.06	MARTA REGINA BITTO BUENO
27844.01	MARTA REGINA HENRIQUE BENATTI
27889.01	MARY ELLEN CRISTINA NUNES MARTINS
19095.01	MAURO LUIS DE TOLEDO BRESCANCINI
23780.01	MICHELA VIRGINIA DONOLA ALVES
23779.01	MONIQUE DE OLIVEIRA PERIA
23837.01	NAHINA DE ALMEIDA ROSA RUZZA
23778.01	NAJARA ZAREBE MEDEIROS PEREZ
23777.01	NATALIA HONORATO JULIANO
27905.01	NATALIA TEODORO DE SOUSA VERONEZ
27845.01	NATALIA THOMAZ
27846.01	NEIDE ALVES BALEEIRO SANTOS
19115.01	NEUDELÍ RODRIGUES DA SILVA
23747.01	NEUMA BATISTA
27890.01	NEUSA DE ANDRADE BARRETO
27906.01	NILMA LUZIA DA SILVA CALDEIRA
23776.01	NILSA DIAS DA ROSA
21449.01	OMAIR JOSE FEZZARDI
23775.01	PALOMA APARECIDA SOARES
23839.01	PATRICIA ALMEIDA DE CARVALHO
13730.01	PATRICIA PENHA DE MORAES SANTOS FERREIRA
27891.01	PAULO EDUARDO CAPOBIANCO GALVAO
15129.01	PAULO JACINTHO
5598.01	PAULO MANOEL
21425.01	PRISCILA BATISTA DE ALMEIDA SILVA
23816.01	PRISCILA LOPES MODESTO
23815.01	PRISCILA REGINA ALVES NUNES DOS REIS
23774.01	REGIANE APARECIDA ALFIERI CARDOSO
23824.01	REGINA DE SOUZA KOBORI
15124.01	REINALDO BATISTA DA SILVA
23806.01	RENATA DE ALMEIDA MARCONDES
19109.01	RENATA PICARELLI PEREZ
26141.01	RENATO ALVES VASCONCELOS
10891.01	ROBERTA APARECIDA RIBEIRO PIEROBON
23860.01	ROBERTA DONA MARINHO
15128.01	ROBERTO LOPES LEAL
21426.01	RODOLFO JOSE TEIXEIRA
23828.01	ROSANA KAZUMI MATSUBARA MIYATA
27854.01	ROSANGELA DE SOUZA MUNIZ GARCIA
13733.01	ROSELI APARECIDA DA SILVA ROMUALDO
23801.01	RUBENITA RODRIGUES DE ARAUJO
19105.01	RUTH DOS SANTOS ARAUJO ROCHA
21427.01	SABRINA RODRIGUES GONCALVES G SCARELLI

26122.01	SAMANTA CASSIA VERTUAN PIFFER
23772.01	SANDRA REGINA GIMENES MAGOGA
23748.01	SANDRA REGINA PRADO CEZAR
21435.01	SANDRO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA
19089.01	SANDRO MOSCARDINI
2092.06	SERGIO LUIZ MARINO
12263.01	SEVERINO SOARES DA COSTA
19090.01	SHEILA SILVA ALMEIDA
17428.01	SILVANA JUSTINO CERATTI
23849.01	SILVANA PEREIRA DE ARRUDA OLIVEIRA
26137.01	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO
19099.01	SILVIA DAMASCENO PASCHOAL
19110.01	SIMONE MARCELO FORNAZZA
27855.01	SIMONE PRESTES BARTHOLOMEU CONTESINI
21453.01	SIRLEI BICUDO RIBEIRO
23771.01	SONIA EUFRASIO BRASIL LIBA
27892.01	SUELEN DE FATIMA GOMES
27857.01	TACIANE CRISTINA SALARO DA SILVA
27825.01	TAIS CRISTINA SANTOS ARAUJO
26112.01	TATIANE DOS SANTOS PASCHOAL
23770.01	THAIS BATOLLA DE OLIVEIRA
19111.01	VALERIA REGINA FREIRE KUHLL
21438.01	VANEIDE DE FARIAS COSTA SILVA
27908.01	VANESSA CRISTINA RAMPIN VICENTINI
23848.01	VANESSA GESMONDE DOS SANTOS
23769.01	VANESSA PAULA FURLAN LINS DA SILVA
19112.01	VANESSA REGINA KROLL
27858.01	VANESSA SANTOS DIAS FERNANDES
27893.01	VANIA APARECIDA ALVES PEREIRA
27859.01	VERA LUCIA DE SOUZA ALMEIDA TARALLO
27895.01	VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS
17418.01	VERA LUCIA JOSE DE SELES
10894.01	VERONICA DE OLIVEIRA PINTO
19101.01	VICENTE FERREIRA DA SILVA
27860.01	VITOR LEGNAIOLI VASSAO
21444.01	WAGNER DE PAIVA
23855.01	WALTER VERONEZI
23838.01	WENDY AMANDA HONORIO
1786.06	WILLIE CIESILLSKI
10881.01	WILSON DONIZETTI BONANOME

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

EDNILSON CESAR RODELLA

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

Respondendo pelo cargo de Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
EDITAL Nº 179, DE 31 DE MAIO DE 2021.

EDNILSON CESAR RODELLA, Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, respondendo pelo cargo de Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de **JUNHO DE 2021**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Artigo 9 – Inciso I

29083.01	ANDERSON LEAL DA SILVA
27837.01	KETTILIM DIAS DE CARVALHO

Artigo 9 – Inciso II

27826.01	ADELMO APARECIDO JULIATTI
23812.01	ANDERSON APARECIDO PINA FRANCO
23846.01	BRENDA HE LORA TEIXEIRA COUTO
27830.01	CARINA APARECIDA MARINHO SOUSA BARROS
23829.01	DANIELLA RIBAS DE SOUZA BALDINI
17423.01	EDNA BATISTA DE LIMA
23761.01	KARINA MULLER BOTARELLI
27843.01	MARIA ROSA DOS SANTOS
10909.01	NOELI MINETO SALVE
4346.01	REGINA CELIA FRANCO CORREA
10878.01	ROBSON DE ALMEIDA
26124.01	ROMIVAL APARECIDO FERREIRA
10938.01	SILMARA DE SOUZA
27856.01	SUZANA VALERIO DA SILVA

**GESTÃO DE PESSOAS****Artigo 9 – Inciso IV**

2057.06	ALFREDO JOSE DE CAMARGO ALEGRE
23812.01	ANDERSON APARECIDO PINA FRANCO
26117.01	HELIO 2611701
23761.01	KARINA MULLER BOTARELLI
10867.01	LENI RUY
27849.01	LUCELIA DE SOUZA BORGES
23802.01	MARISA CAUMO
23803.01	NAIR FATIMA FURLAN LOPES
23773.01	ROSEMARY DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

EDNILSON CESAR RODELLA

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal
Respondendo pelo cargo de Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
EDITAL Nº 180, DE 31 DE MAIO DE 2021.

EDNILSON CESAR RODELLA, Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, respondendo pelo cargo de Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotados na Unidade de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de **JUNHO DE 2021**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

JUNHO DE 2021

2948.27	CICERO AURELIANO BARBOSA
2940.27	FAUSTO MARCEL CESAR
2943.27	JOSE ANTONIO LADEIA FILHO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

EDNILSON CESAR RODELLA

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal
Respondendo pelo cargo de Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 183, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

EDNILSON CESAR RODELLA, Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, respondendo pelo cargo de Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 29.473-6/2018.....

Tendo em vista a desistência do candidato **RAFAEL PETRY**, classificado em 67º lugar na classificação final – Geral.

FAZ SABER que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Sede da Guarda Municipal, sita na Avenida União dos Ferroviários, nº 1600 (Portão da Mobilidade de Transportes) das 08h00 às 18h00, **no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação, munido de RG, CPF e Título de Eleitor**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **GUARDA MUNICIPAL**.

FAZ SABER AINDA que o não comparecimento no prazo estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
--------------	------

68º Lugar	FELIPE CARVALHO LEMES
-----------	-----------------------

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

EDNILSON CESAR RODELLA

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, respondendo pelo cargo de Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

IPREJUN**3º ADENDO CONTRATUAL**

Contrato: 005/2018

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN
Contratada: Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.

Processo: 10.727-6/2018

Assinatura: 28/05/2021

Valor Global: 37.043,52 (Trinta e sete mil, quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Objeto: Serviços de consultoria e avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários oferecidos aos servidores públicos do município de Jundiaí.

Modalidade: Pregão Presencial nº 04/18

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE EMPENHO

Empenho: 243/2021

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN
Contratada: Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.

Valor: R\$ 21.917,42 (Vinte e um mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos).

Objeto: Serviços de consultoria e avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários oferecidos aos servidores públicos do município de Jundiaí.

Modalidade: Pregão Presencial nº 04/18

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 129, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **CICERA APARECIDA ESCOURA BUENO** ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/I do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Município de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 130, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **MARIA ISABEL FERRAREZI MACHADO FONSECA** ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/I do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Município de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 131, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **MARIA ANGELA OLIVEIRA DELGADO** ocupante do cargo de Nutricionista, Grupo ESP I/Q do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Município de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 132, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor **ROGÉRIO BONASSI MACHADO** ocupante do cargo de Médico, Grupo SAD 12h I/I do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Município de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de



IPREJUN

junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 133, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor DONIZETI GONÇALVES ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/T do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Município de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 134, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Guarda Municipal, Grupo GMG I/S do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Município de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 135, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora AUGUSTA CRISTINA FELIX ocupante do cargo de Secretário de Ensino Superior, Grupo ESP 40h I/F do quadro de pessoal estatutário da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 136, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Resolve aposentar por Invalidez, com proventos integrais, a servidora DANIELA TORRES DE FIGUEIREDO ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI 33h I/B do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, com base no artigo 40, §º 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 137, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Resolve aposentar por Invalidez, com proventos integrais, o servidor WILER GONÇALVES DA SILVA ocupante do cargo de Guarda Municipal, Grupo GMG I/P do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, com base no artigo 40, §º 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 138, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor ATILIO SOARES DE BARROS ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, Grupo AOP I/S do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Município de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 139, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor MILTON DE BARROS ocupante do cargo de Guarda Municipal, Grupo GMG I/R do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Município de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, está portaria entra em vigor à partir de 03 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 140, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARISA MARCHEZIN ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30H I/I do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Município de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, à partir de 08 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

DAE

**Extrato de Contrato
Dispensa Obra nº 006/2021**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: RITZ SONDA GEM E PERFURAÇÕES LTDA.
Contrato nº 036/2021, assinado em 05/05/2021, Processo DAE nº 1.567/2021.
Objeto: Execução de topografia “As Built” na Extensão do Parque da Cidade, no Município de Jundiaí/SP.
Valor: R\$ 84.200,00
Prazo: 240 DIAS
Classificação dos recursos: 9.3.1.0070 – Diretoria de Mananciais (DIM).

27/05/2021
Claudia Santos Fagundes
Diretora Administrativa

**Extrato de Aditamento
Pregão Presencial nº 034/2019**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: LIMP ACQUA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA LTDA.
Termo de Aditamento nº 072/2021 assinado em 26/04/2021, Processo DAE nº 1192/2019.
Objeto: Execução de serviço de limpeza e higienização de retorno de esgoto.
3º aditamento que se faz ao contrato nº 045/2019 para prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, presumindo-se o valor total de R\$ 148.249,75.

27/05/2021
Claudia Santos Fagundes
Diretora Administrativa

**Extrato de Aditamento
Pregão Presencial nº 020/2020**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: GUIA VEÍCULOS LTDA.
Termo de Aditamento nº 080/2021 assinado em 05/05/2021, Processo DAE nº 1395/2020.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, para atendimento das áreas técnica, comercial e administrativa da DAE S.A. ÁGUA E ESGOTO, no desempenho de suas funções, em deslocamentos no município de Jundiaí/SP, esporadicamente deslocamentos na região (São Paulo, Campinas, Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, etc) e municípios do Estado de São Paulo (Americana, Piracicaba, etc.) e excepcionalmente fora do Estado de São Paulo, durante 12 (doze) meses consecutivos.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 040/2020 para a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, presumindo o valor total de R\$ 433.800,00.

27/05/2021
Claudia Santos Fagundes
Diretora Administrativa

**Extrato de Aditamento
Concorrência Pública nº 016/2018**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: AFZ – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
Termo de Aditamento nº 089/2021 assinado em 26/05/2021, Processo DAE nº 3.119/2018.
Objeto: Execução de obra de extensão de 2.890 metros de Interceptor de Esgoto do Bairro Casa Branca.
2º aditamento que se faz ao contrato nº 042/2019 para reajuste de 7,5911% presumindo-se o valor total de R\$ 58.952,29.

31/05/2021
Claudia Santos Fagundes
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 018, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE N.º 2971-0/2018,

Considerando a necessidade de proceder a alteração na composição

**DAE**

da Comissão Especial responsável pela fiscalização e acompanhamento do Concurso Público a ser realizado pelo IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, para os empregos abaixo, relacionados, sob regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho:

Advogado
Aferidor de Hidrômetros
Analista Florestal
Assistente Administrativo Categoria I
Assistente Técnico em Geoprocessamento
Desenhista Técnico
Eletricista
Engenheiro Ambiental Sanitarista
Engenheiro Civil
Engenheiro Eletricista
Fiscal de Obras e Instalações
Mecânico de Manutenção
Oficial de Obras e Manutenção Categoria I
Operador de Elevatória de Esgoto
Psicólogo
Técnico em Laboratório
Técnico em Operação de Saneamento
Técnico em Pesquisa Acústica de Vazamento

RESOLVE:

Artigo 1º - A Comissão Especial responsável pela fiscalização e acompanhamento do Concurso Público passa, então, a ter a seguinte composição:

CLAUDIA SANTOS FAGUNDESPresidente
ANTÔNIO CARLOS CHEQUINMembro
JOSÉ DIB JUNIORMembro
LEANDRO LOPES FERROMembro
LUCIANE PAGOTTOMembro
MARIA VIRGINIA CHIOCHETTIMembro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
DIRETOR PRESIDENTE

Pregão Eletrônico 007/2021
Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que, no Pregão Eletrônico nº 007/2021, referente a aquisição de tubos em PVC ocre corrugados marrom, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 31/05/2021: "Adjudico e Homologo o objeto do presente certame à empresa TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 1.061.000,00.

01/06/2021
Claudia Santos Fagundes
Diretora Administrativa

EDITAL Nº 001, DE 01 DE JUNHO DE 2021
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
CONTINUIDADE PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, sra. Cláudia Santos Fagundes, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo DAE nº 2.971-0/2018, de forma a garantir a isonomia e igualdade de condições para todos os candidatos aprovados para os empregos públicos permanentes cuja exigência foi apenas a aprovação em prova objetiva, já realizada na primeira fase do Concurso Público, decide em observância ao trâmite dos autos do Mandado de Segurança nº 1017309-36.2018.8.26.0309, considerando que ulterior decisão judicial não implicará em alteração na classificação final dos aprovados dos respectivos empregos públicos relacionados, tornar pública a CONTINUIDADE PARCIAL do Concurso Público para provimento dos empregos públicos de ASSISTENTE TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO, DESENHISTA TÉCNICO, FISCAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES, OPERADOR DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO, TÉCNICO EM OPERAÇÃO DE SANEAMENTO e TÉCNICO EM PESQUISA ACÚSTICA DE VAZAMENTO, objeto do Edital nº 001/2018, suspenso em 19 de outubro de 2018.

Decide ainda, considerando que posterior decisão proferida nos autos do processo poderá alterar a ordem classificatória e qualificação para a segunda fase do certame, para os demais empregos públicos

permanentes em disputa, o CONCURSO PÚBLICO nº 001/2018 em relação a estes permanecerá suspenso até a decisão definitiva transitada em julgado nos autos do processo nº 1017309-36.2018.8.26.0309, a fim de evitar eventuais prejuízos aos candidatos.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br e no site do IBAM www.ibamsp-concursos-org.br

CLÁUDIA SANTOS FAGUNDES
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

EDITAL Nº 002, DE 01 DE JUNHO DE 2021.
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, Sra. Cláudia Santos Fagundes, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo DAE nº 2.971-0/2018, torna pública a divulgação da classificação final dos empregos públicos de 1 (uma) Fase, de acordo com o que estabelece o Edital nº 001/2018.

FAZ SABER a classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público para os empregos públicos permanentes de ASSISTENTE TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO, DESENHISTA TÉCNICO, FISCAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES, OPERADOR DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO, TÉCNICO EM OPERAÇÃO DE SANEAMENTO e TÉCNICO EM PESQUISA ACÚSTICA DE VAZAMENTO, sendo uma lista especial (candidatos deficientes e afrodescendentes), e uma geral, em ordem de classificação, por emprego, já atribuídos os critérios de desempate segundo o item 11.5 do Edital nº 001/2018, conforme Anexo Único deste Edital.

FAZ SABER AINDA, que:

Eventual interposição de recursos deverá ocorrer nos dias 07 e 08 de junho de 2021, obedecendo, rigorosamente, o que estabelece o Capítulo 12 e o Anexo III do Edital nº 001/2018.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br e no site do IBAM www.ibamsp-concursos-org.br.

CLÁUDIA SANTOS FAGUNDES
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

ANEXO ÚNICO – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
COM CRITÉRIOS DE DESEMPATE

CLASSIFICAÇÃO FINAL – DEFICIENTES

117 – TÉCNICO EM OPERAÇÃO DE SANEAMENTO

Nome do Candidato	Nota Final	Desempate		Class.
		C.E.	Data Nasc.	
ALEXANDRO DE PAULA RIBEIRO	20,00	11,00	14/06/1978	1º

CLASSIFICAÇÃO FINAL – AFRODESCENDENTE

105 – ASSISTENTE TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO

Nome do Candidato	Nota Final	Desempate		Class.
		C.E.	Data Nasc.	
JAMES DA SILVA MOURA	27,00	15,00	30/07/1976	1º
JOÃO EDSON COSTA FERREIRA DA SILVA	25,00	14,00	25/08/1993	2º
PALOMA GENU DA SILVA PAIVA	20,00	13,00	18/09/1996	3º
DANILO RAVELLI BRAVI	20,00	9,00	10/09/1979	4º

106 – DESENHISTA TÉCNICO

Nome do Candidato	Nota Final	Desempate		Class.
		C.E.	Data Nasc.	
GESIANE FERNANDES TELES DO NASCIMENTO	26,00	15,00	18/04/1990	1º
LUCAS GOMES NEVES	26,00	13,00	29/03/1996	2º



DAE

MARCUS VINICIUS SANTANA DE OLIVEIRA	25,00	13,00	29/05/1992	3º
MILENA NAYARA DE JESUS	25,00	12,00	17/11/1997	4º
SERGIO EDUARDO ESTEVAM DE OLIVEIRA	24,00	14,00	24/04/1982	5º
HELDER TOMANIK DA SILVA	24,00	12,00	28/04/1987	6º
ALAN KAUÊ DIAS DOS SANTOS	24,00	12,00	18/05/1992	7º
JHONY KALEBE DA SILVA DIAS	23,00	14,00	26/03/1996	8º
RODRIGO VITÓRIA LUCIANO GONÇALVES DE SOUZA	23,00	11,00	16/11/1984	9º
PAULA DE FARIA SANTOS	22,00	13,00	27/11/1982	10º
ISABELLA SARAIVA DE SOUZA	22,00	11,00	14/06/1993	11º
GABRIEL PIO DUARTE	22,00	10,00	15/10/1999	12º
	21,00	10,00	03/12/1994	13º

111 – FISCAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

Nome do Candidato	Nota Final	Desempate		
		C.E.	Data Nasc.	Class.
GUSTAVO DE LIMA FERREIRA	29,00	12,00	21/06/1999	1º
GERSON PEREIRA DUARTE	25,00	11,00	01/07/1965	2º
LUIZ GABRIEL DA CRUZ JACINTO	25,00	9,00	04/04/1995	3º
FHUVIO DOS SANTOS MACIEL	24,00	11,00	11/05/1994	4º
PEDRO CICERO REINALDO DA SILVA	23,00	12,00	07/09/1984	5º
HAZALDO LOPES DA SILVA	23,00	10,00	07/07/1992	6º
EDNALDO LIBÓRIO DA FONSECA	22,00	8,00	30/10/1980	7º
GABRIEL PIO DUARTE	21,00	13,00	03/12/1994	8º
GERSON SALLES FERREIRA	21,00	9,00	12/11/1981	9º
MAGNO PEREIRA SILVA	21,00	8,00	15/02/1990	10º
ELAINE DE OLIVEIRA PEREIRA	21,00	8,00	28/04/1995	11º
MURILO CAETANO DE FREITAS	21,00	8,00	25/03/1996	12º
MILENA NAYARA DE JESUS	21,00	8,00	17/11/1997	13º
APPARECIDO CRUZ FILHO	20,00	10,00	27/03/1981	14º
ALAN KAUÊ DIAS DOS SANTOS	20,00	9,00	18/05/1992	15º
LUIZ CARLOS TORRES DE GOIS	20,00	8,00	05/05/1997	16º
EDVAL DA SILVA FERREIRA	20,00	7,00	30/10/1979	17º
THAMIRIS DE CAMPOS LUDUVICE	20,00	7,00	10/01/1994	18º
ANA CÉLIA RODRIGUES INACIO	20,00	6,00	05/03/1971	19º

114 – OPERADOR DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO

Nome do Candidato	Nota Final	Desempate		
		C.E.	Data Nasc.	Class.
JOÃO PAULO SOUSA ELIAS	34,00	6,00	27/08/1988	1º
JUAREZ BARBOSA DE JESUS	32,00	6,00	04/12/1984	2º
DOUGLAS ROCHA GONÇALVES	30,00	6,00	01/04/1993	3º
ELTON JOSE SIQUEIRA	27,00	7,00	19/03/1984	4º
EDUARDO PEIXOTO	27,00	5,00	27/02/1973	5º
VICTOR HUGO CHRISTÃO MUNIZ	27,00	5,00	30/10/1995	6º
RENATO FERNANDES DE MORAIS	27,00	3,00	23/06/1975	7º
MURILO CASTRO FRUCHI	26,00	5,00	05/05/1995	8º
EDVAL DA SILVA FERREIRA	25,00	2,00	30/10/1979	9º
MATHEUS DA SILVA MARQUES	25,00	2,00	27/04/1994	10º
JESSE WELBER SALOMAO RAMALHO	24,00	2,00	16/12/1991	11º
WILSON SOARES	23,00	4,00	30/03/1969	12º
ROBSON RENATO DOS REIS	23,00	4,00	30/06/1974	13º
GABRIEL NUNES DA SILVA	23,00	2,00	07/08/1994	14º

DIEGO HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS	22,00	5,00	11/08/1982	15º
CARLOS CAVALHEIRO	22,00	3,00	06/11/1970	16º
CLAUDIO DE SOUZA BARROZO	21,00	2,00	06/03/1976	17º
RONALDO ALVES DA SILVA SANTOS	21,00	2,00	06/10/1984	18º
MARCOS VINICIUS DOMINGUES GUIDO	20,00	5,00	01/09/1999	19º
RAFAEL ALMEIDA DE ANDRADE	20,00	3,00	12/09/1985	20º

117 – TÉCNICO EM OPERAÇÃO DE SANEAMENTO

Nome do Candidato	Nota Final	Desempate		
		C.E.	Data Nasc.	Class.
ELIAS CARVALHO DA SILVA	30,00	11,00	28/04/1976	1º
ANA PAULA SOARES DE SOUSA ANDRADE	26,00	7,00	11/02/1977	2º
LUIZ CLAUDIO SEVILHA	26,00	7,00	28/05/1985	3º
CELSO MONTEIRO LIMA	25,00	13,00	19/07/1985	4º
CLAYTON HENRIQUE DA SILVA	25,00	10,00	10/02/1983	5º
GENILTON DE SOUSA PEREIRA	25,00	10,00	04/02/1992	6º
JULIANA RAMOS DA SILVA	25,00	8,00	09/08/1990	7º
GEORGE HENRIQUE DA SILVA MOTA	24,00	11,00	22/02/1992	8º
DIEGO PELLINI DA SILVA	24,00	9,00	06/12/1995	9º
JOAO MARQUES TEIXEIRA DE SOUZA	24,00	7,00	13/03/1985	10º
ISAAC DE SOUZA SILVA	23,00	9,00	23/08/1985	11º
FABIO NUNES DA SILVA	21,00	8,00	27/02/1976	12º
DOUGLAS ARAÚJO DA SILVA	21,00	7,00	23/10/1986	13º
WASHINGTON LUIZ DA SILVA SOUSA	21,00	6,00	03/05/1972	14º
ANANIAS FARIA BARBOSA	20,00	9,00	15/10/1964	15º
MARCOS BRASILEIRO DA SILVA	20,00	9,00	20/10/1986	16º
FABIO VALENTIM DA SILVA VINICIUS POSSIDÔNIO	20,00	9,00	27/12/1993	17º
COSTA	20,00	7,00	16/09/1995	18º

CLASSIFICAÇÃO FINAL – GERAL

105 – ASSISTENTE TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO

Nome do Candidato	Nota Final	Desempate		
		C.E.	Data Nasc.	Class.
RAPHAEL FERRAZ	34,00	18,00	04/11/1983	1º
LAURO PESSOA MAIA JUNIOR	33,00	17,00	10/11/1983	2º
PAULO EDUARDO FERREIRA PINTO	32,00	17,00	20/11/1989	3º
GRAZIELA SOARES FERLIN	32,00	15,00	17/05/1989	4º
CLEYTON GILMAR VILPERT	30,00	16,00	16/07/1991	5º
EVERTON LUIS DE SOUZA BRITO MARCON	30,00	11,00	09/01/1992	6º
LUCAS HENRIQUE DE SOUZA	29,00	16,00	14/02/1991	7º
JOÃO PAULO OLIVEIRA SANTOS	29,00	13,00	11/05/1991	8º
FERNANDO PONTES BAIXO	29,00	13,00	09/02/1995	9º
VINÍCIO COELHO LIMA	29,00	12,00	04/05/1988	10º
JONAS DE ASSIS CINQUINI	28,00	16,00	01/08/1986	11º
JEFFERSON TEIXEIRA BRASIL MORAIS JÚNIOR	28,00	14,00	22/06/1983	12º
JAMES DA SILVA MOURA	27,00	15,00	30/07/1976	13º
TATIANE FERREIRA OLIVATTO	27,00	14,00	20/08/1991	14º
ALEXANDRE CATANIA GRECO DE OLIVEIRA	26,00	14,00	02/06/1981	15º
JORGE ALCANTARA ESPÍNDOLA CARDOSO	25,00	14,00	18/12/1992	16º
JOÃO EDSON COSTA FERREIRA DA SILVA	25,00	14,00	25/08/1993	17º
SILVANO NOVAES	25,00	13,00	26/10/1982	18º
LUCAS AUGUSTO CEOLIN	25,00	13,00	03/04/1989	19º
PAULA ALEKSA BIANCHI	25,00	10,00	15/05/1991	20º



DAE

LUCAS DA SILVA SANTOS	25,00	10,00	15/04/1994	21°
ALINE BORGES LOVO MACHADO	24,00	15,00	03/06/1993	22°
ADRIANO GONÇALVES	24,00	12,00	06/12/1993	23°
RAFAEL ANDREÁTTA	24,00	11,00	27/03/1993	24°
MARIANA MICHELINI	24,00	10,00	01/10/1997	25°
SEIDI YAMAMOTO ALEIXO	23,00	12,00	29/09/1980	26°
WAGNER OLIVEIRA LIMA	22,00	13,00	15/03/1984	27°
FELIPE CAMPOI LIMA	22,00	11,00	31/01/1984	28°
AMILTON ANTONIO DE FARIA	21,00	11,00	28/12/1968	29°
CECILIA FRAGA MARES GUIA	21,00	10,00	28/08/1960	30°
PALOMA GENÚ DA SILVA PAIVA	20,00	13,00	18/09/1996	31°
KELLY CRISTINA DELLA NINA BALISTA	20,00	11,00	24/10/1987	32°
DANILO RAVELLI BRAVI	20,00	9,00	10/09/1979	33°
FREDERICO YAPERI BAPTISTA RAMOS DE SOUZA	20,00	9,00	13/03/1981	34°

NATALY SAMANTHA Goulart Ribeiro Oliveira	25,00	13,00	25/05/1995	35°
MARINA MIETTO BRUINI	25,00	12,00	07/08/1991	36°
MILENA NAYARA DE JESUS	25,00	12,00	17/11/1997	37°
MARCOS GUASSI	25,00	11,00	29/09/1962	38°
MURILO DOMINCIALE SCOBIM	25,00	11,00	14/12/1993	39°
DANIEL RODRIGUES NERES	25,00	11,00	21/07/2000	40°
BÁRBARA CASTRO LEPORE	24,00	15,00	04/01/1996	41°
JOÃO VICTOR CARLOTA RIBEIRO	24,00	15,00	14/09/1998	42°
HUMBERTO NERING FILHO	24,00	14,00	08/01/1981	43°
SERGIO EDUARDO ESTEVAM DE OLIVEIRA	24,00	14,00	24/04/1982	44°
THIAGO HENRIQUE ROSA	24,00	14,00	22/05/1993	45°
ROBINSON ANTONIO LOSCHI	24,00	13,00	12/12/1961	46°
LEANDRO GOMES GUILHERME AFONSO MARQUES	24,00	13,00	17/01/1993	47°
NICOLAS TOLEDO ROCHA	24,00	13,00	14/06/1994	49°
RICARDO DA SILVA RODRIGUES	24,00	12,00	28/03/1981	50°
HELDER TOMANIK DA SILVA	24,00	12,00	28/04/1987	51°
ALAN KAUE DIAS DOS SANTOS	24,00	12,00	18/05/1992	52°
WENDER RAMON COSTA NICOLAU	24,00	12,00	05/05/1993	53°
SILVANO NOVAES	24,00	11,00	26/10/1982	54°
LUCAS ARAKAKI	24,00	11,00	16/11/1991	55°
GABRIELLE ALMEIDA	24,00	11,00	25/02/1999	56°
MIRKO ZOSIMO BURGOS UZQUEDA	24,00	10,00	03/06/1987	57°
LUCAS SOUSA ALVES	23,00	14,00	24/04/1990	58°
JHONY KALEBE DA SILVA DIAS	23,00	14,00	26/03/1996	59°
MARCELO SUGH CARLOS	23,00	13,00	22/10/1975	60°
LUCIANO FERREIRA DA SILVA	23,00	13,00	17/10/1983	61°
FELIPE CORTIJO CONCEIÇÃO	23,00	13,00	20/07/1987	62°
LUIS AURÉLIO DOS SANTOS LIMA	23,00	13,00	18/07/1992	63°
LEONARDO MARROFFINO SIMÕES	23,00	13,00	31/10/1993	64°
GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA	23,00	12,00	14/01/1992	65°
DAVI DE OLIVEIRA MARTIN	23,00	11,00	14/02/1984	66°
RODRIGO VITÓRIA	23,00	11,00	16/11/1984	67°
LUCIENE CHANCHENCOW DOS SANTOS	23,00	11,00	06/11/1989	68°
BRUNA CALCIOLARI MACIEL LEME	23,00	11,00	21/08/1992	69°
JAINÉ DOS SANTOS PEREIRA	23,00	11,00	02/10/1995	70°
JULIANO DA SILVA BORCHAL	23,00	10,00	25/06/1982	71°
EVELYN KOMATSU VARANDA LIMA	23,00	9,00	11/08/1997	72°
FELIPE ORLANDI MENDES	22,00	14,00	02/03/1994	73°
LUCIANO GONÇALVES DE SOUZA	22,00	13,00	27/11/1982	74°
IVAN SALES BARBOSA DA SILVA	22,00	13,00	30/09/1988	75°
FERNANDA SOARES PEREIRA DE ALMEIDA	22,00	13,00	26/11/1988	76°
MURILO CESAR PALÓPOLI	22,00	13,00	12/01/1992	77°
DJALMA MELO DE LIMA	22,00	12,00	08/03/1973	78°
SANDRO FABIANO BARBOSA	22,00	12,00	24/05/1978	79°
ALEX MARANHÃO	22,00	12,00	13/07/1979	80°
LUIS FERNANDO CABRERA CUNHA	22,00	12,00	05/01/1991	81°
NATHALIA FERREZIN	22,00	12,00	20/09/1991	82°
FELIPE SOARES DE OLIVEIRA	22,00	12,00	15/10/1992	83°

106 – DESENHISTA TÉCNICO

Nome do Candidato	Nota Final	Desempate		Class.
		C.E.	Data Nasc.	
BRUNO CESAR PERENTEL VIEIRA	33,00	16,00	12/10/1992	1°
FELIPE DE OLIVEIRA GIAMBARTOLOMEIO	33,00	14,00	14/10/1995	2°
BRUNA CALANDRIN CALLEGARI	32,00	15,00	07/07/1992	3°
PAULA ALEKSA BIANCHI	31,00	15,00	15/05/1991	4°
KARINA DA SILVA	30,00	16,00	10/07/1990	5°
MATHEUS DE SOUZA REIS	30,00	16,00	03/12/1998	6°
THAIS CRISTINA DE SOUZA CASTELLUBER BASTOS	30,00	15,00	25/05/1986	7°
DANIELLE SOARES FABRÃO	28,00	16,00	27/11/1988	8°
RAFAEL MARCASSA LOPES	28,00	13,00	25/10/1981	9°
GABRIEL YAZAKI	28,00	13,00	05/12/1985	10°
DANIELA LAZARINI	28,00	12,00	17/08/1978	11°
GUSTAVO BONFIM AFONSO	28,00	12,00	30/10/1992	12°
JACKSON LEANDRO MAGALHÃES	27,00	14,00	18/01/1982	13°
JULIANA DE SOUZA SILVA BARBOSA	27,00	14,00	02/07/1993	14°
MIZAEAL DAS CHAGAS CARVALHO	27,00	13,00	25/03/1988	15°
GRAZIELA FASSINA	27,00	12,00	04/02/1989	16°
GESIANE FERNANDES TELES DO NASCIMENTO	26,00	15,00	18/04/1990	17°
PAULO HENRIQUE PERASSOLLI	26,00	15,00	02/10/1991	18°
JOSÉ FERNANDO DA SILVA	26,00	14,00	18/05/1995	19°
DIEGO HORTÊNCIO DOS SANTOS	26,00	13,00	19/11/1984	20°
LEANDRO YOITI ROMANTINI	26,00	13,00	14/06/1989	21°
BIANCA THAIS DA SILVA	26,00	13,00	10/07/1989	22°
GABRIEL ALVES DIAS FERREIRA	26,00	13,00	05/09/1994	23°
LUCAS GOMES NEVES	26,00	13,00	29/03/1996	24°
EDUARDO AUGUSTO LUCCAS	26,00	12,00	06/11/1979	25°
JUCÉLIA MARTIN	26,00	12,00	30/01/1980	26°
FABIO ALVES CUNHA	26,00	12,00	04/02/1991	27°
THAIS SALUSTIANO PINTO	26,00	12,00	24/09/1997	28°
NEWTON CARLOS MARCELLINO	26,00	11,00	15/02/1973	29°
ALEX COSTA LIMA	26,00	11,00	19/06/1982	30°
MATHEUS HENRIQUE BUORO	26,00	11,00	21/12/1994	31°
MARCEL MANZATO	25,00	13,00	09/09/1981	32°
VITOR BLEFFER DE FREITAS	25,00	13,00	11/11/1986	33°
MARCUS VINICIUS SANTANA DE OLIVEIRA	25,00	13,00	29/05/1992	34°



DAE

VICTOR HUGO DE ALMEIDA PINHEIRO	22,00	12,00	07/12/1994	84°
ALAN SILVA RIBEIRO	22,00	11,00	22/09/1978	85°
MARCIO ADRIANO DE PIZA	22,00	11,00	22/01/1980	86°
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	22,00	11,00	02/02/1984	87°
PAULA DE FARIA SANTOS	22,00	11,00	14/06/1993	88°
GUILHERME DOMINGOS DA SILVA	22,00	11,00	28/11/1996	89°
RENATA LORENA SILVA DOS SANTOS	22,00	10,00	18/04/1995	90°
ISABELLA SARAIVA DE SOUZA	22,00	10,00	15/10/1999	91°
REGINALDO COSTA RAMOS	22,00	9,00	06/09/1978	92°
GLAUCIA CICHINATO DA SILVA	22,00	9,00	23/07/1988	93°
LEONARDO DE OLIVEIRA SANTANA	22,00	9,00	28/10/1999	94°
ALESSANDRO ALVES TASCA	21,00	12,00	12/09/1975	95°
FERNANDO ALVES DE ALMEIDA	21,00	11,00	09/03/1985	96°
ARIANE APARECIDA RAVAGNANI	21,00	11,00	06/01/1989	97°
STEPHANIE DE SOUZA COSTA	21,00	11,00	08/03/1996	98°
ALEX SANDRO DOS SANTOS	21,00	10,00	14/02/1975	99°
GABRIEL PIO DUARTE	21,00	10,00	03/12/1994	100°
GISLEINE RAMOS DE ARAÚJO	21,00	7,00	14/05/1987	101°
ANA ELIZABETH MOLKA MALFATTI	20,00	13,00	07/01/1977	102°
GUILHERME GUIMARÃES DE OLIVEIRA PRETO	20,00	12,00	28/02/1992	103°
FELIPE MARÇAL DA SILVA	20,00	11,00	25/05/1988	104°
ALINE MARQUES BIGARDI	20,00	11,00	18/11/1988	105°
SARAH NOGUEIRA BICKER	20,00	11,00	05/04/1998	106°
ANELISA FONSECA FIGUEIREDO	20,00	10,00	03/10/1974	107°
WAGNER OLIVEIRA LIMA	20,00	10,00	15/03/1984	108°
DIEGO ALVES DE ALMEIDA	20,00	10,00	14/03/1986	109°
RODOLFO CESAR DOS SANTOS	20,00	10,00	25/09/1992	110°
BRUNO DA SILVA ALBINO	20,00	10,00	11/06/1997	111°
LUANA RAMOS MACHADO DA SILVA	20,00	9,00	26/12/1990	112°
RENATA SOARES POVOA	20,00	8,00	10/03/1988	113°

111 – FISCAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

Nome do Candidato	Nota Final	Desempate		Class.
		C.E.	Data Nasc.	
RODRIGO SEITI SHIMURA TAKATA	30,00	12,00	17/06/1987	1°
MAURICIO MIYAHIRA GARCIA	29,00	13,00	12/06/1995	2°
ALEX ATSUSHI GOHARA	29,00	12,00	15/03/1991	3°
JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA	29,00	12,00	26/12/1991	4°
GUSTAVO DE LIMA FERREIRA	29,00	12,00	21/06/1999	5°
PEDRO KYOSHI SAEDA	28,00	11,00	28/06/1951*	6°
ELDES OLIVEIRA NETO	28,00	12,00	09/03/1983	7°
MATHEUS TRAIANO	28,00	11,00	14/12/1994	8°
LUCAS DOS SANTOS FERNANDES DE BARROS	27,00	12,00	12/03/1992	9°
RICARDO OLIVEIRA SIRMATEI	26,00	12,00	15/08/1994	10°
FLÁVIA ROSSINI RODRIGUES DOS SANTOS	26,00	10,00	22/07/1986	11°
PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS	26,00	10,00	18/03/1992	12°
CHRISTOPHER BARBOSA FIRMINO DA SILVA	26,00	9,00	04/02/1994	13°
RODRIGO DE ARAUJO BALDUINO	26,00	8,00	24/10/1983	14°
GERSON PEREIRA DUARTE	25,00	11,00	01/07/1965	15°

RINALDO SILVÉRIO DO NASCIMENTO	25,00	11,00	17/08/1965	16°
GUIDO BINDILATTI JUNIOR	25,00	11,00	18/01/1975	17°
GIOVANNI LEONARDO BERTO DOZZO	25,00	11,00	19/05/1993	18°
ELIEL MARTINEZ DE LIMA	25,00	9,00	01/04/1962	19°
GABRIEL SILVA GIMENEZ	25,00	9,00	13/12/1991	20°
NICOLAS TOLEDO ROCHA	25,00	9,00	14/06/1994	21°
LUIZ GABRIEL DA CRUZ JACINTO	25,00	9,00	04/04/1995	22°
OTAVIO CESAR PACANARO	25,00	8,00	09/10/1990	23°
GUSTAVO GUIMARAES	25,00	8,00	17/04/1995	24°
GABRIEL VIEIRA DE SOUZA	25,00	8,00	19/01/2000	25°
ADALTO FALCADE	24,00	12,00	02/09/1978	26°
DANIELA ALENCAR LOPES	24,00	11,00	16/12/1978	27°
DANILO TAIRA RODRIGUES	24,00	11,00	13/01/1987	28°
FHUVIO DOS SANTOS MACIEL	24,00	11,00	11/05/1994	29°
MIGUEL WAGNER SÁ TELES DE JESUS	24,00	10,00	29/09/1987	30°
LUAN AUGUSTO DE LIMA CRISTIANO	24,00	10,00	30/06/1988	31°
HIRLA MIRELLY SANTOS SOUSA	24,00	10,00	26/12/1988	32°
JONATHAN DE LIMA ELER	24,00	9,00	23/03/1990	33°
DRIELEN ALVES CORREA	24,00	9,00	01/09/1994	34°
NATALIA XIMENA CERIONI	24,00	8,00	14/11/1990	35°
BRUNO CESAR PERENTEL VIEIRA	24,00	8,00	12/10/1992	36°
MARINA ALICE NUNES LINO RIBEIRO	24,00	8,00	22/02/1994	37°
MARIANA RIBEIRO CAMPELO	24,00	7,00	14/06/1997	38°
PEDRO HENRIQUE SPINDOLA DE SALES	24,00	7,00	21/05/1999	39°
PEDRO CICERO REINALDO DA SILVA	23,00	12,00	07/09/1984	40°
PAULO HENRIQUE PERASSOLLI	23,00	12,00	02/10/1991	41°
SÉRGIO AUGUSTO BRITO DA SILVA	23,00	11,00	21/09/1970	42°
ANA CLÁUDIA DE CARVALHO PERES DELLA LIBERA	23,00	11,00	16/10/1992	43°
CLAUDIA MARTOS GRAZIELA LEMOS DE SOUZA	23,00	10,00	04/11/1984	44°
DIAGO SENA BAIERO	23,00	10,00	26/04/1990	46°
HAZAELO LOPES DA SILVA	23,00	10,00	07/07/1992	47°
JOSE CARLOS BANHI	23,00	9,00	19/06/1963	48°
RICARDO CASSEMIRO DE OLIVEIRA LAMEU	23,00	9,00	18/09/1979	49°
MARCEL MANZATO	23,00	9,00	09/09/1981	50°
ARILDO LOURENÇO DA SILVA	23,00	9,00	24/02/1986	51°
SAULO JOSE FRANCISCO GABRIEL ALVES DIAS FERREIRA	23,00	9,00	05/09/1994	53°
JHENIFFER PINHEIRO DE LIMA	23,00	8,00	07/03/1994	54°
MARIA FERNANDA GARRUBO BENTUBO	23,00	8,00	09/10/1995	55°
GUSTAVO VITORINO	23,00	8,00	19/11/1997	56°
MARIANA GEROTO SAMPAIO	23,00	7,00	19/05/1995	57°
ANTONIO ZUCCATI	22,00	10,00	13/06/1949*	58°
GIOVANNA MARTINS PARO	22,00	12,00	03/09/1979	59°
LUIZ MARCELO COSENTINO LACERDA	22,00	11,00	01/03/1961	60°
WILLIAN CAMARGO	22,00	11,00	14/08/1992	61°
SILAS HENRIQUE COELHO DA SILVA	22,00	11,00	10/10/1995	62°
CLAUDINEI DE PAULA E SILVA	22,00	10,00	06/03/1970	63°
PAULA ALESSANDRA MASO ABE	22,00	10,00	25/01/1977	64°



DAE

ALBERIONE ORLANDINI DE ALMEIDA	22,00	10,00	02/12/1988	65°
VALDILEI ROGERIO AMOROSO	22,00	9,00	12/12/1972	66°
BRUNA ESTER DA FONSECA	22,00	9,00	03/12/1987	67°
RENAN BEZERRA DE OLIVEIRA	22,00	9,00	31/10/1995	68°
SIDNEY RODOLFO DE CAMPOS	22,00	8,00	07/09/1970	69°
EDNALDO LIBÓRIO DA FONSECA	22,00	8,00	30/10/1980	70°
RAFAEL DE OLIVEIRA	22,00	8,00	30/04/1981	71°
THIAGO HENRIQUE ROSA	22,00	8,00	22/05/1993	72°
GUSTAVO MONTELLO GOMES	22,00	8,00	07/03/1994	73°
LUCAS ANTUNES ROMEIRO SIQUEIRA	22,00	8,00	27/06/1994	74°
JOSÉ AUGUSTO ALEXANDRINO SANTANA	22,00	8,00	14/02/1996	75°
MARCIO SILVA	22,00	7,00	02/03/1992	76°
JOÃO PAULO BRASILIANO CAMARGO	22,00	7,00	18/06/1992	77°
GUILHERME SANTANIEL	22,00	7,00	03/03/1994	78°
ERCILIO PEDRO SANTOS DA FONSECA	22,00	7,00	15/05/1997	79°
FERNANDA CAROLINE FERNANDES PAULINO	22,00	6,00	15/07/1993	80°
VINICIUS DUARTE CAETANO	22,00	5,00	22/10/1981	81°
EMIR JOSÉ ZELAUHI	21,00	11,00	05/12/1955*	82°
MARIO ROBERTO FALCADE	21,00	7,00	11/05/1957*	83°
EDSON LUIZ MICHELAN	21,00	6,00	11/09/1957*	84°
GABRIEL PIO DUARTE	21,00	13,00	03/12/1994	85°
PATRICIA FERREIRA DA SILVA	21,00	12,00	18/01/1984	86°
DIEGO DE MELO MURCIANO CIDADE	21,00	11,00	18/07/1989	87°
ADONALDO DIAS FERREIRA	21,00	10,00	28/01/1966	88°
JULIANO PEREIRA DE PAIVA	21,00	10,00	03/04/1987	89°
PÂMELA CRISTINA DONA BAFONI	21,00	10,00	23/01/1988	90°
VINICIUS FERNANDES BRAGA	21,00	10,00	07/09/1991	91°
WILTON JOSÉ MORAES PINTO	21,00	9,00	26/10/1976	92°
EDUARDO ARRUDA NASCIMENTO	21,00	9,00	18/03/1981	93°
THIAGO DANTAS FERREIRA	21,00	9,00	10/06/1981	94°
GERSON SALLES FERREIRA	21,00	9,00	12/11/1981	95°
RAFAEL BORGONOVÍ CARAVITA	21,00	9,00	29/09/1992	96°
SERGIO LUIS ANDRADE	21,00	8,00	05/07/1971	97°
RICARDO APARECIDO VIEIRA	21,00	8,00	31/12/1975	98°
EVERTON FERNANDO DA SILVA	21,00	8,00	06/11/1986	99°
ROBSON DA SILVA BEZERRA	21,00	8,00	27/05/1988	100°
MAGNO PEREIRA SILVA	21,00	8,00	15/02/1990	101°
FELIPE OLIVEIRA PICCOLO	21,00	8,00	11/03/1992	102°
ELAINE DE OLIVEIRA PEREIRA	21,00	8,00	28/04/1995	103°
MURILO CAETANO DE FREITAS	21,00	8,00	25/03/1996	104°
MILENA NAYARA DE JESUS	21,00	8,00	17/11/1997	105°
CAROLINE FERRO MAGANINI	21,00	7,00	28/12/1983	106°
ANDERSON SOUZA DE MEDEIROS	21,00	7,00	13/02/1994	107°
JEFFERSON BATISTA DE PAULA	21,00	6,00	14/09/1978	108°
EDINEI DA SILVA OLIVEIRA	21,00	6,00	08/04/1989	109°
PATRICIA AGUIAR SILVA	21,00	6,00	11/08/1995	110°

THIAGO BRUNO DO NASCIMENTO	21,00	5,00	21/02/1990	111°
SAMANTHA BELLINI PRADO PINEZ	20,00	11,00	27/11/1975	112°
DIEGO ALVES DE ALMEIDA	20,00	11,00	14/03/1986	113°
ALISSON MATEUS TORELLI	20,00	10,00	16/09/1978	114°
RODRIGO HIROSHI VILHENA	20,00	10,00	23/12/1979	115°
APARECIDO CRUZ FILHO	20,00	10,00	27/03/1981	116°
RONALDO CARVALHO DOS SANTOS	20,00	10,00	05/06/1983	117°
ELIZA FERNANDES STRAZZA	20,00	10,00	09/01/1984	118°
ALEXANDRE DA SILVA	20,00	10,00	20/07/1989	119°
MARCOS VINICIUS TOVAZZI COSTA	20,00	10,00	27/11/1989	120°
FABIO HENRIQUE ZOMIGNANI	20,00	10,00	28/06/1993	121°
PIETRO D'ARTORA GODOY	20,00	9,00	23/11/1983	122°
ALAN KAUE DIAS DOS SANTOS	20,00	9,00	18/05/1992	123°
EVANDRO ARAUJO DE CARVALHO	20,00	8,00	11/10/1967	124°
WADNAWER ROBERTO MANZATO	20,00	8,00	17/04/1977	125°
AMAURI ANTONIO LOSCHI JUNIOR	20,00	8,00	04/06/1985	126°
PAOLA ENEAS DE OLIVEIRA NOBRE	20,00	8,00	17/07/1987	127°
CLAYTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	20,00	8,00	15/11/1988	128°
THIAGO NAVARRO	20,00	8,00	22/01/1993	129°
LEONARDO D'ANGIERI SAUGO	20,00	8,00	19/04/1994	130°
ANA BEATRIZ MARTINS RAMOS	20,00	8,00	08/06/1994	131°
LUIZ CARLOS TORRES DE GOIS	20,00	8,00	05/05/1997	132°
EVERALDO LUIS DE SOUZA	20,00	7,00	13/06/1978	133°
EDVAL DA SILVA FERREIRA	20,00	7,00	30/10/1979	134°
ROSALINO DE ALMEIDA LEANDRO	20,00	7,00	19/07/1980	135°
MARCELO ALVES MOREIRA	20,00	7,00	05/11/1980	136°
MARIO HUMBERTO FAVERO SALTO LUNETTA	20,00	7,00	06/04/1989	137°
DANILO JUNIOR NETO ARAUJO	20,00	7,00	30/04/1993	138°
THAMIRIS DE CAMPOS LUDUVICE	20,00	7,00	10/01/1994	139°
LUCAS SILVA DE SOUZA	20,00	7,00	08/01/1995	140°
ALCIR ARAUJO DE ALBUQUERQUE	20,00	6,00	02/04/1967	141°
ANA CÉLIA RODRIGUES INACIO	20,00	6,00	05/03/1971	142°
ELIANA FLÁVIA TOFANELI	20,00	6,00	06/03/1981	143°
ANA CAROLINA BAUER HANSCH	20,00	6,00	19/11/1988	144°
FELIPE AUGUSTO CAMARGO	20,00	6,00	27/04/1989	145°
LUCAS JOSÉ SANTOS	20,00	6,00	13/11/1991	146°
JOÃO LUIZ MACHADO GREGÓRIO	20,00	5,00	10/04/1997	147°
LÍVIA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA	20,00	3,00	13/08/1999	148°

(*) Desempate de acordo com o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03

114 – OPERADOR DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO

Nome do Candidato	Nota Final	Desempate		
		C.E.	Data Nasc.	Class.
RONALDO MARTINIANNO	38,00	8,00	25/04/1973	1º
VINICIUS NOVAES DE ALMEIDA	35,00	6,00	21/05/1993	2º
ALEXANDRE DE LIMA FLORES	34,00	8,00	30/03/1974	3º
VINICIUS AGUIAR BARROS	34,00	7,00	21/05/1996	4º



DAE

JOÃO PAULO SOUSA ELIAS	34,00	6,00	27/08/1988	5º
DANILO AUGUSTO DOS SANTOS MARTINEZ GARCIA	34,00	5,00	04/11/1985	6º
KERMERSON DA SILVA CRUZ DIAS	33,00	7,00	15/04/1994	7º
JEFFERSON DOS SANTOS CONCHETTO	33,00	4,00	11/05/1979	8º
PAULO HENRIQUE PEREIRA	32,00	7,00	01/03/1991	9º
JUAREZ BARBOSA DE JESUS	32,00	6,00	04/12/1984	10º
CLAUDIO RAMOS BERNARDES	32,00	4,00	01/01/1974	11º
RODRIGO COSTA CAVALCANTE	32,00	4,00	30/11/1985	12º
RONALDO FURLANETO	31,00	6,00	02/01/1967	13º
CORNÉLIO PEREIRA LEME	31,00	6,00	31/08/1974	14º
ANDREIA APARECIDA BARBOSA SIQUEIRA	31,00	6,00	11/06/1982	15º
RONALDO BANZATO	31,00	5,00	01/05/1982	16º
RODRIGO BONICONTE CAMARGO	31,00	4,00	27/04/1978	17º
LEONARDO FREIRE DE ALMEIDA	30,00	7,00	03/10/1987	18º
ANDRÉ GIOVANNI TEATTO	30,00	6,00	07/05/1984	19º
DOUGLAS ROCHA GONÇALVES	30,00	6,00	01/04/1993	20º
LEONARDO ALMEIDA GOMES DO COUTO	30,00	6,00	27/02/1996	21º
VICTOR ÁVILA DOS SANTOS	30,00	5,00	16/01/1989	22º
RICARDO APARECIDO BERNARDO	30,00	4,00	30/08/1980	23º
HENRIQUE DE AVILA DA SILVEIRA BELLO	30,00	3,00	27/02/1995	24º
ELVIS BARBOSA DOS SANTOS	29,00	7,00	04/06/1970	25º
JOSE ROBERTO BACIGA	29,00	6,00	16/01/1971	26º
AGNALDO LIMA NASCIMENTO	29,00	6,00	05/07/1977	27º
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	29,00	6,00	27/10/1986	28º
ADEMILSON AVELINO	29,00	5,00	09/10/1970	29º
IVAN ANTONIO DE MOURA	29,00	5,00	04/12/1979	30º
JULIANO NUNES DE OLIVEIRA	29,00	5,00	17/05/1981	31º
TIAGO DA SILVA SOUSA	28,00	3,00	19/09/1996	32º
ELTON JOSE SIQUEIRA	27,00	7,00	19/03/1984	33º
DENÍCIO CORDEIRO DOS SANTOS	27,00	7,00	06/03/1991	34º
ADRIANA IZABEL CORREIA MANOEL	27,00	5,00	18/07/1972	35º
EDUARDO PEIXOTO	27,00	5,00	27/02/1973	36º
EDER APARECIDO BRAGANTINI	27,00	5,00	20/05/1983	37º
DIOGO SANDRO DOS SANTOS	27,00	5,00	26/04/1988	38º
VICTOR HUGO CHRISTÃO MUNIZ	27,00	5,00	30/10/1995	39º
OBERDÁ MAIA MONTENEGRO	27,00	4,00	13/01/1974	40º
SALVIO JOSÉ DOS SANTOS	27,00	4,00	21/06/1976	41º
LUCAS CESAR DE LIMA OLIVEIRA	27,00	4,00	08/06/1987	42º
MARCO AURÉLIO DUARTE DA SILVA	27,00	3,00	02/03/1965	43º
RENATO FERNANDES DE MORAIS	27,00	3,00	23/06/1975	44º
JOSE ANTUNES DE OLIVEIRA	27,00	3,00	21/07/1981	45º
JOSEILDO LOPES DE MORAES	26,00	6,00	26/03/1969	46º
LUCIANO BOTAZOLI	26,00	6,00	14/05/1978	47º
MURILLO CASTRO FRUCHI	26,00	5,00	05/05/1995	48º
CLAY CAETANO	26,00	4,00	24/06/1975	49º
TIAGO WILLIAM DA SILVA PARRA	26,00	4,00	27/09/1984	50º
ANDERSON JOSÉ DA SILVA	26,00	4,00	06/11/1986	51º
EVERTON FREZZA GARCIA	26,00	3,00	05/12/1979	52º
MATHEUS DE MORAES FELISARDO	26,00	3,00	31/01/1994	53º
FRANCIELLEN BUENO AYRES	26,00	2,00	17/07/1992	54º

FÁBIO DANIEL GOTARDO	25,00	5,00	15/04/1980	55º
JEFFERSON BOATO	25,00	4,00	24/11/1981	56º
NOEL APARECIDO TEIXEIRA	25,00	4,00	05/12/1987	57º
LUIS HENRIQUE MAICUTTI	25,00	4,00	03/05/1988	58º
LINCON HENRIQUE FREIRE DE LIMA	25,00	4,00	30/04/1998	59º
EDSON DA SILVA GOMES	25,00	3,00	29/12/1968	60º
RONALDO OLIVEIRA VIEIRA	25,00	3,00	07/11/1979	61º
ALESSANDRO VIOLA	25,00	2,00	15/09/1971	62º
EDVAL DA SILVA FERREIRA	25,00	2,00	30/10/1979	63º
AMANDA PEREIRA BIANQUI	25,00	2,00	07/07/1988	64º
MATHEUS DA SILVA MARQUES	25,00	2,00	27/04/1994	65º
JOCENIR OLIVEIRA DE LIMA	25,00	1,00	31/03/1986	66º
ALAN DOS SANTOS TREVIZAN	24,00	6,00	30/08/1988	67º
HERNANI PEREIRA DE VASCONCELOS JUNIOR	24,00	4,00	20/03/1970	68º
MARCILO BATISTA DA SILVA	24,00	4,00	10/07/1972	69º
MARCIO NIELSON COSTA	24,00	4,00	19/10/1992	70º
PAULO LALPONTE	24,00	3,00	27/04/1977	71º
KLEBER SERRÃO FRANCO	24,00	3,00	20/08/1981	72º
LEIDISON HENRIQUE FREIRE DE LIMA	24,00	3,00	23/12/1994	73º
JESSE WELBER SALOMAO RAMALHO	24,00	2,00	16/12/1991	74º
PATRICK HENRIQUE FUENTES SILVA	24,00	2,00	03/07/1998	75º
MARCIO MANOEL	23,00	5,00	22/12/1969	76º
PEDRO LOPES DE PAULA	23,00	5,00	29/06/1977	77º
ALCEU LEANDRO DA FONSECA	23,00	5,00	13/12/1979	78º
WILSON SOARES	23,00	4,00	30/03/1969	79º
ROBSON RENATO DOS REIS	23,00	4,00	30/06/1974	80º
DONOVAN TREVILLATO SILVA	23,00	4,00	30/06/1979	81º
SIDNEY FERNANDES BALEEIRO	23,00	3,00	15/12/1983	82º
WASHINGTON XISTO DA SILVA PEREIRA	23,00	3,00	05/10/1995	83º
THIAGO FREIRE DA SILVA	23,00	2,00	25/11/1986	84º
WILLIAM HENRIQUE GONÇALVES	23,00	2,00	30/08/1991	85º
GABRIEL NUNES DA SILVA	23,00	2,00	07/08/1994	86º
DIEGO HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS	22,00	5,00	11/08/1982	87º
ALEXANDRE AUGUSTO ARRUDA	22,00	5,00	30/09/1993	88º
CELIO BRIGANTE	22,00	4,00	08/09/1961	89º
CAIO RODRIGUES COMIN	22,00	4,00	03/02/1996	90º
CARLOS CAVALHEIRO	22,00	3,00	06/11/1970	91º
WAGNER BENATTE JUNIOR	21,00	5,00	14/06/1996	92º
CLAUDIO DE SOUZA BARROZO	21,00	2,00	06/03/1976	93º
RONALDO ALVES DA SILVA SANTOS	21,00	2,00	06/10/1984	94º
MARCOS VINÍCIUS DOMINGUES GUIDO	20,00	5,00	01/09/1999	95º
JACSON SILVA DOS SANTOS	20,00	4,00	11/06/1988	96º
PAULO MARES DA ROCHA	20,00	3,00	15/03/1980	97º
RAFAEL ALMEIDA DE ANDRADE	20,00	3,00	12/09/1985	98º
GENESIO ROBSON DA SILVA	20,00	3,00	10/03/1988	99º
MATEUS APARECIDO LEANDRO FILHO	20,00	3,00	22/04/1998	100º
RONY PEDRO DE MELO	20,00	2,00	10/06/1984	101º
JOSUÉ DE FARIA CANELA	20,00	1,00	05/08/1968	102º

117 – TÉCNICO EM OPERAÇÃO DE SANEAMENTO

Nome do Candidato	Nota Final	Desempate		
		C.E.	Data Nasc.	Class.
FABIO ROGÉRIO DE CARVALHO PINHEIRO	33,00	13,00	21/08/1978	1º
ERICO ALEXANDRE CUPARI JUNIOR	33,00	10,00	14/02/1995	2º
TAMIRIS DE SOUZA FERREIRA	31,00	12,00	28/08/1991	3º
GABRIEL RICCI MACIEL LEME	31,00	10,00	19/02/1997	4º
MILENA DUARTE BRANDESTINI	30,00	12,00	01/08/1997	5º



DAE

ELIAS CARVALHO DA SILVA	30,00	11,00	28/04/1976	6º
MARCOS KOOKI JOUTI	30,00	9,00	21/06/1969	7º
LUCIANA SILVA BARBOSA	30,00	9,00	15/09/1995	8º
INGRID JALE DA SILVA SALES	29,00	11,00	04/06/1994	9º
JULIO CESAR PECORARI	29,00	10,00	05/12/1973	10º
DANILO DAZZI CAMPDERRÓS	29,00	10,00	09/01/1987	11º
VITOR ANTONIO SAI	29,00	6,00	20/03/1985	12º
ADALBERTO SILVA RODRIGUES	28,00	11,00	06/01/1977	13º
JOSE BRUNO PRIMO DO NASCIMENTO	28,00	10,00	20/02/1993	14º
SAMUEL FERRAZ DUARTE	28,00	6,00	21/04/1997	15º
MAURÍCIO MARTINS PEREIRA	27,00	11,00	23/05/1970	16º
FABIO ALEXANDRE MASSA	27,00	11,00	04/04/1991	17º
PEDRO LOPES LUCAS DE AMORIM	27,00	10,00	04/08/1991	18º
JACKELINE SANTOS DE OLIVEIRA	27,00	10,00	21/08/1995	19º
SIDINEI APARECIDO MASCARENHAS	27,00	9,00	27/01/1972	20º
WAGNER RONCATO DE OLIVEIRA	27,00	9,00	11/10/1981	21º
MARCOS AMARAL ROSA	27,00	9,00	02/04/1990	22º
LUCAS EDUARDO FANTINELI	27,00	9,00	31/12/1992	23º
GABRIEL MONTEIRO MANHA	27,00	8,00	25/03/1994	24º
BEATRIZ LUCIA MINGOTI	27,00	7,00	24/05/1995	25º
MARCELO DE OLIVEIRA JUNIOR	26,00	10,00	02/04/1993	26º
ANA PAULA SOARES DE SOUSA ANDRADE	26,00	7,00	11/02/1977	27º
LUIZ CLAUDIO SEVILHA	26,00	7,00	28/05/1985	28º
MURILO LUIZ PACHECO DA SILVA	26,00	7,00	12/09/1996	29º
LUANA RAMOS MACHADO DA SILVA	26,00	6,00	26/12/1990	30º
CELSON MONTEIRO LIMA	25,00	13,00	19/07/1985	31º
CLAYTON HENRIQUE DA SILVA	25,00	10,00	10/02/1983	32º
GENILTON DE SOUSA PEREIRA	25,00	10,00	04/02/1992	33º
GABRIEL NAVA FERRAZ	25,00	10,00	28/06/1997	34º
MÁRCIO ROGÉRIO ANTUNES	25,00	9,00	08/08/1973	35º
ADRIANA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA HANSTED	25,00	9,00	03/02/1986	36º
HENRIQUE ALEIXO MORANDINI	25,00	9,00	16/08/1990	37º
ADRIANA CRISTINA GRANERO	25,00	8,00	15/09/1987	38º
JULIANA RAMOS DA SILVA	25,00	8,00	09/08/1990	39º
MARIANA CERA DE SOUZA	25,00	7,00	16/03/1998	40º
JOICE CARDOSO GUEDES	25,00	6,00	15/11/1995	41º
LUIZ FELIPE PEREZ CERRA	25,00	6,00	30/03/1998	42º
GEORGE HENRIQUE DA SILVA MOTA	24,00	11,00	22/02/1992	43º
NATALIA BETELLI POMPERMAYER	24,00	10,00	18/04/1992	44º
ARY CELSO VACCA	24,00	9,00	20/01/1978	45º
PAMELLA APARECIDA TASSE	24,00	9,00	28/07/1983	46º
CAROLINE MALAVASI ANZOLIN	24,00	9,00	29/09/1995	47º
DIEGO PELLINI DA SILVA	24,00	9,00	06/12/1995	48º
MILTON PARRI FILHO	24,00	8,00	14/04/1975	49º
SIMONE ARAUJO GAMA	24,00	8,00	11/12/1984	50º
RENATO FURTADO DE OLIVEIRA	24,00	8,00	20/11/1986	51º
JOAO MARQUES TEIXEIRA DE SOUZA	24,00	7,00	13/03/1985	52º
ROSANA MATOS FELINTO	24,00	7,00	07/10/1987	53º
MAGNER PESSOA DA SILVA	24,00	7,00	05/07/1988	54º
HENRIQUE CASAROTTO VIAL	24,00	7,00	15/12/1991	55º
BRUNA BORGES FONSECA	24,00	6,00	15/09/1994	56º
WALLACE DE ARAUJO NEVES	24,00	6,00	01/11/1997	57º
ROSIVALDO GIL CARDOSO	23,00	11,00	03/12/1979	58º

SIDNEI TEIXEIRA DOS SANTOS	23,00	9,00	25/10/1978	59º
JOÃO LEMOS NETO	23,00	9,00	11/05/1985	60º
ISAAC DE SOUZA SILVA	23,00	9,00	23/08/1985	61º
DOUGLAS DARIO DOS REIS	23,00	8,00	15/01/1984	62º
BRUNO LEITE DA COSTA	23,00	8,00	22/06/1992	63º
ADILSON DE MEDEIROS LUIS	23,00	7,00	04/12/1988	64º
ISABELLA CARRASCO	23,00	5,00	14/04/1994	65º
MAGALI APARECIDA DE SOUZA CARDOSO	22,00	10,00	25/02/1977	66º
WELLINGTON SANCHES TABARA	22,00	9,00	30/04/1965	67º
GLEIDSON DA SILVA DE JESUS	22,00	9,00	25/05/1987	68º
SERGIO DE SOUZA PEREIRA	22,00	8,00	22/07/1989	69º
MATHEUS EXPEDITO FEITOZA DA SILVA	22,00	8,00	12/08/1996	70º
FELIPE DE OLIVEIRA GIAMBARTOLOMEO	22,00	7,00	14/10/1995	71º
DOUGLAS EDILSON ANHOLON	21,00	11,00	07/02/1973	72º
WILLIAM RICARDO GRADA	21,00	9,00	23/10/1975	73º
MARCELO DOS SANTOS	21,00	9,00	11/07/1983	74º
HIURY CORREIA PACHECO TORRES	21,00	9,00	27/05/1995	75º
FABIO NUNES DA SILVA	21,00	8,00	27/02/1976	76º
LEANDRO MARCELINO LUZ	21,00	8,00	30/03/1984	77º
GUSTAVO HENRIQUE SILVA	21,00	8,00	09/07/1992	78º
LUAN LIMA FERREIRA	21,00	8,00	27/07/1993	79º
JOSÉ CARLOS MOTTA	21,00	7,00	20/10/1976	80º
DOUGLAS ARAUJO DA SILVA	21,00	7,00	23/10/1986	81º
RENATA LORENA SILVA DOS SANTOS	21,00	7,00	18/04/1995	82º
GABRIELA ALEXANDRINA SILVEIRA ARAÚJO	21,00	7,00	15/10/1997	83º
KAROLAYNE OLIVEIRA FRANCISCO	21,00	7,00	21/02/2000	84º
WASHINGTON LUIZ DA SILVA SOUSA	21,00	6,00	03/05/1972	85º
GILBERTO DE MATTOS NETO	21,00	6,00	19/08/1974	86º
KLEBER SERRÃO FRANCO	21,00	5,00	20/08/1981	87º
ROBERTO DE OLIVEIRA PRIANTI MENDES	21,00	5,00	06/12/1991	88º
ALEXANDRE FRANCHISCHETTI	21,00	4,00	06/02/1978	89º
ALEXANDRO DE PAULA RIBEIRO	20,00	11,00	14/06/1978	90º
THALLES ALEX DA SILVA PICCOLO	20,00	11,00	20/05/1989	91º
ANANIAS FARIA BARBOSA	20,00	9,00	15/10/1964	92º
MARCOS BRASILEIRO DA SILVA	20,00	9,00	20/10/1986	93º
DENYS ROBERTO POZZANI	20,00	9,00	26/09/1987	94º
FABIO VALENTIM DA SILVA	20,00	9,00	27/12/1993	95º
LUCAS MUNHOZ FARIA	20,00	9,00	06/12/1995	96º
MAURÍCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	20,00	8,00	23/11/1986	97º
ALEXANDRE DA SILVA SALLES	20,00	7,00	28/05/1988	98º
LUCAS DI BASTIANI BECKER DE SOUZA	20,00	7,00	13/12/1992	99º
VINÍCIUS POSSIDÔNIO COSTA	20,00	7,00	16/09/1995	100º
GLAUCO ROBERTO MELLO	20,00	6,00	16/11/1973	101º
CAMILA BRUNO CAGLIATI	20,00	5,00	22/03/1996	102º
RADAY PEREIRA DA SILVA	20,00	4,00	19/05/1988	103º
JACKSON ALVES DE SOUZA	20,00	4,00	04/07/1999	104º

118 – TÉCNICO EM PESQUISA ACÚSTICA DE VAZAMENTO

Nome do Candidato	Nota Final	Desempate		
		C.E.	Data Nasc.	Class.
ANA PAULA PEREIRA DE MELLO	33,00	12,00	08/04/1992	1º
CAROLINA MANZINE ALVES	30,00	11,00	08/02/1984	2º

**DAE**

VINICIUS GABRIEL RIBAS MORANDINI	27,00	9,00	06/05/1988	3º
RAFAEL ALMEIDA MARTINS	25,00	9,00	08/05/1991	4º
CAROLINE URENHA SILVA	25,00	8,00	19/05/1993	5º
ADAIL LINO DOS SANTOS	23,00	9,00	19/07/1983	6º
RENAN ANDRE DE ALMEIDA SANTOS	23,00	8,00	29/07/1988	7º
PAULO SERGIO BOSSONI	22,00	9,00	25/08/1961	8º
CLEBER BENDINSKAS	21,00	10,00	13/10/1976	9º
TIAGO DOS REIS SANTOS	20,00	9,00	17/01/1989	10º

PROMOÇÃO DA SAÚDE**EDITAL Nº 180, DE 01 DE JUNHO DE 2021.**

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 93, 94, 110, 112, inciso III e artigo 122 inciso XIX, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo lavrou-se em 22 de abril de 2021, para o estabelecimento abaixo identificado, o auto de imposição de penalidade de Multa, pelo motivo, a saber:

Por não cumprir as diretrizes do Plano São Paulo, que classifica o município de Jundiá na fase de cor vermelha da flexibilização da economia na atual data, e/ou medidas elencadas nos decretos municipais, abaixo assinaladas: por não garantir o distanciamento mínimo de dois metros entre as pessoas, permitindo a aglomeração de pessoas no estabelecimento, conforme Auto de Infração nº 44/2021, lavrado em 26/03/2021.

TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA.
CNPJ 65.897.910/0011-36
Endereço: Avenida Antonio Segre, 79 - Ponte de Campinas - Jundiá/SP
CEP: 13.201-155
Processo nº 3.929-1/2021-1

Jundiá, 01 de junho de 2021.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 181, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112 incisos III, V e VI, artigo 122, incisos XI E XIII e artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 08 de abril de 2021, o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Produtos, e em 06 de maio de 2021 o Auto de Imposição de Penalidades de Inutilização de Produtos e Multa de 25 (vinte e cinco), Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP) para o estabelecimento abaixo identificado pelo motivo, a saber:

Por armazenar matérias-primas vencidas em condições que não garantem a segurança, sendo as mesmas armazenadas em área destinada a produtos aprovados; utilizar matérias-primas vencidas ou com vencimento próximo para manipulação de fórmulas, sendo determinado ao produto final manipulado data de validade posterior ao prazo expirado das matérias primas, além de não cumprir com as exigências da Instrução Normativa da Portaria SVS nº 344/1998 quanto à entrega de Balanços trimestrais e anual (Balanço de Substâncias Psicoativas e Outras Substâncias Sujeitas a Controle Especial – BSPO) e de Livro de Receituário Geral à Autoridade Sanitária Municipal, conforme o Auto de Infração nº 52/2021, lavrado em 08 de abril de 2021.

A.T. DOLLO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI ME.
CNPJ: 17.974.022/0001-55
Endereço: Rua Anchieta, 214 – Centro – Jundiá/SP.
CEP: 13.201-804
Processo nº 4.165-1/2021-1

Jundiá, 01 de junho de 2021.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 182, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso I e artigo 122 incisos XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo, manteve-se, para o estabelecimento abaixo identificado, o auto de imposição de penalidade de Advertência, referente ao auto de infração nº 027/21, pelo motivo, a saber:

Exercer atividades de interesse à saúde sem responsável técnico habilitado.

SCANDALO JUNDIAÍ CLÍNICA DE ESTÉTICA EIRELI
CNPJ: 28.932.707/0001-55
Endereço: Rua São Jorge,56 – Vila Boa Ventura – Jundiá/SP.
CEP: 13.201-807
Processo nº 3.538-0/2021-1

Jundiá, 01 de junho de 2021.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 183, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 93, 110, 111, 112, inciso III, e artigo 122, inciso XIX, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 22 de abril de 2021, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº. 73/2021, de 175 (cento e setenta e cinco) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP), pelo motivo a saber:

Por não cumprir as diretrizes do Plano São Paulo, que classifica o município de Jundiá na fase de cor vermelha de flexibilização da economia na atual data, e/ou medidas elencadas nos decretos municipais, abaixo assinaladas:

- I- Por não realizar controle de acesso de usuários por meio de senha higienizável durante todo o período de funcionamento ou por outro meio efetivo e aprovado pela Vigilância Sanitária do município;
- II- Por não higienizar com álcool à 70% os carrinhos e cestas de compras, na entrada, na frente do consumidor;
- III- Por não garantir procedimento de higienização das mãos dos clientes ao adentrarem nos estabelecimentos, por meio de borrifação de álcool 70%.

DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA.
C.N.P.J: 03.476.811/0198-47
Endereço: Avenida dos Imigrantes Italianos, nº. 2100 – Colônia – Jundiá/SP.
CEP: 13.218-090
PROCESSO Nº 4.086-9/2021-1

Jundiá, 01 de junho de 2021.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 186, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o Artigo 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, o estabelecimento abaixo identificado está cadastrado e autorizado junto à Vigilância Sanitária a adquirir e dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da Lista "C2" (retinóides), Portaria SVS/MS nº 344/98 e de suas atualizações.

DROGARIA VALIN E BURDO LTDA.
CNPJ: 37.254.258/0001-24
Endereço: Avenida Reynaldo Porcari, 284 - sala 04 - Medeiros - Jundiá-SP.
CEP: 13.212-258
SOLICITAÇÃO Nº 270.068

Jundiá, 01 de junho de 2021.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

UGPS/PMJ

Edital n.º 189 de 31 de Maio de 2021.

O Gerente da Unidade de Vigilância em Saúde Ambiental, Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que:

De acordo com o disposto nos artigos 110º, 111º, 118º inciso III, 122º inciso III, XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083/98, o município abaixo referido infringiu o artigo 12º e artigo 14Lei Estadual 10.083/98, por manter armazenamento de lâmpadas fluorescentes de forma inadequada, conforme Auto de Infração n.º 007/21 de 03 de maio de 2021, parte integrante dos autos abaixo referenciado:

Autuado: Naturalis Brasil Comércio e Serviços Ltda Epp
Endereço: Avenida Mitsuzo Kondo, nº 189
Bairro: Distrito Industrial
Jundiá - São Paulo
CEP: 13.213-005
Processo n.º 5.134-6/2021-1

Dr. Carlos Hitoshi Ozahata
Médico Veterinário – CRMV/SP n.º 4.630
Gerente – Vigilância em Saúde Ambiental.
UGPS - Jundiá

**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Realizada em 27/05/2021**

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Jundiá, sito à Rua Barão de Jundiá nº 128, Centro, Jundiá/SP, foi realizada Audiência Pública, agendada pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, conforme determina a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para **Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2021**. A Audiência contou com a presença dos Vereadores Faouaz Taha, Adilson Roberto Pereira Júnior, Márcio Pentecostes de Sousa, Daniel Lemos, Antonio Carlos Albino, Enivaldo Ramos de Freitas, Rogério Ricardo da Silva, Madson Henrique do Nascimento Santos, José Antonio Kachan Junior, Cícero Camargo da Silva e Marcelo Gastaldo; e de representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. O Presidente da Comissão de Saúde da Câmara, Vereador José Antonio Kachan Junior, abriu a sessão cumprimentando a todos os presentes e informando que a Audiência Pública estava sendo transmitida ao vivo pela TV Câmara Jundiá (12.2 UHF e 4 NET) e pelos canais do Facebook e Youtube. Na sequência passou a palavra ao Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, Tiago Texera, para que conduzisse os trabalhos. O Gestor Tiago Texera agradeceu a presença dos Vereadores e citou o Edital nº 02/2021 de Convocação da Audiência Pública, publicado na Imprensa Oficial do município no dia 19/05/2021. Em seguida solicitou que o Diretor Financeiro da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, Sr. Marco Antônio Viscaino, fizesse a apresentação da parte financeira. O Sr. Marco iniciou a apresentação demonstrando as Receitas para Apuração da Aplicação em Saúde, com total arrecadado de R\$ 698.111.654,24 e total orçamento de R\$ 1.819.115.100,00, com percentual de 38,38% s/previsão, destacando as receitas de impostos e as receitas de transferência. Demonstrou as receitas adicionais para financiamento da Saúde, provenientes da União e do Estado, destacando os valores recebidos também para COVID-19 e a destinação desses recursos. Apresentou as Despesas Liquidadas por Bloco: Gestão, Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, Assistência Farmacêutica, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária, com valor total Liquidado de R\$ 197.115.037,39. Demonstrou as Despesas por categoria econômica: Despesas Correntes e Despesas de Capital e apresentou as receitas para apuração da aplicação em Saúde, com o índice de aplicação de 21,41%. Apresentou os gastos com medicamentos na rede de saúde, no valor total liquidado de R\$ 3.633.732,48 e gastos com Sentenças Judiciais, discriminando o valor gasto com medicamentos e insumos, com total liquidado de R\$ 2.508.748,52. Apresentou planilha de Controle de Pagamentos dos principais Convênios Assistenciais, discriminando os valores pagos a cada conveniado, e planilha com os Recursos COVID repassados as Entidades. Após a apresentação dos dados financeiros, o Gestor Tiago Texera deu continuidade à prestação de contas apresentando tudo o que foi produzido em Saúde com os recursos que foram aplicados no 1º quadrimestre de 2021. Apresentou a Educação Permanente, o Voluntariado, o GITES, o Disk 156 e Chat Coronavírus, os Recursos Humanos, a Ouvidoria SUS, o Guardião da Saúde, as Entregas e Projetos em andamento, e o Estudo com medicamento para diminuição de casos graves de COVID-19. Apresentou as ações de atuação da Atenção Básica no Combate a Pandemia. Demonstrou as atividades da equipe NASF, as consultas básicas realizadas por equipe multiprofissional, com a porcentagem de absenteísmo, e a Saúde Bucal. Na Atenção Especializada e Hospitalar apresentou o Ambulatório de Saúde da Mulher, a Saúde Mental, o Núcleo de Apoio a Pessoa com Deficiência – NAPD, o Programa Melhor em Casa, e o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO. Demonstrou as consultas de especialidades médicas, as consultas de profissionais de nível superior, e os atendimentos do Pronto Atendimento Exclusivo COVID-19, de urgência

e da UPA Votorantim. Demonstrou a porcentagem de absenteísmo nos exames e nas consultas especializadas, e a fila de espera. Apresentou a Produção da Rede Hospitalar, a Assistência Farmacêutica, os procedimentos com finalidade diagnóstica e as Auditorias. Na Diretoria de Vigilância em Saúde apresentou ações e procedimentos realizados pela Vigilância Sanitária, Serviço de Verificação de Óbito, Vigilância em Saúde do Trabalhador, Vigilância Epidemiológica e Vigilância em Saúde Ambiental. Finalizada a apresentação da prestação de contas do 1º quadrimestre de 2021, o Gestor Tiago Texera se colocou à disposição para esclarecer as dúvidas dos presentes. Os Vereadores José Antonio Kachan Junior, Antonio Carlos Albino, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa e Enivaldo Ramos de Freitas fizeram uso da palavra, elogiaram o trabalho do Gestor e de sua equipe de Saúde, e tiveram suas dúvidas e questionamentos esclarecidos pelo Gestor da Saúde. A Audiência Pública foi encerrada às 11h12min pelo Presidente da Comissão de Saúde da Câmara Municipal, Vereador José Antonio Kachan Junior, que agradeceu a presença de todos. Todo o conteúdo da Audiência Pública encontra-se disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Jundiá: <https://transparencia.jundiá.sp.gov.br/financeiro/aplicacao-de-recursos/saude/#barra-superior>. Eu, Tânia R. G. L. Roveri, secretária do Conselho Municipal de Saúde, redigi a presente ata.

EDITAL N.º 190 DE 01 DE JUNHO DE 2020

O Gerente da VISAM – Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

De acordo com o disposto nos artigos 110, 111, 118 incisos III, 122 incisos III, XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083/98 o município abaixo referido infringiu os artigos 333, 336 e 538 do Decreto Estadual 12.342/78, 12, 14, incisos I, III e IV da Lei Estadual nº 10.083/98, e o artigo 1º da Lei Municipal 2814/85, por criação ou manutenção de animais de produção em área urbana, conforme Auto de Infração n.º 010/20, de 01 de dezembro de 2020.

Faz saber ainda que de acordo com o disposto nos artigos 92 e 112 inciso III, da Lei Estadual nº 10.083/98, foi penalizado na modalidade de multa, no valor de 50 (cinquenta) vezes o valor da UFESP vigente, conforme o Auto de Imposição de Penalidade nº 003/21 de 01 de junho de 2021, parte integrante dos autos abaixo referenciado:

Processo nº 16.723-5/2020-1

Interessado: Adilson Semeão.

Endereço: Rua Balbina Miguel Casoni, nº 716, Engordadouro- Jundiá - SP.

CPF: 120.778.618-78.

Dr. CARLOS HITOSHI OZAHATA
Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ
Gerente da VISAM
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS
Resolução nº. 07, de 26 de maio de 2021.**

“Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 200ª reunião ordinária, realizada no dia 26 de maio de 2021,

RESOLVE:

1. Aprovar a prestação de Contas da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde – UGPS, referente ao 1º quadrimestre de 2021.
2. Aprovar a prorrogação por 12 meses, do convênio nº 04.2018 – Centro de Atendimento a Síndrome de Down - Bem Te Vi.
3. Aprovar a prorrogação por 12 meses, do convênio nº 02.2018 – Centro de Reabilitação de Jundiá - CRJ.
4. Indicar o conselheiro Alexandre Bittencourt Moreira como representante do COMUS junto ao Comitê de Ética em Pesquisa da ESEF – Escola Superior de Educação Física de Jundiá.
5. Aprovar o encaminhamento de Ofício ao Ministério Público, em nome do Conselho Municipal de Saúde, solicitando análise e manifestação, para que o município de Jundiá possa vacinar os profissionais do SUAS, mesmo sem até o momento estarem incluso no grupo prioritário do Plano Nacional de Imunização.

TIAGO TEXERA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 07, de 26 de maio de 2021, nos termos da Legislação Vigente.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**ESEF**

PORTARIA Nº 010/2021
De 01 de junho de 2021

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme consta do Processo nº 00268/2021.....

DESIGNA os servidores Prof. Dr. Adriano Rogério Celante, Prof. Dr. Marcelo Conte e Prof. Dr. Olival Cardoso do Lago para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Seleção encarregada da realização de processo seletivo para contratação de professor especializado, em caráter temporário, da Escola Superior de Educação Física de Jundiá.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiá, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e um.

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Resolução COMDEMA – 01/2021
De 20 de janeiro de 2021

13ª Reunião Ordinária (ambiente virtual) do Plenário do COMDEMA
Dispõe sobre apresentação ao Comdema de relatórios periódicos de fiscalização de atividades correlacionadas à manutenção da qualidade do meio ambiente em Jundiá, por parte das Unidades de Gestão da Prefeitura de Jundiá, da Fumas – Fundação Municipal de Ação Social e da DAE S.A. - Água e Esgoto.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Jundiá, integrante dos Sistemas Nacional e Estadual do Meio Ambiente, instituído pela Lei Municipal nº 3.645 de 07/12/90, de caráter **deliberativo, normativo, recursal e consultor**, conforme preceituado no *caput* do art. 174 da Lei Orgânica do Município de Jundiá, usando de sua competência legal – observado o que dispõe a manifestação da UGNJC/PCJ (Proc. SEI nº 10604/2020, Manif. SEI nº 0112650/2020, em 22/09/2020), considerando não haver óbice jurídico, e considerando que as Resoluções são instrumentos de atuação do Conselho previsto no seu Regimento Interno (Decreto nº 25.001/2015), artigo 43, inciso II;

Considerando os princípios que norteiam a **Lei de Acesso à Informação** (Lei Federal nº 12.527/2011);

Considerando que **não basta** a edição de leis que normatizam ou restringem atividades prejudiciais ao meio ambiente sem que haja **seu efetivo cumprimento**;

Considerando que a questão da fiscalização de atividades correlacionadas à questão ambiental é **tema recorrente** nas reuniões deste Conselho;

Considerando que o assunto é considerado **necessário e essencial à implementação da Política Municipal de Meio Ambiente** (Regimento Interno, art. 49, e art. 50, parág. único);

Resolve:

Art. 1º: **Propor** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que inclua nos procedimentos pós-fiscalização dos órgãos do Executivo **com atuação relacionada à área ambiental**, especialmente: a U.G. de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA), a U.G. de Promoção da Saúde (UGPS), a U.G. de Infraestrutura e Serviços Públicos (UGISP), e a Guarda Municipal – Div. Florestal, que encaminhem, a este Conselho, **relatórios quadrimestrais sobre ações de fiscalização ambiental em suas respectivas áreas de competência**, discriminando: tipo de fiscalização, número do processo, data, local, resumo da ocorrência, medidas propostas, e eventuais sanções e/ou autuações/multas aplicadas, entre outras informações relevantes e, quando for o caso, fotos, gráficos, etc.

§ 1º: A reunião, organização, padronização e envio dos relatórios ao COMDEMA **poderá ser** de responsabilidade de órgão ou assessoria a ser definida pelo Executivo, preferencialmente ligada diretamente ao Gabinete do Prefeito.

§ 2º: Quando a(s) ocorrência(s) se referir(em) à área compreendida dentro do Território de Gestão de Serra do Japi, que o encaminhamento se dê também ao Conselho Gestor da Serra do Japi.

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Art. 2º: **Propor**, à FUMAS – Fundação Municipal de Ação Social e à DAE S.A.- Água e Esgoto, enquanto órgãos da administração indireta, o mesmo encaminhamento, relatório, conteúdo e periodicidade referidos no Art. 1º, inclusive o disposto no § 2º, nas ações de fiscalização ambiental da sua área de competência.

Art. 3º: A Câmara Técnica de Fiscalização e Legislação do COMDEMA fará, após o encaminhamento consolidado dos relatórios, um Parecer, que será submetido ao Plenário do Conselho.

Art. 4º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Márcia Moraes Torolio

Presidente do COMDEMA - Gestão 2019/2021

**DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 28/2021**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº ANA PAULA VETTORI	
MARCIO FRANCISCO AGUEDA	15049-3/2007
ARQº NANCY LARANJEIRA TAVARES CAMARGO	
RENATO UTIKAWA	10452-7/1997
ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES	
WESLEI THIAGO GASPAR	35039-5/2019
ENGº ALVARO RIBEIRO JULIO	
ANDRÉ LUIZ FALEIRO RODRIGUES	2376-0/2019
ENGº ALESSANDRE JOSÉ PEDROSO	
FABIANO CESAR AUGUSTO DE S PUPO E OUTROS	16496-6/2016
ENGº EDI CARLOS ALVES BARCELOS	
DIEGO SANTOS CORDEIRO E OUTRA	21190-2/2019
ENGº CHARLES OLIVEIRA WOLFF	
ROBERTO DOS SANTOS	32997-7/2019
ENGº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO	
LAURINDO JACINTHO ROSMAN	9939-1/2013
PROº GUILHERME FONSECA GIMENE MELCHIORI	
JOSÉ ROBERTO LOPES E OUTROS	5061-3/2020
TECº MAURICIO BASILIO	
DANILO ARNONE LOPES SILVA	648-2/2020
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE PROCESSOS PRESCRITOS – 5**

Conforme o Conforme Artigo 35 da LC nº 174 de 9 de Janeiro de 1996 - A Aprovação de Projetos prescreverá em dois anos contados da data do deferimento do pedido desde que não expedido o Alvará de Execução. os processos abaixo relacionados estão PRESCRITOS:

ARQº JENIFFER ZORZI COSTA	
ELIANE ALVES PORTUGAL ANGELIERI	26830-0/2018
ARQº GUSTAVO NASCIMENTO CHECCOLI	
MADENOVAEMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP	9845-9/2018
ARQº MARILIA POTENTE SANTOS	
GUSTAVO DE OLIVEIRA PRADO	9044-9/2018
ARQº ÉDER DE PAULA SILVA	
CLEBER ALBERTO DE MORAIS	21507-9/2018
ARQº STÉPHANY GALLO PRADO	
GENTIL JOSE RAMPINI	16993-8/2018
ARQº RENATA KINTSCHNER LOPES	
RAFAEL OGAWA AKAMA E CATERINA LURI TANABE	29114-6/2018

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE**

ARQº THALES A. FILIPINI RIGHI	
CITTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16607-3/2014
ARQº AMANDA PASSOS FERRAZ	
ABNER MOTA TERRA	12745-6/2018
ARQº FABIOLA LOPEZ CARRERO	
MOSAICO DO SUL EMPREEND IMOBILIÁRIO LTDA	29190-5/2014
EMPº DETTAGLIO ARQUITETURA E ASSESSORIA DE DESENHOS S/S LTDA	
RODRIGO UMBURANAS PASCHOAL	11290-6/2017
ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES	
RUÇA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	734-4/2018
ENGº JOÃO BATISTA CARVALHO DE SANTANA	
EDINEIA DA SILVA OLIVEIRA FOLA E OUTRO	30792-6/2018
ENGº REINALDO FRANCEZ JUNIOR	
ZÉ DO GATO SUCATAS LTDA ME	27460-7/2017
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

**INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DO DIRETOR EXECUTIVO/CIAS**

Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário
CONVITE CIAS Nº 002/21 PROCESSO CIAS Nº 013/21
Objeto: Tratamento e Disposição Final dos Efluentes Líquidos Percolados (chorume) em Estação de Tratamento Especializada. Face ao que consta nos autos, HOMOLOGO o objeto da presente licitação, a empresa proponente:
SABESP/Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo/ Unidade de Negócios Capivari/Jundiaí
CNPJ 43.776.517/0042-58
(unit. p/m³ R\$ 8,92, global estimado R\$ 57.964,73)

Hélio Carletti Frigeri
Diretor Executivo/CIAS)
31/05/2021

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 230/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 6295-4/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Regente Feijó 16, foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 231/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 1960-8/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Frei Henrique Soares de Coimbra 58, foi deferido.
FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EDITAL Nº 02, DE 02 DE JUNHO DE 2021****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES
DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.113, de 09 de dezembro de 2013, que criou o CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, ficam convocados, através do presente Edital, as Instituições de Ensino Superior, Escolas de Ensino Técnico, Empresas de Base Tecnológicas instaladas em Jundiaí (que não sejam incubadas, nas modalidades residente ou não-residente), representantes da sociedade organizada das indústrias, comércio e serviço e dos Sindicatos dos Trabalhadores sediados no Município de Jundiaí para concorrer à eleição de Conselheiros representantes da Sociedade Civil, correspondente ao biênio 2021/2023.

1. DAS COMPETÊNCIAS

Compete ao CONSELHO

I. Analisar e opinar sobre projetos relacionados ao desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Município de Jundiaí;

II. Propor medidas para implementação das diretrizes da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

III. Contribuir com as políticas públicas da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia por meio de programas e instrumentos que promovam a transferência de tecnologias inovadoras e incrementais ao setor produtivo, com ênfase em médias, pequenas e microempresas e no empreendedorismo social, para a geração de postos de trabalho e renda;

IV. Incentivar a geração, difusão e a popularização do conhecimento, bem como das informações e novas técnicas na área da ciência, tecnologia e inovação;

V. Acompanhar, criar e desenvolver projetos de inovação do Município;

VI. Gerir e aprovar novos candidatos, nos termos estabelecidos em edital próprio, para composição de base tecnológica, conforme art. 2º desta Lei;

VII. Elaborar seu regimento interno;

VIII. Acompanhar e avaliar a gestão do Fundo de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação de Jundiaí.

2. DA COMPOSIÇÃO

O CONSELHO é composto por 15 (quinze) membros titulares e igual número de suplentes, sendo (cinco representantes do Poder Executivo Municipal e 10 (dez) representantes da Sociedade Civil.

3. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS

3.1 O período de inscrição de candidaturas observará o ANEXO I deste Edital.

3.2 Poderão candidatar-se à representante da sociedade civil no CONSELHO, para o biênio 2021/2023, segundo as respectivas vagas por segmento:

- a) 03(três) representantes das instituições de ensino superior;
- b) 01 (um) representante das escolas de ensino técnico;
- c) 02(dois) representantes das empresas de base tecnológica instaladas no Município de Jundiaí, (que não sejam Incubadas, nas modalidades residente ou não-residente);
- d) 01(um) representante da sociedade organizada das indústrias;
- e) 01(um) representante da sociedade organizada do comércio;
- f) 01(um) representante da sociedade organizada do serviço
- g) 01(um) representante de sindicato dos trabalhadores sediado no Município de Jundiaí

3.3. Cada entidade poderá concorrer a apenas uma vaga em um segmento que compõe o conselho, em observância ao § 3º do art. 10 da Lei Municipal nº 8113/2013.

3.4. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão apresentar os

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

seguintes documentos:

a) Indicação formal, firmada pelo representante legítimo das Instituições de Ensino Superior, Escolas de Ensino Técnico, Empresas de Base Tecnológicas instaladas em Jundiaí, (que não sejam incubadas, nas modalidades residente ou não-residente), representantes da sociedade organizada das indústrias, comércio e serviço e dos Sindicatos dos Trabalhadores sediados no Município de Jundiaí, do representante que participará da Assembleia de Eleição, citando nome e qualificação, conforme constante no Formulário de Inscrição (Anexo II);

b) Comprovante de residência no nome do candidato, ou proprietário do imóvel que reside na condição de locatário, apresentando, neste caso, documento que comprove tal condição;

c) Cópia do CPF, Carteira de Habilitação ou RG

3.5 O Formulário de Inscrição (Anexo II) e os documentos exigidos deverão ser entregues, dentro do prazo de inscrição conforme Anexo I, através do e-mail: ugdect@jundiai.sp.gov.br

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. Poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos de 02 de junho de 2021 até 16 de junho de 2021.

4.2. Os candidatos poderão ser representados por seus procuradores na Plenária Virtual mediante apresentação da cópia da Procuração, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de Eleição, através do e-mail: ugdect@jundiai.sp.gov.br.

4.3. A Plenária Virtual será instalada pelo Gestor Adjunto da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT), Wagner da Silva Soares e terá uma Mesa Coordenadora composta pela Diretor do Departamento de Fomento a Ciência e Tecnologia da UGDECT, Sr. Júlio Cesar Durante, pelo Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades – Sr. Luis Augusto Zambon da Unidade de Gestão da Casa Civil - DACE, pelo Assessor Especial de Cooperação Internacional da Unidade de Gestão da Casa Civil, Sr. Sami Mansour.

4.3.1. Para instalação da Plenária Virtual, o Gestor Adjunto da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT) terá como atribuições:

- disponibilizar o link de acesso à Plenária para todos os candidatos habilitados, um dia antes até o final da Plenária Virtual;
- fazer a leitura do Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí;
- declarar os candidatos eleitos do segmento.

4.3.2. A Mesa Coordenadora da Plenária Virtual terá as seguintes atribuições:

- realizar a verificação de todos os candidatos presentes na reunião.
- organizar o segmento para que os candidatos possam se apresentar.
- encaminhar e-mail para os candidatos habilitados proferirem seus votos, através do e-mail fornecido no ato da inscrição.
- proceder a apuração de votos provenientes dos e-mails dos candidatos habilitados.
- encaminhar ao Gestor Adjunto da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT) a listagem dos candidatos eleitos do segmento.

4.4. A Plenária Virtual terá o seguinte rito:

- abertura da Plenária virtual às 15:00h.
- início do processo eleitoral 15h10min.
- confirmação da presença dos candidatos habilitados.
- leitura do Edital pelo Gestor Adjunto da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT)
- apresentação dos candidatos - 3 minutos para cada candidato se apresentar.
- recesso da Plenária por 30 (trinta) minutos para que cada candidato, ou seu procurador, encaminhe seus votos, através do e-mail disponibilizado.
- retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos do segmento.
- anúncio, pelo Gestor Adjunto da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT), dos nomes dos candidatos eleitos.

4.5. Os candidatos habilitados terão direito a votar em 02 (dois)

candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

4.6. Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

4.7. A classificação dos titulares e suplentes se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas).

4.8. É obrigatória a presença do candidato ou de seu procurador na Plenária Virtual, no dia e horário agendado, sob pena de perda da vaga.

5. DOS RECURSOS

5.1. De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso por escrito e documentação pendente, se for o caso, através do e-mail: ugdect@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência da decisão.

5.2. Os candidatos terão, ainda, o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, a partir da data de publicação da lista dos candidatos eleitos, o que deverá ser efetuado por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento) através do E-mail: ugdect@jundiai.sp.gov.br

O julgamento dos recursos ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelos membros da Mesa Coordenadora e será encaminhado para ciência do candidato, por e-mail

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os candidatos eleitos serão designados para compor o CMCTI por ato do Chefe do Executivo.

7.2. Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

CRISTIANO LOPES

Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

ANEXO I CRONOGRAMA

Publicação do Edital: até o dia 02 de junho de 2021.

Inscrições: de 02 de junho de 2021 a 16 de junho de 2021.

Eleições: 21 de junho de 21.

Local: A reunião será realizada através de uma plataforma digital, Google Meet ou Zoom.

Horário: 15h00

Prazo para Recurso: 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do Resultado das Eleições.

Prazo para análise e decisão dos Recursos: 5 (cinco) dias úteis.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

1. SEGMENTO

- () 03(três) representantes das instituições de ensino superior;
() 01 (um) representante das escolas de ensino técnico;
() 02(dois) representantes das empresas de base tecnológica instaladas no Município de Jundiaí, (que não sejam incubadas, nas modalidades residente ou não-residente);
() 01(um) representante da sociedade organizada das indústrias;
() 01(um) representante da sociedade organizada do comércio;
() 01(um) representante da sociedade organizada do serviço;
() 01(um) representante de sindicato dos trabalhadores sediado no Município de Jundiaí

2. DADOS DA ENTIDADE / REPRESENTANTE

2.1. Entidade, Organização e outras:

Nome completo da entidade: _____

Data de Fundação: _____

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA****ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CNPJ: _____
Endereço para correspondência ou da sede

Complemento: _____
Bairro: _____
Cidade/UF: _____
CEP: _____
Tel.: _____
E-mail/Site/Blog: _____
Atividade Principal: _____

2.2. Representante da Entidade, Organização e outras:

Nome completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Data de Nascimento: _____
Filiação: _____
Endereço: _____
Complemento: _____
Bairro: _____
Cidade/UF: _____
CEP: _____ Tel.: _____
E-mail: _____

EDUCAÇÃO**EDITAL UGE/DPGF N. 20, DE 1º DE JUNHO DE 2021**

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo n.14.129-7/2020-1

FAZ SABER aos Professores classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica II (Escala Rotativas) que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 7/6/2021, às 9 horas no Centro de Línguas e de Tecnologia da Informação "Antônio Houaiss", localizado na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396, Vila Arens – Complexo Argos, conforme descrito abaixo:

Professor de Educação Básica II - Educação Física
Classificação geral

CLAS.	NOME	TOTAL PONTOS
61º	GRIMAR FURTADO QUEIROZ JUNIOR	27
62º	SABRINA FERNANDES THOMAZETTO	26,5
63º	JESSICA OSMONDES TRAVASSOS	25,5
64º	RAFAEL CAMPOS VELOSO	25
65º	FABIO TAVARES DE OLIVEIRA	25
66º	DANIELE SUZAN CARVALHO	25
67º	REGINA APARECIDA DE SOUZA MELO	24,5
68º	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	24
69º	LUIZ EDUARDO BERRO	23

Faz saber, também, que o número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas para que haja garantia do preenchimento das mesmas.

Faz saber, ainda, que conforme edital n.17, de 1º de outubro de 2020, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento;
- CREF
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação, bem como histórico escolar;

Os títulos e documentos apresentados deverão estar acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado. O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será excluído do processo.

Faz saber, finalmente, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data estipulada, implica na desistência da vaga. Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

RETIFICAÇÃO

Desconsiderar o arquivo publicado na Unidade de Gestão Agronegócio, Abastecimento e Turismo, Edição 4916 e considerar o arquivo abaixo na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

**EDITAL Nº 01 DE 28 DE ABRIL DE 2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO BIÊNIO
2021-2023**

O Conselho Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas de acordo com a Lei nº 8.920 de 15 de março, de 2018 torna pública a convocação de todos interessados em participar da Plenária para eleição de conselheiros da sociedade civil, para mandato no biênio 2021-2023:

CONSIDERANDO, ainda que, as inscrições realizadas referentes ao Edital nº 01, de 14 de outubro de 2020, publicado na Imprensa Oficial do Município Edição 4814, de 30 de outubro de 2020, e a relação dos aptos e não aptos publicada na Edição 4838 de 11 de dezembro de 2020 foram convalidadas para este Edital.

CONSIDERANDO, também, o término do mandato dos membros do Conselho Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí – (Gestão 2018-2020), em 17 de julho de 2021, data esta prorrogada pela Lei Municipal nº 9563, de 18 de fevereiro de 2021, se faz necessária nova eleição dos segmentos da Sociedade Civil com fulcro no art. 14 da Lei Municipal nº 8.920, de 15 de março, de 2018, para as vagas de titulares e suplentes, tendo sido deliberado em Reunião Ordinária do dia 28 de abril de 2021, realizada virtualmente, o Edital de Convocação para Eleição do Biênio 2021-2023, conforme segue abaixo.
“**CONSIDERANDO** o disposto no art. 11, inciso I, do Decreto nº 28.920, de 20 de março de 2020, que prevê a possibilidade da realização de reuniões, sessões e audiências por meio remoto.....”.

1 - DAS VAGAS E REQUISITOS

1.1- A eleição de conselheiros da sociedade civil do Conselho Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí para **gestão 2021-2023** abrangerá os seguintes segmentos:

- a- 03 (três titulares) e 03 (três suplentes) Representantes dos Movimentos Sindicais, associações de classes de empregados e patronal, urbano e rural e organizações e Instituições Ligadas ao setor produtivo;
- b- 02 (dois titulares) e 02 (dois suplentes) Representantes de Instituições de ensino técnico, superior e de pesquisa;
- c- 02 (dois titulares) e 02 (dois suplentes) Representantes de Instituições religiosas de diferentes expressões de fé;
- d- 05 (cinco titulares) e 05 (cinco suplentes) Representantes de organizações da sociedade civil de assistência social, saúde e educação, de movimentos populares organizadas e das associações comunitárias, com afinidades aos objetivos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;
- e- 02 (dois titulares) e 02 (dois suplentes) Representantes das redes territoriais e setoriais, a representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, redes comunitárias e organizações estudantis.

2- DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO

DATA DA PLENÁRIA: 07 de julho de 2021

HORÁRIO: 9:00 horas às 12:00 horas

LOCAL: Plataforma Google Meet (o endereço da reunião será enviado a todos os candidatos um dia antes da realização da Plenária)

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições realizar-se-ão de **28 de maio de 2021 à 23 de junho de 2021**, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível online, através do portal da prefeitura, www.jundiai.sp.gov.br, e pelo e-mail do COMSEA: consea-jd@jundiai.sp.gov.br

3.2 - Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7 (sete) deste Edital.

3.3 - Ficam convalidadas as inscrições realizadas através do Edital nº 01 de 14 de outubro de 2020, assim como as inscrições realizadas após a publicação deste Edital.

3.4 - É vedado a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Nutricional de Jundiá.

3.5 - Caberá a cada organização indicar até 03 (três) delegados, podendo apenas 01 (um) ser candidato à vaga no COMSEA para o processo eleitoral, respeitando-se os critérios definidos na pela Lei Municipal nº 8.920 de 15 de março de 2018. Conforme § Único do art. 8º do Decreto nº 28.602 de 27 de 07 de novembro de 2019 - Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiá, "Os representantes da sociedade civil terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, podendo retornar após o término de uma gestão".

4 - DOS RECURSOS

4.1 - Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no caso do indeferimento da inscrição, no prazo de 24 horas a partir da notificação, que se dará por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento), Imprensa Oficial do Município. O recurso deverá ser endereçado pelo e-mail consea-jd@jundiai.sp.gov.br à Comissão Eleitoral, e será deliberado no prazo de 24 horas. O resultado do recurso será encaminhado para ciência do inscrito por email.

5 - DA ELEIÇÃO

5.1 - Poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos, de **28 de maio de 2021 até 23 de junho de 2021**.

5.2 - Os candidatos e os delegados poderão ser representados por seus procuradores na Plenária virtual mediante apresentação da cópia da Procuração, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de eleição, através do e-mail consea-jd@jundiai.sp.gov.br

5.3 - A Plenária Virtual será instalada pelo Presidente do COMSEA e terá uma Mesa Coordenadora composta pela Secretária Executiva do COMSEA e pelo Diretor do Departamento de Apoio a Conselhos Municipais.

5.3.1 - A Presidente do COMSEA terá como atribuições:

- disponibilizar o link de acesso à Plenária para todos os candidatos habilitados um dia antes e no momento da Plenária virtual;
- fazer a leitura do Edital elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pela Plenária do COMSEA.
- declarar os candidatos eleitos para os cinco segmentos.

5.3.2 - A Mesa Coordenadora da Plenária virtual terá as seguintes atribuições:

- organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;
- disponibilizar e-mail (consea-jd@jundiai.sp.gov.br) para os candidatos habilitados, proferirem seus votos;
- conferir se o candidato e o delegado ou seu procurador encontra-se devidamente habilitados para votar;
- proceder à apuração de votos provenientes dos e-mails dos candidatos e delegados habilitados;
- encaminhar ao Presidente do COMSEA os candidatos eleitos dos cinco segmentos.

5.4 - A Plenária virtual terá o seguinte rito:

- abertura da Plenária virtual às 09:00 horas;
- início do processo eleitoral 09:15 horas;
- confirmação da presença dos candidatos e delegados habilitados;
- leitura do Edital pela Presidente do COMSEA;
- (três) minutos para se apresentar;
- recesso da Plenária por 30 (trinta) minutos para que cada candidato e delegado ou seu procurador, encaminhe seus votos, através do e-mail disponibilizado;
- retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos de cada segmento;
- anúncio dos eleitos para os cinco segmentos.

5.5- Os candidatos e delegados habilitados, terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

5.6- Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a

vaga.

5.7- A classificação dos titulares e suplentes, se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas)

5.8 - É obrigatória a presença do candidato ou seu procurador na Plenária Virtual, no dia e horário agendado, observado o item 5.2 deste Edital, sob pena de perda da vaga.

6 - DO CALENDÁRIO

28 de maio de 2021 - Publicação do Edital de Convocação para recomposição de mandato;

28 de maio de 2021 a 23 de junho de 2021 - Prazo para inscrições de interessados, candidatos - na Secretaria Executiva do COMSEA - via eletrônica ou com entrega de formulário pessoalmente;

24 de junho de 2021 - Análise dos formulários de inscrições de todos os interessados encaminhadas no prazo à Comissão Eleitoral;

25 de junho de 2021 - Publicação por meio eletrônico e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá de todos os inscritos aptos e não aptos e Publicação da resolução do regimento interno da eleição de recomposição;

30 de junho de 2021 Término do prazo para encaminhamento à Comissão Eleitoral do recurso no caso de indeferimento da Inscrição;

01 de julho de 2021 - Término do prazo para que a Comissão Eleitoral delibere sobre o resultado do recurso;

02 de julho de 2021 - Publicação do Resultado do Recurso;

07 de julho de 2021 - Data da realização da plenária específica, pelo segmento da Sociedade Civil;

09 de julho de 2021 - Encaminhamento ao Executivo Municipal da relação dos representantes da Sociedade Civil eleitos;

28 de julho de 2021 - Posse dos Conselheiros Municipais Gestão 2021-2023, Plataforma Google Meet, às 9:00 horas e eleição da Mesa Diretora.

7 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

7.1 - Representantes dos movimentos sindicais, associações de classes de empregados e patronal, urbano e rural e organizações e instituições ligadas ao setor produtivo;

- ficha de inscrição preenchida
- estatuto ou contrato social;
- carta de indicação em papel timbrado e assinado pelo representante legal.

7.2 - Representantes de Instituições de ensino técnico, superior e de pesquisa;

- ficha de inscrição preenchida
- carta de indicação em papel timbrado e assinado pelo representante legal.

7.3 - Representantes de instituições religiosas de diferentes expressões de fé;

- ficha de inscrição preenchida
- carta de indicação em papel timbrado e assinado pelo representante legal.

7.4 - Representantes de organizações da sociedade civil de assistência social, saúde e educação, de movimentos populares organizadas e das associações comunitárias, com afinidades aos objetivos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

- ficha de inscrição preenchida
- estatuto social
- carta de indicação em papel timbrado e ata de eleição da diretoria atualizada, assinada pelo representante legal.

7.5 - Representantes das redes territoriais e setoriais, a representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, redes comunitárias e organizações estudantis.

- ficha de inscrição preenchida,
- estatuto social da entidade quando houver, ou
- no caso de associações de moradores e de pais e mestres, social que demonstrem entre seus objetivos estatutários a defesa de direitos de indivíduos ou grupos, bem como ata de indicação dos delegados e candidato.

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

d) - no caso de movimentos sociais, redes, fóruns, além da comprovação de atuação no território há pelo menos dois anos, deverá comprovar documentalmente sua efetiva atuação nesse período, bem como ata e lista de presença que comprove a legitimidade da indicação de candidato e delegado.

e) - no caso de conselhos gestores de serviços públicos e pastorais deverá ser apresentado ata ou outro documento que comprove a existência do colegiado e a representação indicada bem como carta de indicação dos delegados e candidato.

8. A COMISSÃO ELEITORAL:

8.1 - A Comissão Eleitoral foi constituída através da Resolução COMSEA nº 04, de 23 de setembro de 2020, com representantes da Sociedade Civil, do Poder Público, com Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades e a Assistente Social/Secretaria Executiva do COMSEA para escolha dos membros do Conselho, sendo composto por:

1 – Maria Rosângela Moretti

2 – Maria Helena Barsanelli Cella

3 – Bruna Félix de Oliveira Lazarini

4 – Luís Augusto Zambon

5 – Sonia Maria Ferraz

8.2 - A Comissão Eleitoral acompanhará o Processo Eleitoral de Composição até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatas e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão dirimidos por essa Comissão.

09 – ANEXOS**Ficha de Inscrição:****Modelo Carta de indicação em papel timbrado**

Jundiaí, 28 de abril de 2021.

Maria Rosângela Moretti

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí

Maria Brant

Gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

ANEXOS**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A CONSELHEIRO (A) E DOS DELEGADOS AO COMSEA JD MANDATO – GESTÃO 2021-2023****PLENÁRIA MUNICIPAL DE COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JUNDIAÍ - COMPOSIÇÃO DE MANDATO**

DA PLENÁRIA: 07 de julho de 2021

HORÁRIO: 9:00 horas às 12:00 horas

LOCAL: Plataforma Google Meet (o endereço da reunião será enviado a todos os candidatos um dia antes da realização da Plenária)

DAS INSCRIÇÕES: As inscrições realizar-se-ão de **28 de maio de 2021 à 23 de junho de 2021**, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível online, através do portal da prefeitura, www.jundiai.sp.gov.br, e pelo e-mail do COMSEA: consea-jd@jundiai.sp.gov.br

Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7(sete) deste Edital.

SEGMENTOS:

() Representantes dos Movimentos Sindicais, associações de classes de empregados e patronal, urbano e rural e organizações e Instituições Ligadas ao setor produtivo.

() Representantes de Instituições de ensino técnico, superior e de pesquisa.

() Representantes de Instituições religiosas de diferentes expressões de fé

() Representantes das associações civis de assistência social, saúde e educação, de entidades populares organizadas e das associações comunitárias, com afinidade aos objetivos de Segurança Alimentar e Nutricional.

() Representantes das redes territoriais e setoriais, a representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, redes comunitárias e organizações estudantis.

DADOS DA ORGANIZAÇÃO:

Nome da Organização _____

CNPJ _____

Endereço _____ nº _____

Bairro _____ Cidade _____ Telefone _____

E-mail _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG _____ CPF _____

Data de Nascimento _____

Endereço _____ Nº _____

Bairro _____ Cidade _____ Telefone _____

E-mail _____

DELEGADOS: (Apenas com direito a voto)

1. _____

RG _____ CPF: _____

E-mail _____

TEL. _____

2. _____

RG _____ CPF: _____

E-mail _____

TEL. _____

Assinatura do Responsável pela Organização / Segmento por onde foi indicado _____

Assinatura do Candidato (a) _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A CONSELHEIRO (A) E A DELEGADO DO COMSEA JD MANDATO – GESTÃO 2021-2023

Nome do Candidato _____

SEGMENTOS

() Representantes dos Movimentos Sindicais, associações de classes de empregados e patronal, urbano e rural e organizações e Instituições Ligadas ao setor produtivo.

() Representantes de Instituições de ensino técnico, superior e de pesquisa.

() Representantes de Instituições religiosas de diferentes expressões de fé

() Representantes das associações civis de assistência social, saúde e educação, de entidades populares organizadas e das associações comunitárias, com afinidade aos objetivos de Segurança Alimentar e Nutricional.

() Representantes das redes territoriais e setoriais, a representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, redes comunitárias e organizações estudantis

DATA DA PLENÁRIA: 07 de julho de 2021

HORÁRIO: 9:00 horas às 12:00 horas

LOCAL: Plataforma Google Meet (o endereço da reunião será enviado a todos os candidatos um dia antes da realização da Plenária)

DAS INSCRIÇÕES: As inscrições realizar-se-ão de **28 de maio de 2021 à 23 de junho de 2021**, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível online, através do portal da prefeitura, www.jundiai.sp.gov.br, e pelo e-mail do COMSEA: consea-jd@jundiai.sp.gov.br

Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7(sete) deste Edital.

Data da Inscrição ____/____/____.

Secretaria Executiva COMSEA-JD:

MODELO DA CARTA DE INDICAÇÃO**PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO**

Jundiaí,

Ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí

A _____ por meio de seus representantes legais, abaixo assinada

vem, pelo presente indicar seus representantes como Candidato (a) e Delegados (as) para a eleição de Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí para gestão 2021-2023:

Candidato (a) _____

RG _____ CPF: _____

Delegado (a) _____

RG _____ CPF: _____

Delegado (a) _____

RG _____ CPF: _____

Assinatura do Responsável pela Organização _____

**CASA CIVIL****EDITAL UGCC Nº 03, DE 1º DE JUNHO DE 2021**

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS, Gestor da Unidade da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.153-2/2016, -----

TORNA PÚBLICO, por meio deste Edital, a Convocação da XIII CONFERÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a qual abrangerá o procedimento de eleição de representantes da sociedade civil para o referido Conselho, biênio 2021/2023, bem como a avaliação e fixação de diretrizes gerais para a política municipal de atendimento à Pessoa com Deficiência, nos termos do § 3º do art. 11 c/c art. 12 da Lei Municipal nº 9.234, de 03 de julho de 2019.

A eleição destinar-se-á a escolha de representantes de movimentos e associações de pessoas com deficiência, de prestadoras de serviços na área da pessoa com deficiência e representantes de entidades e/ou associação comunitária, para o biênio 2021/2023.

A eleição se dará durante a realização XIII CONFERÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a ser realizada nos dias 14 e 15 de julho de 2021, e observará os critérios estabelecidos nos Anexos I, II e III, sendo que este institui o Regimento Interno da sobredita Conferência, que integram este Edital.

1. DAS COMPETÊNCIAS**1.1 Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD**

I - formular, acompanhar, supervisionar e fiscalizar planos, programas e projetos da Política Municipal para a Pessoa com Deficiência, juntamente com a Administração Pública, bem como propor as providências necessárias à sua implantação e execução;

II - elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação municipal pertinente a Pessoa com Deficiência;

III - deliberar sobre as prioridades a serem incluídas e executadas no planejamento municipal das ações voltadas para a Pessoa com Deficiência;

IV - aprovar convênios, ajustes e congêneres custeados com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPCD;

V - mobilizar os diversos seguimentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações;

VI - fiscalizar os programas desenvolvidos, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Público;

VII - aprovar convênios, ajustes e contratos firmados com base em recurso do CMDPCD;

VIII - dar publicidade, no Município, de todas as resoluções do CMDPCD relativas ao FMDPCD, assim como publicar na Imprensa Oficial do Município a prestação de contas do financeiro anual do FMDPCD.

2. DA COMPOSIÇÃO

2.1 O CMDPCD é composto por 16 (dezesesseis) membros Titulares e seus respectivos Suplentes, sendo 08 (oito) representantes do Poder Público e 08 (oito) representantes da Sociedade Civil.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição de candidaturas observará o contido no ANEXO I deste Edital.

3.2 Poderão se candidatar à representante da sociedade civil no CMDPCD para o biênio 2021/2023, seguindo as respectivas vagas por segmento:

I - 07 (sete) representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, a saber:

- 03 (três) movimentos e associações de pessoas com deficiência;
- 03 (três) prestadoras de serviços na área da pessoa com deficiência;
- 01 (um) entidade social e/ou associação comunitária.

3.3 Será eleito um suplente para cada titular.

3.4 A inscrição deverá ser feita por meio do e-mail cmdpcd@jundiai.sp.gov.br, sendo que cada segmento poderá inscrever até 06 (seis) candidatos.

3.5 No ato da inscrição, todos os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- formulário constante do Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e pelo presidente/responsável do segmento: movimento, entidade e/ou associação social;
- cópia de documento de identidade;
- comprovante de residência.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1 Poderão votar e ser votados todos os candidatos inscritos até a data de 07 de julho de 2021.

4.2 O processo eleitoral se dará por meio de plataforma digital, online.

4.3 A Plenária será instalada pela Unidade de Gestão da Casa Civil/ Assessor de Políticas para a Pessoa com Deficiência e terá mesa Coordenadora composta por: Marco Antônio dos Santos, Assessor de Políticas para a Pessoa com Deficiência, Ivanilde Oliveira de Jesus, Presidente do CMDPCD, Luis Augusto Zambon, Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades, e Célia Regina Testa, representante da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS.

4.4 Para instalação da Plenária, o Assessor de Políticas para a Pessoa com Deficiência terá como atribuições:

- disponibilizar o link de acesso a Plenária a todos os candidatos habilitados, um dia antes até o final da Plenária virtual;
- fazer a leitura do Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí;
- declarar os candidatos eleitos em cada segmento.

4.5 A Plenária será realizada de forma virtual, com o seguinte rito:

- abertura da Plenária Virtual, às 14h00;
- início da primeira etapa do processo eleitoral, às 14h10min;
- confirmação da presença dos candidatos habilitados por segmento;
- leitura do Edital pelo Assessor de Políticas para a Pessoa com Deficiência;
- apresentação dos candidatos - 2 (dois) minutos para cada candidato se apresentar;
- recesso de 20 (vinte) minutos para que cada candidato possa encaminhar seu voto através do e-mail indicado durante a votação;
- retorno à Plenária e apuração dos votos por segmento;
- Anúncio dos nomes dos candidatos eleitos.

4.6 Os candidatos habilitados terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato.

4.7 Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

4.8 A classificação dos titulares e suplentes se dará pelo número de votos por ordem crescente, sendo que os mais votados serão titulares, depois os suplentes, até o preenchimento de todas as vagas de cada segmento.

4.9 É obrigatória a presença do candidato na Plenária Virtual no dia e horário agendados sob pena de perda do direito de concorrer à vaga.

5. DOS RECURSOS

5.1 De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso por escrito, por meio do e-mail cmdpcd@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência da decisão.

O julgamento do recurso ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será analisado pela mesa Coordenadora. O recorrente será cientificado da decisão por e-mail.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os candidatos eleitos serão designados para compor o CMDPCD, biênio 2021/2023, por ato do Chefe do Poder Executivo.

6.2 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Unidade de Gestão da Casa Civil.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



CASA CIVIL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

ANEXO I

CRONOGRAMA

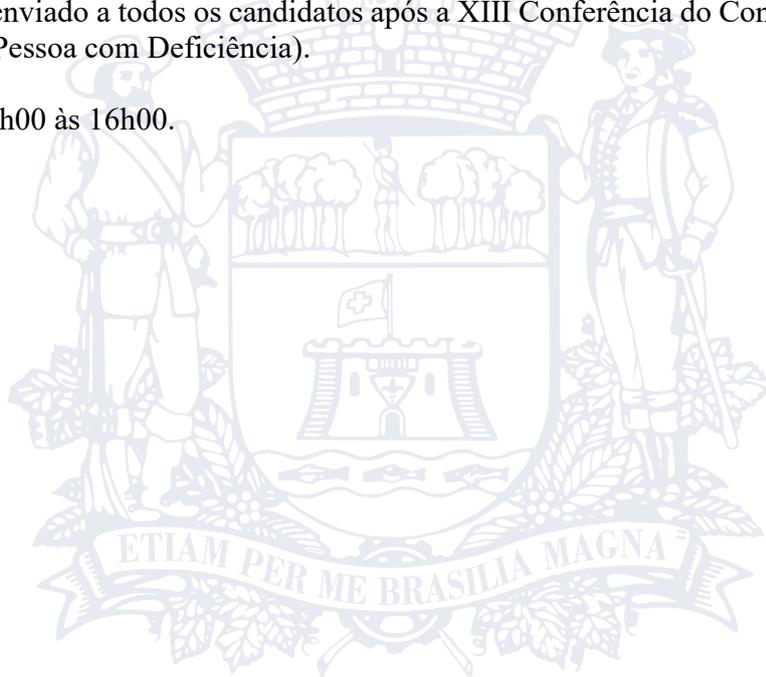
Publicação do Edital: 02 de junho de 2021.

Inscrições: 07 de junho de 2021 a 07 de julho de 2021.

Eleições: 15 de julho de 2021.

Local: Plataforma *Google Meet* ou outra Plataforma que se encontre disponível (o endereço da reunião será enviado a todos os candidatos após a XIII Conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência).

Horário: das 14h00 às 16h00.





CASA CIVIL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL PARA O CMDPCD**

1. SEGMENTO:

- Movimentos e associações de Pessoas com Deficiência
- Prestadoras de serviços na área da Pessoa com Deficiência
- Entidades sociais e/ou associações comunitárias

DADOS DA ENTIDADE:

Entidade, movimento, organização e outras:

Nome completo da Entidade/Movimento: _____

Data de Fundação: ____/____/____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

CEP: _____ Telefone: () _____

E-mail: _____

Representantes da Entidade/Movimento (até seis indicações)

Nome completo: _____

Função/Cargo: _____

CPF: _____ R.G.: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

CEP: _____ Telefone: () _____

E-mail: _____

Responsável/Presidente Entidade/Movimento (nome e assinatura)

Candidato - Nome e Assinatura

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras, sob pena de responder dentro da legislação vigente.

CASA CIVIL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

ANEXO III

REGIMENTO INTERNO DA XIII CONFERÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 1º A XIII Conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será realizada nos dias 14 de julho de 2021, das 10h00 às 16h00, sendo que, no período da manhã, das 10h00 às 11h30m, na TVTEC (modalidade híbrida, presencial e com transmissão pela TVTEC), no período da tarde, das 14h00 às 16h00, na modalidade on-line, por meio da plataforma *Google Meet*, e no dia 15 de julho de 2021, das 14h00 às 16h00 ocorrerá a eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD, na modalidade on-line, por meio da plataforma *Google Meet*.

Art. 2º A XIII Conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será presidida pela Presidente do CMDPCD e pela Comissão Organizadora da XIII Conferência.

Art. 3º A XIII Conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência constitui-se em instância máxima de participação da sociedade civil e governo, com a finalidade de avaliar, deliberar e consolidar as políticas públicas concernentes à pessoa com deficiência, no biênio 2021/2023.

Art. 4º A XIII Conferência Municipal tem como tema: “Os Conselhos de direito, como instrumento de transformação social”.

Art. 5º Poderão se inscrever com os participantes da XIII Conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, todas as pessoas e instituições interessadas no aperfeiçoamento e elaboração da política para a pessoa com deficiência no Município de Jundiaí.

§ 1º Todos os participantes, desde que devidamente inscritos, terão direito a voz e voto.

§ 2º Será enviado certificado de participação digital a todos os inscritos na Conferência, por intermédio do e-mail informado na inscrição.

Art. 6º As inscrições dos participantes da XIII Conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão efetuadas previamente, no período de 07 de junho a 07 de julho de 2021, por meio do formulário Google Drive disponível nos meios de comunicação da Prefeitura Municipal e redes sociais.

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdA2P_IHgVnawwnWSIO3q6zGIOwF9M7_hZF9C5YVanfrdjJtw/viewform?usp=sf_link

Art. 7º Os grupos de trabalho terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 3 (três) eixos temáticos: transporte e acessibilidade, saúde e assistência social e educação, cultura e esportes, com vistas a subsidiar os participantes, quanto

CASA CIVIL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

aos trabalhos em grupo. Cada participante inscrito poderá participar de um grupo/eixo temático.

Art. 8º Cada eixo temático e/ou grupo terá a colaboração de dois Coordenadores, indicados previamente pela Comissão Organizadora.

Art. 9º Os Coordenadores ficarão responsáveis por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela Plenária, registrar as informações e elaborar os relatórios.

Art. 10. Os três grupos temáticos serão realizados por meio da Plataforma on-line *Google Meet* ou outra plataforma disponível no momento e acontecerão de forma simultânea.

Parágrafo Único. Constarão nos relatórios dos grupos as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos participantes presentes nos respectivos grupos.

Art. 11. As Sessões Plenárias serão abertas a todos participantes da XIII Conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência dos três grupos temáticos.

Art. 12. A sessão Plenária Final acontecerá on-line, por meio da Plataforma *Google Meet* ou outra plataforma disponível no momento, e terá caráter deliberativo com a finalidade de: Debater e aprovar o Relatório Final e as Moções que forem apresentadas durante a XIII Conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Jundiaí.

Art. 13. A apreciação do Relatório Final dar-se-á mediante a leitura das propostas aprovadas dos grupos de trabalho, para ciência e validação.

Art. 14. As moções deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora, devidamente assinada por 50%(cinquenta por cento) da Plenária, antes da apresentação final das propostas.

Art. 15. Após a leitura de cada moção, proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos participantes.

Art. 16. Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido o regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 18. O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da Plenária da XIII Conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**FUMAS****EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE ADITAMENTO I, que se faz ao Contrato nº 15/20 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS CONTRATADA: ÁTILA ÂNGELO DA SILVA CARVALHO - OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva nos aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências do prédio administrativo da FUMAS - ASSINATURA: 28 de maio de 2021 - PROCESSO Nº 0310-9/2020 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2020 ASSUNTO: Fica aditado o valor contratual em R\$ 252,00, com base no artigo 65, inciso I alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

EDITAL Nº17, de 18 de Maio de 2021.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
ROSEMEIRE SOUZA COSTA	RUA BENEDITO BASILIO SOUZA FILHO, Nº 18- VIELA CARAGUATATUBA.	3.467-2/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 18, de 20 de Maio de 2021.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
ANDREIA OLIVEIRA SILVA	RUA FRANCISCO TORLAI, 66B, ACESSO PELA RUA IDALINA GONÇALVES DIAS, 630.	1.363/2020

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 19, de 20 de Maio de 2021.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
MARLY DIAS DOS PRAZERES LIMA	RUA IDALINA GONÇALVES DIAS, Nº 630, VIELA FRANCISCO TORLAI.	1.293/2020

EDIVANIA SILVA COSTA DE LIMA	Vielá Francisco Tornai, nº 66B, acesso pela Rua Idalina Gonçalves Dias, nº 630.	1.319/2020
------------------------------	---	------------

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 20, de 20 de Maio de 2021.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
ADRIANA SILVA RODRIGUES BORGES	VIELA MARIA GERALDA AMORIM ARRUDA, ACESSO PELA AVENIDA SÃO CAMILO.	1.367/2020

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 21, de 20 de Maio de 2021.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
SONIA APARECIDA DO NASCIMENTO	VIELA MARIA GERALDA AMORIM ARRUDA, ACESSO PELA AVENIDA SÃO CAMILO.	1.368/2020

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 22, de 21 de Maio de 2021.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
MARLY DIAS DOS PRAZERES LIMA	RUA IDALINA GONÇALVES DIAS, Nº 630, VIELA FRANCISCO TORLAI.	1.293/2020

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do

**FUMAS**

Município.

EDITAL Nº 27, de 26 de MAIO de 2021

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
 JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
 Superintendente

EDITAL Nº 23, de 21 de Maio de 2021.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
ÉRICA CAROLINE DE AQUINO	RUA IDALINA GONÇALVES DIAS, Nº 630, VIELA FRANCISCO TORLAI.	1.295/2020

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
 JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
 Superintendente

EDITAL Nº 24, de 24 de Maio de 2021.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
MARCIA MARTINS DA SILVA PEDROSO	RUA IDALINA GONÇALVES DIAS, Nº 630, VIELA FRANCISCO TORLAI.	1.294/2020

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
 JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
 Superintendente

EDITAL Nº 25, de 24 de Maio de 2021.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
ADRIANA BARBOSA DA SILVA	RUA IDALINA GONÇALVES DIAS, Nº 630, VIELA FRANCISCO TORLAI.	1.306/2020

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
 JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
 Superintendente

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
IRACI CHAVES DE JESUS	RUA CARLOS AUGUSTO DE CASTRO, F/629	619-8/2013-2

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
 JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
 Superintendente

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Data: 27/05/2021
 Processo / SEI nº 08440/2021
 Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 36/2021
 I – Objeto: Doação de serviço de transporte rodoviário de cargas (1.000 cestas básicas), para atendimento às pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, conforme Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais em Jundiaí-COVID-19.
 II – Doador: TOMBINI & CIA. LTDA.
 III – Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020.
 IV – Prazo do Termo de Doação de Serviços: a contar da data de sua assinatura até a consumação do objeto da doação.
 V – Valor da DOAÇÃO: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).
 VI – Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento do COVID-19.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
 Gestor da Casa Civil

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e TOMBINI & CIA. LTDA., com o objetivo de receber serviços para atendimento das pessoas em situação de vulnerabilidade social em razão da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

PROCESSO SEI Nº 08440/2021

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade da Casa Civil, Dr. Gustavo L.C. Maryssael de Campos, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, doravante denominado de MUNICÍPIO e, de outro, TOMBINI & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.809.088/0006-66, com sede na Rua Antônio Ovídio Rodrigues nº 693 – Parque Industrial III - Fazenda Grande – Jundiaí-SP, neste ato representado(a) por CLECIO ROBERTO TOMBINI, portador da CI/ RG 2658868-4-SSPSC e do CPF/MF nº 924.509.209-78, doravante designada simplesmente DOADOR, considerando:

- I- a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;
- II- a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
- III- o Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, que compila os atos normativos relacionados às ações do Município para o enfrentamento da epidemia decorrente do coronavírus (COVID-19), o que inclui a manutenção do reconhecimento do estado de calamidade pública em Jundiaí;
- IV- que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação de vulnerabilidade social de famílias residentes em Jundiaí;
- V- a necessidade de obtenção de bens para a execução do Plano

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Emergencial de Distribuição de Alimentos com a finalidade de mitigar os impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.265 de 16 de junho de 2014, e o Decreto nº 25.713, de 8 de maio de 2015.

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS, Cláusula 1ª O presente Termo tem por objeto a doação do seguinte serviço, que culminará no atendimento da população em situação de vulnerabilidade social no Município, agravada pela pandemia do novo coronavírus, mediante a execução do Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais da Covid-19:

Item	Objeto da Doação	Valor
1	Transporte rodoviário de cargas (1.000 cestas básicas) São Bernardo do Campo à Jundiá	R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

Cláusula 2ª O serviço objeto da presente doação faz parte das ações previstas no Plano Emergencial de Distribuição de Alimentos para enfrentamento da situação de calamidade pública, coordenado pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS). Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade do DOADOR, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.

Cláusula 5ª O presente Termo e respectiva justificativa serão publicados simultaneamente na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da sua assinatura.

Cláusula 6ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Subcláusula única: Na hipótese prevista nos parágrafos 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 2020, os efeitos da doação dar-se-ão a partir do efetivo recebimento dos bens.

Cláusula 7ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação de Serviços em 01 (uma) via de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, que ficará disponibilizado no Portal da Transparência para consulta e impressão, através do link: <https://transparencia.jundiai.sp.gov.br/coronavirus/doacoes-recebidas/doacoes-ao-funss/> Jundiá, 27 de maio de 2021

DR. GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil
Pelo MUNICÍPIO

CLECIO ROBERTO TOMBINI
TOMBINI & CIA LTDA
Pelo DOADOR

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Data: 27/05/2021

Processo / SEI nº 08506/2021

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 38/2021

I – Objeto: Doação de 600 (seiscentas) lâmpadas LED, para atendimento às pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, conforme Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais em Jundiá-COVID-19.

II – Doador: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ

III – Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV – Prazo do Termo de Doação de Bens: a contar da data de sua assinatura até a consumação do objeto da doação.

V – Valor da DOAÇÃO: R\$ 5.430,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais).

VI – Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento do COVID-19.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Casa Civil

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ, com o objetivo de receber bens para atendimento das pessoas em situação de vulnerabilidade social em razão da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

PROCESSO SEI Nº 08506/2021

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade da Casa Civil, Dr. Gustavo L.C. Maryssael de Campos, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.172.213/0031-77, com sede na Rua Eduardo Tomanik, 121 – Chácara Urbana – Jundiá-SP, neste ato representado(a) por FELIPE HENRIQUE ZAIA, portador da CI/ RG nº 32.901.519-9 e do CPF/MF nº 332.136.728-90, e por MARCELO DA SILVA GONGRA OLIVEIRA, portador da CI/ RG nº 34.007.023-7 e do CPF nº 296.378.698-08, doravante designado simplesmente DOADOR, considerando:

I- a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

II- a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

III- o Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, que compila os atos normativos relacionados às ações do Município para o enfrentamento da epidemia decorrente do coronavírus (COVID-19), o que inclui a manutenção do reconhecimento do estado de calamidade pública em Jundiá;

IV- que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação de vulnerabilidade social de famílias residentes em Jundiá;

V- a necessidade de obtenção de bens para a execução do Plano Emergencial de Distribuição de Alimentos e demais itens com a finalidade de mitigar os impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.265 de 16 de junho de 2014, e o Decreto nº 25.713, de 8 de maio de 2015.

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

Cláusula 1ª O presente Termo tem por objeto a doação dos seguintes bens para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social do Município, agravada pela pandemia do novo coronavírus, mediante a execução do Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais da Covid-19:

Item	Quantidade	Objeto da Doação	Valor
1	600 (seiscentas)	Lâmpadas LED	R\$ 5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta reais)

As doações recebidas ficarão centralizadas no Fundo Social de Solidariedade de Jundiá, sob o gerenciamento e distribuição pela Unidade de Gestão de Assistência Social (UGADS), com objetivo precípuo de mitigar os impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município, garantido assim assistência às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados às ações para enfrentamento da situação de calamidade pública, coordenado pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade do DOADOR, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.

Cláusula 5ª O presente Termo e respectiva justificativa serão publicados simultaneamente na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da sua assinatura.

Cláusula 6ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Subcláusula única: Na hipótese prevista nos parágrafos 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 2020, os efeitos da doação dar-se-ão a partir do efetivo recebimento dos bens.

Cláusula 7ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Doação de Bens em 01 (uma) via de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, que ficará disponibilizado no Portal da Transparência para consulta e impressão, através do link: <https://transparencia.jundiai.sp.gov.br/coronavirus/doacoes-recebidas/doacoes-ao-funss/>

Jundiaí, 27 de maio de 2021.

DR. GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil
Pelo MUNICÍPIO

FELIPE HENRIQUE ZAIA MARCELO DA SILVA GONGRA OLIVEIRA
COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ
Pelo DOADOR

LEIS**LEI N.º 9.588, DE 26 DE MAIO DE 2021**

(Prefeito Municipal)

Revoga a Lei 7.944/2012, que altera a Lei 7.455/10, para especificar filmes de alerta de interesse público a ser exibidos nos cinemas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de maio de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Revoga-se a Lei nº 7.944, de 29 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.589, DE 26 DE MAIO DE 2021

(Daniel Lemos Dias Pereira)

Institui o Programa Banco de Empregos para Mulher Vítima de Violência Doméstica .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de maio de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído o “Programa Banco de Empregos para Mulher Vítima de Violência Doméstica”, a ser executado por organizações da sociedade civil que atuam no enfrentamento a esse grave problema social, com o objetivo de apoiar e promover a inclusão dessas mulheres no mercado de trabalho.

§ 1º. Para os fins desta lei, consideram-se violência doméstica contra a mulher todas as formas descritas no art. 7º da Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006), bastando, para sua constatação, a declaração da vítima ou o registro em boletim de ocorrência policial, nos termos do art. 7º, I, da Lei nº 9.518/2020, que criou o Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em situação de violência.

§ 2º. A execução do “Programa” de que trata esta lei poderá ocorrer em coordenação com o “Projeto Fênix”, de assistência a mulheres vítimas de violência, instituído pela Lei nº 9.282/2019, com o Serviço de Acolhimento Institucional referido no § 1º, além de outros serviços e equipamentos da rede de proteção social especial prevista no art. 41 da Lei nº 8.265/2014, que regula a Política Municipal e o Sistema Único de Assistência Social de Jundiaí, bem como outras iniciativas da sociedade civil nessa área.

Art. 2º. É vedada qualquer forma de discriminação às mulheres atendidas pelo “Programa” instituído por esta lei, devendo eventual ocorrência ser imediatamente comunicada às autoridades competentes para a adoção das providências cabíveis.

Art. 3º. As empresas participantes do “Programa” poderão divulgá-lo em seus materiais institucionais e publicitários.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

LEIS

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.590, DE 26 DE MAIO DE 2021

(Paulo Sergio Martins)

Altera a Lei 8.003/2013, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o Dia Municipal de Consscientização do Autismo (2 de abril), para prever o uso da cor azul e da fita quebra-cabeça como símbolos da data.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de maio de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Lei nº 8.003, de 17 de abril de 2013, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o Dia Municipal de Consscientização do Autismo (2 de abril), passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 1º. (...)”

Parágrafo único. Para marcar a passagem da data de que trata o ‘caput’ deste artigo, os órgãos da Administração Municipal poderão, durante os dias próximos, exibir em seus sítios eletrônicos oficiais, como símbolos, a cor azul e a fita ‘quebra-cabeça’.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

INEDITORIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS E APROVAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO PATRIMONIAL E OUTROS ASSUNTOS.

A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca n.450, Centro, por seu presidente, ANTONIO SALVADOR SOARES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 alínea a, de seu Estatuto Social CONVÓCA, por meio deste edital, todos os seus associados para Assembleia Geral Ordinária, em cumprimento ao artigo 21, parágrafo primeiro de seu ESTATUTO SOCIAL, que será realizada em sua sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 450 – Centro – Jundiaí-SP, às 19 horas do dia 10 de junho de 2021, em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos Associados quites com suas obrigações sociais e as 20 horas em segunda e última convocação com a presença de qualquer número de associados presentes, e com a seguinte ordem do dia:

- 1) Apreciação e aprovação das contas do exercício de 2.020 mediante parecer do Conselho Fiscal;
- 2) Demais assuntos de interesses sociais, constantes do dia.

Jundiaí, 31 de maio de 2021

Antonio Salvador Soares

Presidente

S.O.S.

**SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

De conformidade com o Art. 10, Art. 11, Art.12, Art. 13, Art. 14, Art. 15, Art. 16, Art. 17 e Art. 18 do Estatuto Social, ficam convocados os senhores e senhoras associados a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 08 de junho de 2021, em sua sede social à Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva, 559 Anhangabaú, sendo a primeira chamada, às 15h00m com 1/3 do número de associados e em segunda chamada, às 15h30m com qualquer número de associados, respeitando todas as determinações de distanciamento social, local devidamente higienizado, com uso de equipamentos de segurança, máscara e uso de álcool Gel 70º, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

- a) Abertura de CNPJ para a Filial: Bazar de Garagem Santa Teresa de Calcutá de Jundiaí/SP, sito à Rua Zacarias de Góes, 383 – Vila Boaventura – Jundiaí/SP – CEP: 13.201-800

ENIO ALBERTO FREGOLENTE

Presidente

INEDITORIAL

FENIX DO BRASIL SAUDE - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PÚBLICAS DE SAÚDE					
CNPJ 64.029.101/0004-10 - Av. Presbítero Manoel Antonio Dias Filho, 1.558 - Térreo - Pq Resid Jundiaí - Jundiaí - SP					
Relatório da Administração					
SENHORES MEMBROS ASSOCIADOS E PUBLICO EM GERAL, a seguir, apresentamos as Demonstrações Financeiras que foram e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas pela legislação societária brasileira, tendo a entidade "FENIX DO BRASIL", no exercício de 2020 mantido como sua principal atividade e fonte de recursos os contratos de apoio a gestão de saúde celebrados com o poder público na esfera municipal, não obstante, a entidade vem buscando novas parcerias para o desenvolvimento dos seus objetivos sociais.					
São Paulo, 25 de Abril de 2021					
BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2.019 - Em reais - R\$					
ATIVO			PASSIVO		
	2020	2019		2020	2019
CIRCULANTE	52.509.258	60.245.133	CIRCULANTE	52.509.258	60.245.133
DISPONIBILIDADES	2.753.693	1.774.398	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	487.257	187.532
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.753.693	1.774.398	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	78.443	48.694
			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS e PREVIDENCIARIAS	408.814	138.838
CRÉDITOS	49.755.244	58.445.602	OUTRAS OBRIGAÇÕES	52.022.001	60.057.601
CRÉDITOS DE ATIVIDADES SOCIAIS A RECEBER	49.755.244	58.445.602	PROVISÕES	792.589	497.665
			CONTAS A PAGAR	1.572.693	1.114.334
OUTROS CREDITOS	321	25.133	DÉBITOS ATIVIDADES SOCIAIS	49.656.719	58.445.602
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	321	25.133			
			PATRIMONIO SOCIAL	-	-
ATIVO TOTAL	52.509.258	60.245.133	PASSIVO TOTAL	52.509.258	60.245.133

Demonstração de Resultados referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 - Em Reais - R\$			Demonstração do Fluxo de Caixa (MÉTODO INDIRETO) referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 - Em Reais - R\$		
	2020	2019		2020	2019
Receita Operacional Bruta	16.321.174	14.889.611	Fluxo de Caixa de Atividades Operacionais		
Receitas Públicas - Jundiaí	16.321.174	14.889.611	Superávit / (Déficit) do Período	-	-
Resultado Operacional Bruto	16.321.174	14.889.611	Ajustes:		
Despesas/Receitas Operacionais	(16.321.174)	(14.889.611)	Caixa gerado pela Atividade	-	-
Despesas com Pessoal	(6.388.757)	(6.007.376)	Variáveis de Ativos e Passivos		
Despesas Administrativas	(9.926.022)	(7.802.621)	Créditos de Atividades Sociais a Receber	(98.525)	-
Despesas Tributárias	(37.872)	(34.136)	Adiantamentos	24.812	(25.133)
Resultado Financeiro Líquido	19.067	15.550	Obrigações Tributárias	29.749	48.694
Outras Despesas Operacionais	12.409	(1.061.028)	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	269.976	138.838
			Provisões	294.924	497.665
			Contas a Pagar	458.359	1.114.334
Superávit (Déficit) Líquido do Exercício	-	-	Caixa Líquido Gerado pelas Atividades	979.295	1.774.398
			Atividades de Investimentos	-	-
			Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	-	-
			Aumento Líquido do Caixa	979.295	1.774.398
			Disponibilidades		
			No início do exercício	1.774.398	-
			No fim do exercício	2.753.693	1.774.398
			Variáveis das Disponibilidades de Caixa no período	979.295	1.774.398

Demonstração das Mutações do Patrimônio Social referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 - Em Reais - R\$			
	RESULTADOS ACUMULADOS	RESULTADO DO EXERCÍCIO	PATRIMÔNIO SOCIAL
Saldos em 31.12.2018	-	-	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-
Déficit do Exercício	-	-	-
Saldos em 31.12.2019	-	-	-
Déficit do Exercício	-	-	-
Saldos em 31.12.2020	-	-	-

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2.019, VALORES EXPRESSOS EM REAIS – R\$

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A entidade mantém como seu principal objetivo, apoiar, incentivar, desenvolver e promover: a saúde, assistência social, redimensionamento dos espaços físicos de próprios públicos e particulares.

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e NBC TG – 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs), e as disposições aplicáveis às sociedades sem finalidade de lucro (Resolução nº 926 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC)).

a) Apuração do resultado do exercício

As receitas e despesas são registradas considerando o regime de competência de exercícios, e são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As despesas da Entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências fisco legais.

b) Caixa e Equivalentes de caixa



INEDITORIAL

Caixa e Equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez.

c) Créditos Atividade Sociais a Receber

A receber da Prefeitura Municipal de Jundiaí, decorrente do contrato de gestão nº 002/2018 inicialmente reconhecidas por valores originais no decorrer do período.

d) Adiantamentos

Referem-se substancialmente, a valores antecipados por ocasião das férias dos empregados.

e) Passivos circulantes e não circulantes

São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes, são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

f) Provisões

As provisões são reconhecidas, quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado e, é provável, que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

g) Estimativas Contábeis

O preparo das demonstrações financeiras requer adoção de premissas e estimativas por parte da Administração sobre certos ativos e passivos e divulgação de possíveis contingências sobre o patrimônio da entidade. Considerando que isso induz julgamentos por parte da Administração, vez que envolve estimativas referentes à probabilidade de ocorrências de eventos futuros, os resultados reais podem diferir dessas estimativas.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O grupo de Caixa e Equivalentes de Caixa está representado substancialmente, pelos saldos de numerários disponíveis em caixa, em contas de depósitos bancários e por recursos alocados em linhas de aplicações financeiras de curto prazo.

As aplicações financeiras estão demonstradas a valores de realização, inclusive os rendimentos e variações monetárias "pro-rata" dia, incorridos até a data de encerramento dos balanços, não excedentes aos valores prováveis de realização no mercado, e estão apresentados nas demonstrações financeiras por:

DESCRIÇÃO	SALDOS EM 31/12/2020	SALDOS EM 31/12/2019
Caixa	-	-
Bancos Conta Movimento	2	2
Aplicações Financeiras	2.753.691	1.774.396
TOTAL	2.753.693	1.774.398

4. CONTRATO DE GESTÃO

A receber da Prefeitura Municipal de Jundiaí, decorrente do contrato de gestão nº 002/2018 inicialmente reconhecidas por valores originais no decorrer do período, ficam em aberto os seguintes valores para o exercício subsequente:



INEDITORIAL

CONTRATOS DE GESTÃO	SALDOS EM 31/12/2020	SALDOS EM 31/12/2019
ATIVO E PASSIVO CIRCULANTE		
Prefeitura Municipal de Jundiaí	49.656.719	58.445.602
TOTAL	49.656.719	58.445.602

5. SEGUROS

A Entidade adota políticas de preservação de seu patrimônio através de cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos, considerado suficiente para cobertura de sinistros e reposição de bens, sem prejuízo à continuidade dos negócios. O valor dos seguros contratados é considerado suficiente na opinião dos assessores especialistas em seguros, para cobrir eventuais perdas. As premissas de riscos adotadas, dado sua natureza, não fazem parte do escopo dos trabalhos de auditoria das demonstrações financeiras, em razão do que, não foram submetidas à exame por nossos auditores independentes.

6. PATRIMÔNIO SOCIAL

No patrimônio da Entidade, os recursos foram aplicados em sua totalidade na operação do contrato. Por política da Administração, caso houvesse superávits e/ou déficits apurados em cada exercício social, enquanto não aprovados por assembléia do Conselho Deliberativo, estariam apresentados no balanço patrimonial sob a rubrica “**Superávit Acumulado**”.

ELIANA DONIZETTI GIROTTO SILVA

Diretora Executiva

JAIME MENDONÇA DA COSTA

CT CRC 1SP 168489/O-3

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores da

FENIX DO BRASIL SAÚDE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS DE SAÚDE

São Paulo-SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da FENIX DO BRASIL SAÚDE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS DE SAÚDE que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fenix do Brasil Saúde em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e entidades sem fins lucrativos (ITG 2002).

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

INEDITORIAL

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da administração e da governança pela demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e entidades sem fins lucrativos (ITG 2002), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, ou emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança em respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

São Paulo, 25 de Abril de 2.021

SENSO AUDITORES INDEPENDENTES

CRC N° 2SP 005977/O-9

GUILHERME ROCHA CASTRO SOARES

CRC N° 1SP 290.834/O-4

INEDITORIAL



Atendendo às disposições legais a empresa **FÊNIX DO BRASIL SAÚDE - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PÚBLICAS DE SAUDE**, localizada na Rua Diamante Preto, n.º 47, Chácara Califórnia, São Paulo/SP, CEP 03.317-040, vem apresentar o **“Relatório de Gestão Anual de Execução Físico Financeiro”** da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Vetor Oeste, referente ao período de janeiro a dezembro de 2020, esse relatório de Gestão expõe as metas quantitativas, qualitativas e financeiras, bem como as ações realizadas no ano de 2020 que contribuíram para o desempenho da Unidade.

A Unidade de Pronto Atendimento – 24h – UPA do Vetor Oeste é um estabelecimento de saúde de complexidade intermediária e oferta atendimento de urgência e emergência durante 24 horas, considerada de porte II.

O serviço por ela oferecido está estruturado para atender casos considerados de baixa e média complexidade e que não oferece risco imediato à vida dos pacientes, com ênfase no atendimento de Urgência e Emergência nas especialidades de Pediatria, Clínica Médica e Ortopedia, além de serem oferecidos os Serviços de Apoio Diagnostico Terapêutico (SADT): Raios-X, Ultrassonografia, Exames de Laboratório Clínico e Eletrocardiografia.

A UPA Vetor Oeste possui dimensionamento e está montada com um total de 18 leitos, sendo 06 de observação adulto, 06 leitos de observação pediátrico, 02 leitos de isolamento e 04 leitos na sala de emergência.

A unidade UPA Vetor Oeste conta com o **acolhimento e classificação de risco**, montado com a aplicação do **“Protocolo de Manchester”**; além do suporte de pessoal especializado nas áreas de Serviço Social e Serviço de Nutrição, destinados aos pacientes e seus acompanhantes, que estejam em regime de observação por períodos superiores a 4 horas, conforme legislação vigente.

A unidade UPA está provida de um sistema informático terceirizado que fornece todos os indicadores para auxiliar de forma eficiente no controle de gestão, esse sistema permite monitorar de forma contínua e em tempo real de todas as variáveis classificadas para monitoramento de gestão, o que permite um controle mais eficaz e que possibilita a assertividade nas tomadas de decisão.

A unidade UPA conta com um quadro de colaboradores necessários ao seu perfeito funcionamento, apresentado a seguir, cabendo frisar que respeita sempre o quadro mínimo de 124 colaboradores exigidos em edital de contratação.

EQUIPE DE PESSOAL - UPA JUNDIAI - DATA BASE 31.12.2020					
CARGOS	EQUIPE MINIMA EDITAL	EQUIPE CONTRATADA	Diferença	JORNADA	TIPO DE CONTRATAÇÃO
Gestor Operacional	1	1	0	40 HS/SEM	Terceirizado
Médico Clínico Geral (7 dias/semanais)	2	2	0	Diurno - 7 dias semana	Terceirizado
Médico Clínico Geral (5 dias/semanais)	1	1	0	Diurno - 5 dias semana	Terceirizado
Médico Clínico Geral (7 dias/semanais)	2	2	0	Noturno - 7 dias semana	Terceirizado
Médico Pediatra	2	2	0	Diurno - 7 dias semana	Terceirizado
Médico Pediatra	1	1	0	Noturno - 7 dias semana	Terceirizado
Médico Ortopedista	1	1	0	Diurno - 5 dias semana	Terceirizado
Coord Administrativo	0	1	1	40 HS/SEM	Terceirizado
Agente Administrativo - Diurno (Posso ajudar)	3	3	0	12 X 36 HS	CLT
Analista de Faturamento	1	1	0	40 HS/SEM	CLT
Assistente de Compras	0	1	1	40 HS/SEM	CLT
Assistente de Faturamento - Diurno	3	2	-1	40 HS/SEM	CLT
Assistente de RH e Pessoal	0	2	2	40 HS/SEM	CLT
Assistente Social - Diurno	2	2	0	30 HS/SEM	CLT
Auxiliar Administrativo - Diurno (Arquivos)	0	1	1	40 HS/SEM	CLT
Auxiliar Administrativo II - Diurno (Arquivos)	0	1	1	40 HS/SEM	CLT

INEDITORIAL



**FENIX DO BRASIL
SAÚDE**

Continuação....

Auxiliar de Limpeza Geral Diurno	9	10	1	13 X 36 HS	CLT
Auxiliar de Limpeza Geral Noturno	8	7	-1	12 X 36 HS	CLT
Controlador de Acesso - Dia	5	5	0	12 X 36 HS	CLT
Controlador de Acesso - Noite	5	5	0	12 X 36 HS	CLT
Coord Limpeza Geral	0	1	1	12 X 36 HS	CLT
Coord RH	0	1	1	40 HS/SEM	CLT
Copeira - Dia	0	2	2	40 HS/SEM	CLT
Enfermeiro - Diurno (Triagem/Medicação/Emergencia)	10	10	0	12 X 36 HS	CLT
Enfermeiro - Noturno (Triagem/Medicação/Emergencia)	8	8	0	12 X 36 HS	CLT
Enfermeiro Gerente (Responsável Técnica - RT)	1	1	0	40 HS/SEM	CLT
Farmacêutico (Responsável Técnica - RT)	0	1	1	40 HS/SEM	CLT
Farmacêutico Diurno	3	2	-1	12 X 36 HS	CLT
Farmacêutico Folguista	0	1	1	12 X 36 HS	CLT
Farmacêutico Noturno	3	2	-1	12 X 36 HS	CLT
Recepcionista - Dia	6	8	2	12 X 36 HS	CLT
Recepcionista - Folguista	0	2	2	12 X 36 HS	CLT
Recepcionista - Noite	4	4	0	12 X 36 HS	CLT
Técnico de Enfermagem - Diurno (Medicação/Emergencia)	22	22	0	12 X 36 HS	CLT
Técnico de Enfermagem - Noturno (Medicação/Emergencia)	16	16	0	12 X 36 HS	CLT
Técnico de Imobilização - Diurno	2	2	0	12 X 36 HS	CLT
Técnico de Imobilização - Folguista	1	1	0	12 X 36 HS	CLT
Técnico de Imobilização - Noturno	2	0	-2	12 X 36 HS	CLT
Técnico de Manutenção Geral Diurno	0	1	1	40 HS/SEM	CLT
Técnico de RX	0	7	7	24 H. SEMANAIS	CLT
Técnico de RX - RT	0	1	1	24 H. SEMANAIS	CLT
TOTAL FUNCIONARIOS	124	144	20		

*Planilha de colaboradores a 31 de dezembro 2020

A - INDICADORES QUANTITATIVOS

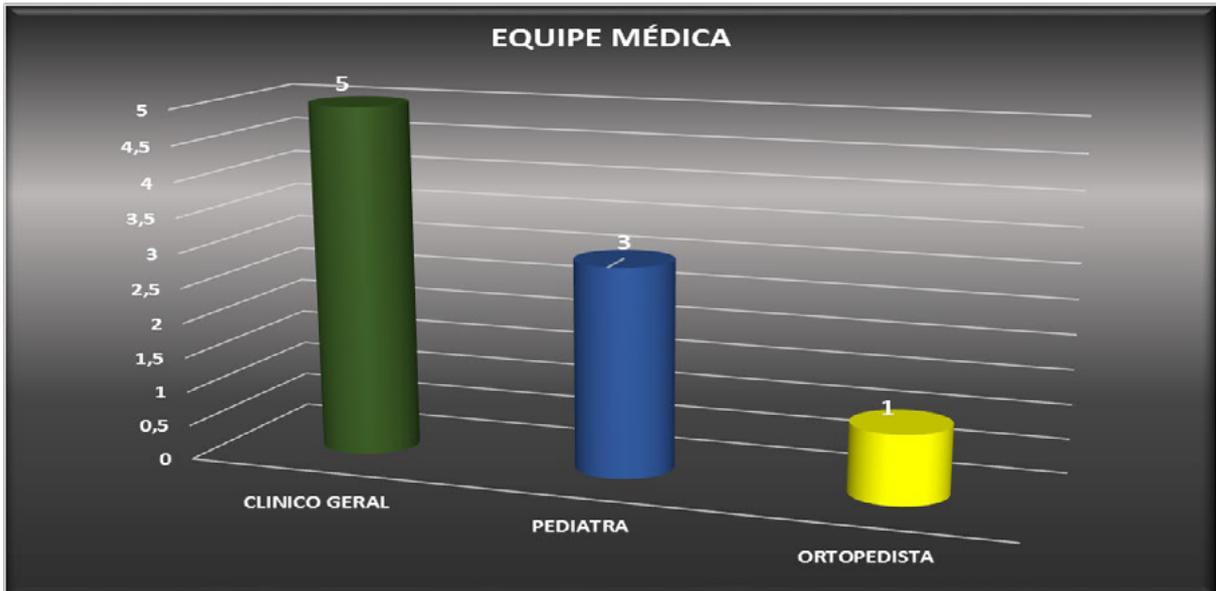
1 – Atendimentos Médicos

No ano de 2020 o dimensionamento de plantonista médico clínico geral de segunda-feira a sexta-feira foram 3 (três) plantonista clínico geral das 07 às 19hs, aos Sábados e Domingos foram 02 (dois) plantonista clínico geral das 07 às 19hs e no período noturno de domingo a domingo foram 02 (dois) clínico geral das 19 às 07hs. Em relação a pediatria foram 02 (dois) pediatras no diurno e 01 (um) pediatra no noturno durante toda a semana. Já em relação a ortopedia segue plantonista de ortopedia de segunda a sexta feira das 07 às 19hs.

No gráfico abaixo podemos observar a quantidade de plantões que foram realizados por especialista no ano de 2020 na UPA do Vetor Oeste.

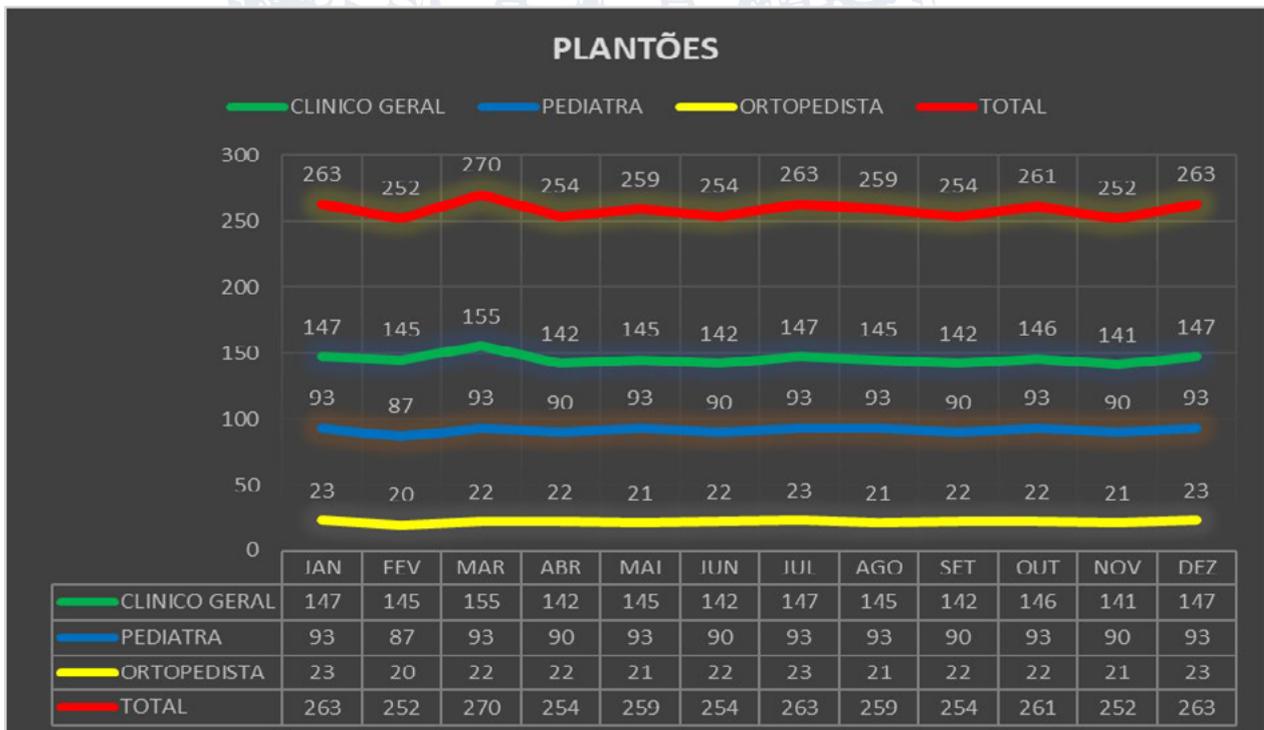
EQUIPE MÉDICA	EQUIPE PREVISTA	EQUIPE EFETIVA
CLINICO GERAL	4	5
PEDIATRA	3	3
ORTOPEDISTA	1	1
TOTAL	8	9

INEDITORIAL



* Planilha da Equipe Mínima por Especialista janeiro a dezembro/2020

Com a equipe de especialistas foram realizados no ano de 2020 o quantitativo de 262 plantões de Ortopedia, 1.098 plantões de Pediatria e 1.744 Plantões de clínico Geral, perfazendo um total de 3.104 plantões.



* Planilha de Plantões Médicos por Especialista janeiro a dezembro/2020

Relativamente as questões qualitativas e quantitativas contratadas com a municipalidade de Jundiaí, temos a considerar que os objetivos propostos em relação as metas quantitativas não foram

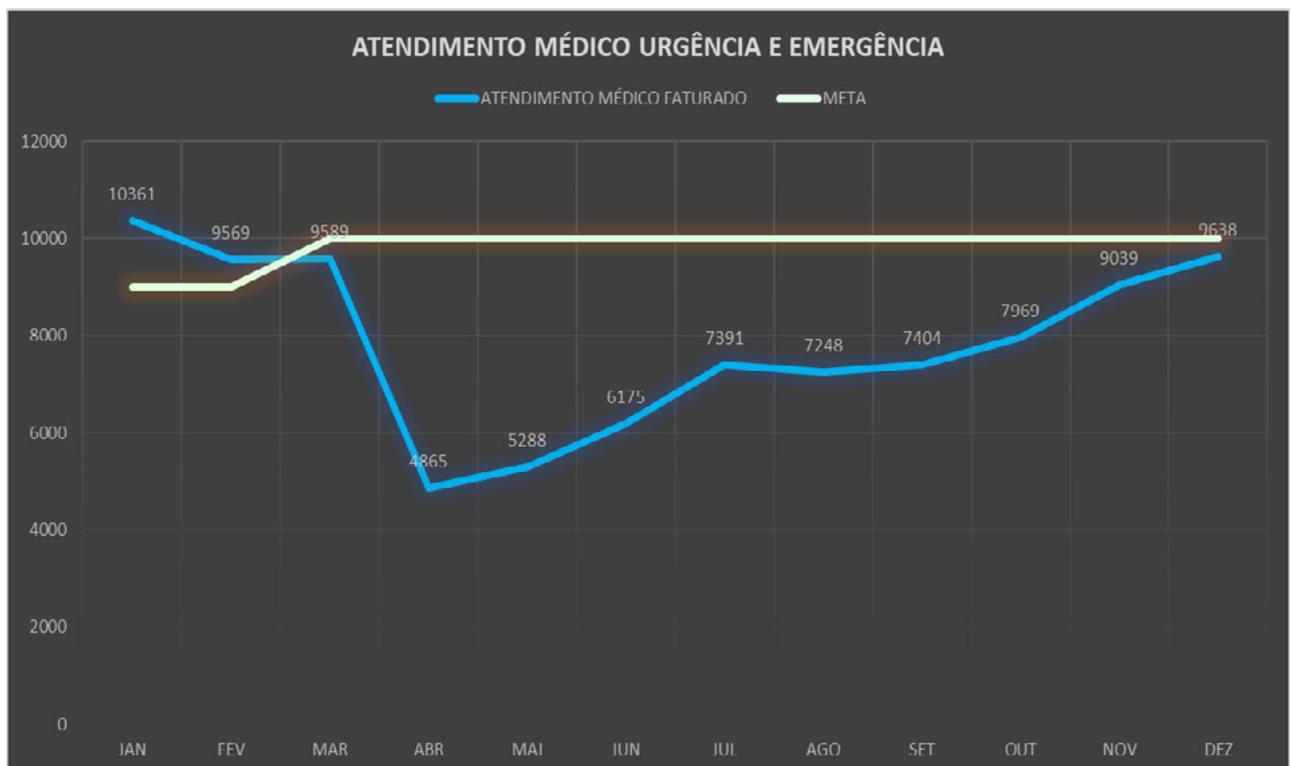
INEDITORIAL



alcançadas de modo satisfatórios na maioria das contratualizações, não sendo possível o batimento de metas em alguns meses em decorrência da Pandemia do COVID19, que perdurou praticamente o ano todo. Assim a seguir passamos a apresentar os dados inerentes a essa produção.

Na apresentação dos dados da Produção são considerados os atendimentos médicos de urgência e emergência, nas especialidades clínica Geral, Pediatria, Ortopedia;

Os dados contidos no gráfico a seguir demonstram que no ano de 2020 foram realizados 94.536 atendimentos de consultas médicas (clínico geral, pediatria e ortopedista) para uma meta contratual de 10.000 mil atendimentos por meses, ou 120.000 mil atendimentos por ano, perfazendo assim 78,78% da meta contratada.



* Atendimentos médicos janeiro a dezembro/2020

Os dados contidos no gráfico a seguir demonstram a quantidade de atendimentos médicos por especialidade na urgência e emergência no ano de 2020.

ESPECIALIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ORTOPEDISTA	589	536	465	148	197	267	360	382	494	556	560	618
PEDIATRA	1961	2117	2173	604	556	644	820	888	936	1051	1153	1247
CLINICO GERAL	7555	6839	6731	3713	3779	4504	5337	5452	5601	6165	7338	7998
REALIZADOS	10105	9492	9369	4465	4532	5415	6517	6722	7031	7772	9051	9863

INEDITORIAL



*Atendimento Médico por Especialidade – Jan a Dez/2020.

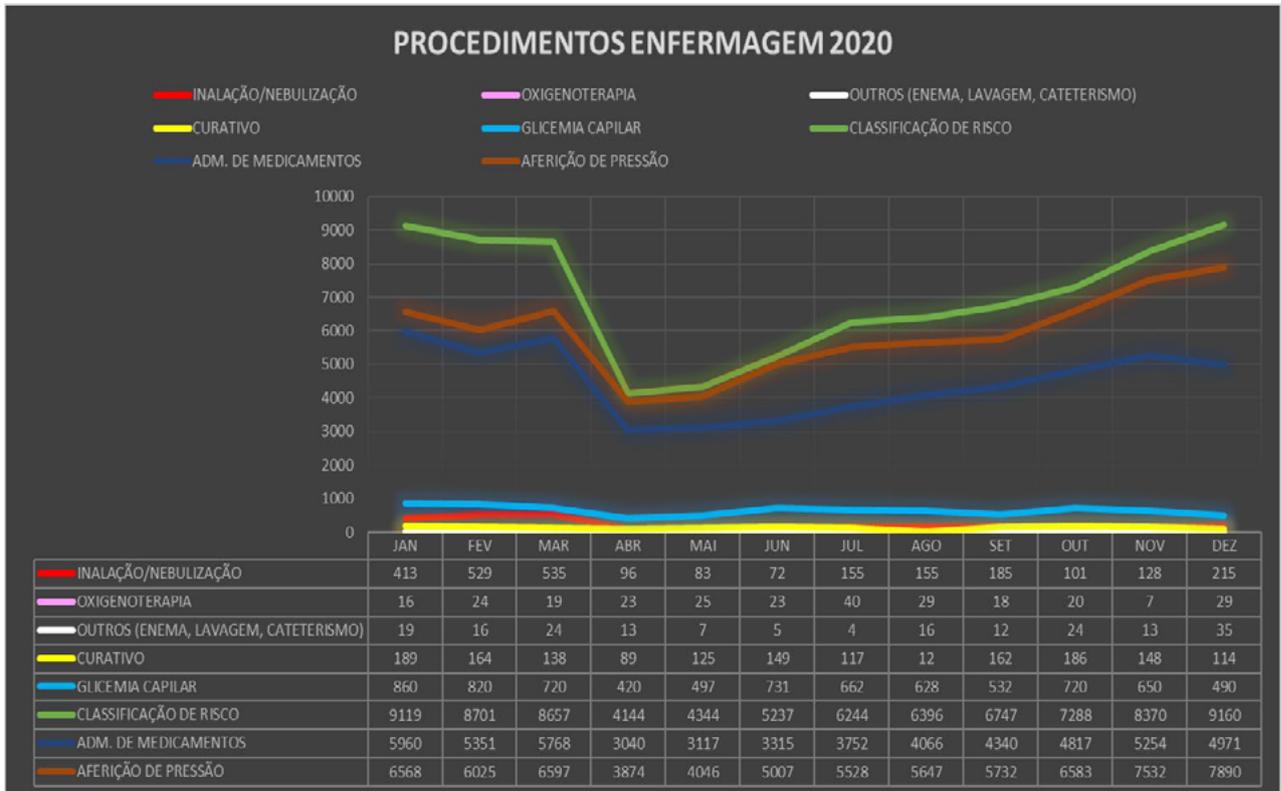
2 – atendimentos Equipe de Enfermagem

Os atendimentos de enfermagem, assim como a Triagem e a classificação de risco, além dos procedimentos como Aferição de Pressão Arterial, Peso, Temperatura, Glicemia Capilar, curativos, aplicação de Inalação, aplicação de Medicamentos, realização de coleta de sangue e realização de ECG, apresentaram produção abaixo da meta contratada de 20.000 procedimentos por mês ou 240.000 no ano, em decorrência da Pandemia do COVID 19, que perdurou praticamente o ano todo. No ano de 2020 foram realizados 221.638 procedimentos de enfermagem no total.

PROCEDIMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO	413	529	535	96	83	72	155	155	185	101	128	215
OXIGENOTERAPIA	16	24	19	23	25	23	40	29	18	20	7	29
OUTROS (ENEMA, LAVAGEM, CATETERISMO)	19	16	24	13	7	5	4	16	12	24	13	35
CURATIVO	189	164	138	89	125	149	117	12	162	186	148	114
GLICEMIA CAPILAR	860	820	720	420	497	731	662	628	532	720	650	490
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	9119	8701	8657	4144	4344	5237	6244	6396	6747	7288	8370	9160
ADM. DE MEDICAMENTOS	5960	5351	5768	3040	3117	3315	3752	4066	4340	4817	5254	4971
AFERIÇÃO DE PRESSÃO	6568	6025	6597	3874	4046	5007	5528	5647	5732	6583	7532	7890
TOTAL DE PROCEDIMENTOS	23144	21630	22458	11699	12244	14539	16502	16949	17728	19739	22102	22904
META	10000	10000	20000	20000	20000	20000	20000	20000	20000	20000	20000	20000

*Procedimentos Clínicos Enfermagem – janeiro a dezembro/2020

INEDITORIAL



*Procedimentos Clínicos Enfermagem – janeiro a dezembro/2020

3 – Atendimentos Equipe Multidisciplinar de Serviço Social, Imobilização e Nutrição

A Upa conta com o serviço de uma equipe multidisciplinar para atendimento a população do Vetor Oeste, dentre as quais está a equipe de Serviço Social, que é responsável pelo apoio a população nas questões que envolvam o paciente, sendo assim no ano de 2020, o serviço social da Upa Vetor Oeste, atendeu a todos os requisitos necessários a uma área dessa natureza, tendo inclusive realizado durante o ano a 3.250 atendimentos.

No ano de 2020 a UPA Vetor Oeste realizou 476 procedimentos de imobilização, ressaltando que a UPA ofertou o serviço de imobilização ortopédica 7 dias da semana/24 horas por dia e o serviço de consulta ortopédica 12 horas de segunda a sexta-feira.

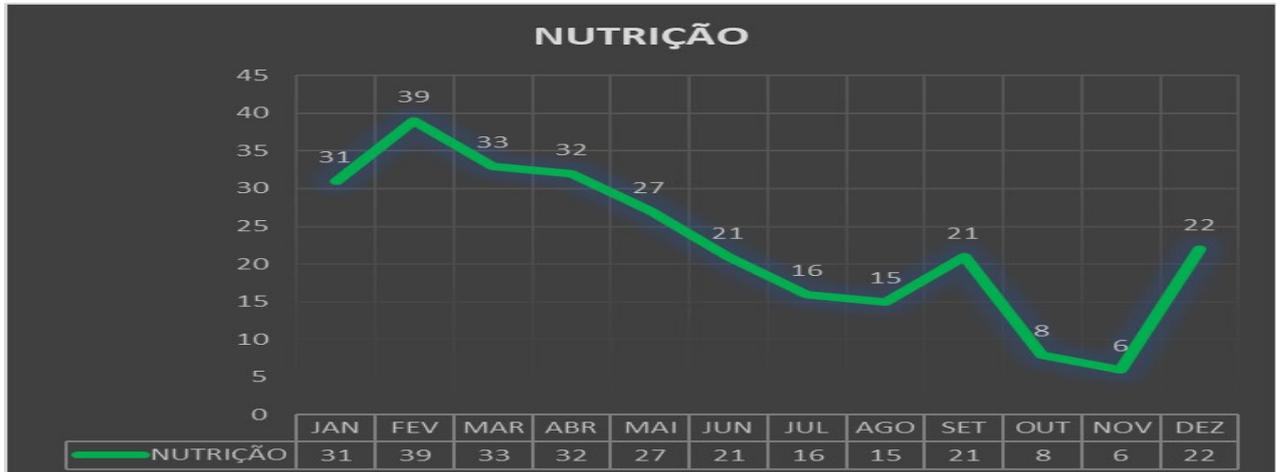


*Procedimento de imobilização janeiro a dezembro/2020

INEDITORIAL



Foram ofertados no exercício de 2020, um total de 271 consultas de nutrição à pacientes que se encontravam em observação a partir de 04 horas nas observações da UPA Vetor Oeste. Ressaltamos que o serviço de nutrição passa visita uma vez ao dia.



*Procedimento de nutrição – janeiro a dezembro/2020

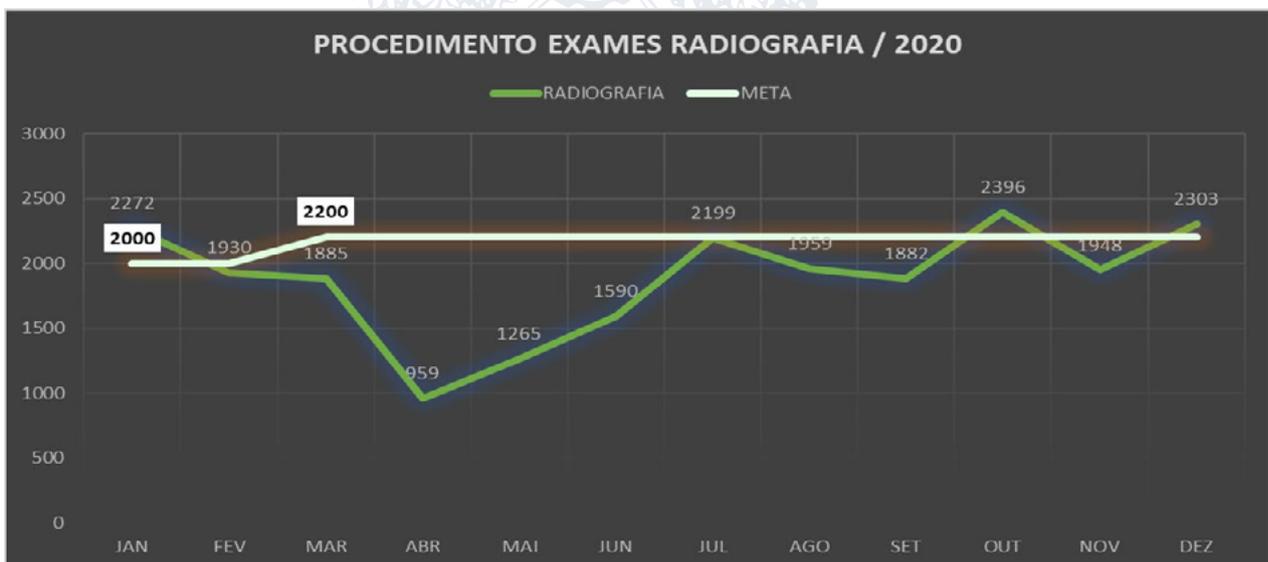
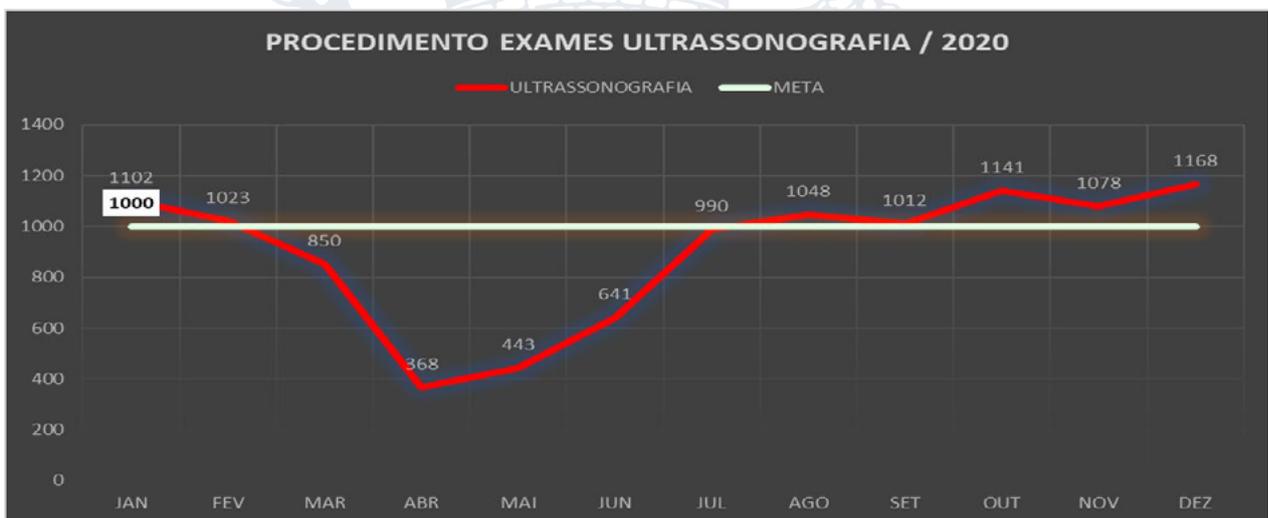
4 – Atendimento de Procedimentos Ambulatoriais

Os procedimentos Ambulatoriais “SADT’S” realizados no ano de 2020, que foram ofertados pela UPA Vetor Oeste atende tanto no modulo ambulatorial como na urgência e emergência para própria UPA Vetor Oeste como também as 08 unidades básicas de saúde - UBS que compõem o Vetor Oeste.

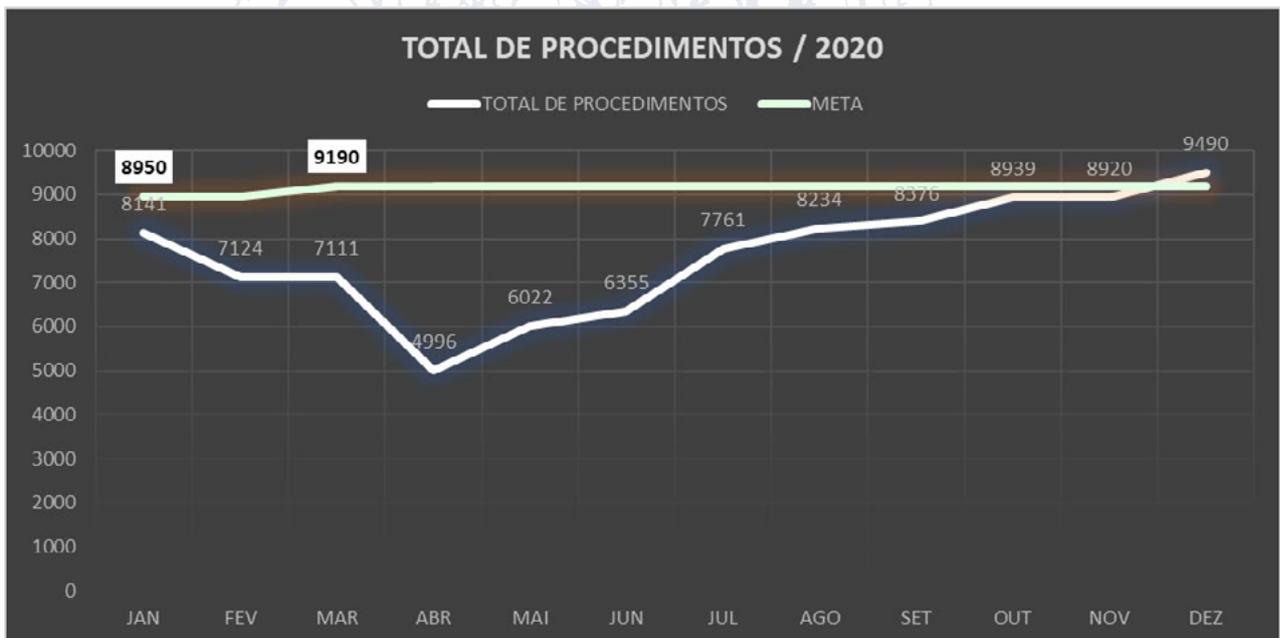
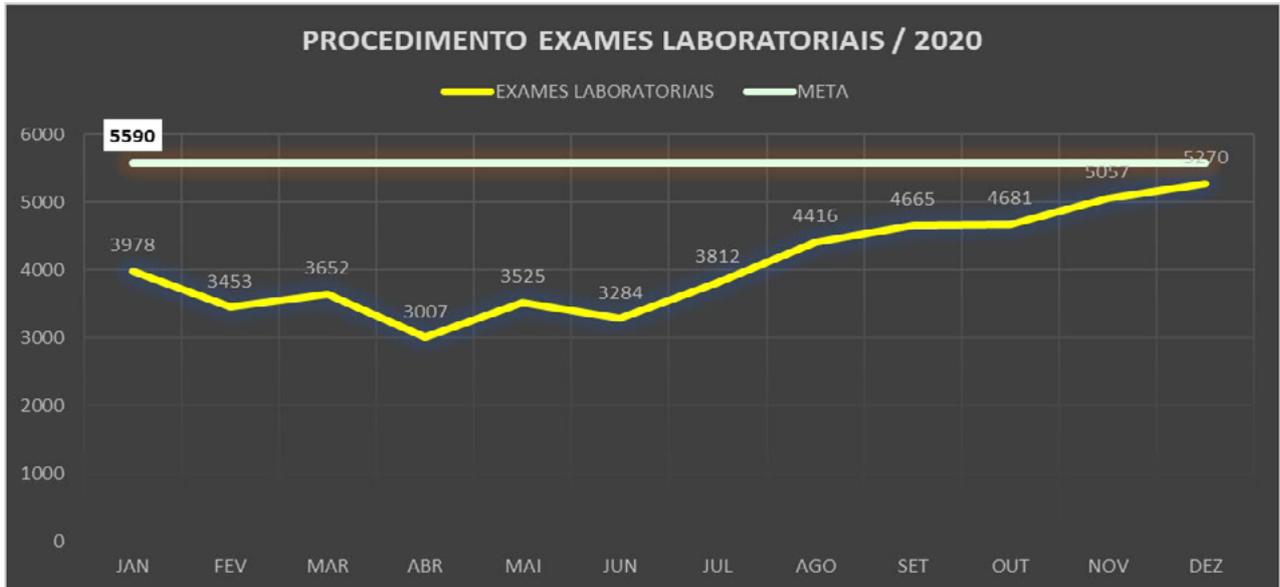
Dessa forma o exame de ECG foi ofertado exclusivamente no atendimento dos pacientes da UPA Vetor Oeste, na urgência e emergência, os exames de ultrassonografia - USG e RX foram ofertados para urgência e emergência da UPA Vetor oeste, clínica da Família e por agenda ambulatorial para as 08 unidades básicas de saúde UBS do Vetor Oeste. Já os exames laboratoriais foram utilizados pela UPA, porém atendeu-se também as necessidades da clínica da família na modalidade de urgência e emergência.

PROCEDIMENTO EXAMES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ECG	789	718	724	662	789	840	760	811	817	721	837	749
META	360	360	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400
ULTRASSONOGRAFIA	1102	1023	850	368	443	641	990	1048	1012	1141	1078	1168
META	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
RADIOGRAFIA	2272	1930	1885	959	1265	1590	2199	1959	1882	2396	1948	2303
META	2000	2000	2200	2200	2200	2200	2200	2200	2200	2200	2200	2200
EXAMES LABORATORIAIS	3978	3453	3652	3007	3525	3284	3812	4416	4665	4681	5057	5270
META	5590	5590	5590	5590	5590	5590	5590	5590	5590	5590	5590	5590
TOTAL DE PROCEDIMENTOS	8141	7124	7111	4996	6022	6355	7761	8234	8376	8939	8920	9490
META	8950	8950	9190	9190	9190	9190	9190	9190	9190	9190	9190	9190

INEDITORIAL



INEDITORIAL



***Procedimentos SADT'S janeiro a dezembro/2020**

Como é possível de se observar, quase todos os indicadores quantitativos de procedimentos clínicos ficaram abaixo das metas pactuadas, em decorrência da Pandemia do COVID19, que perdurou praticamente o ano todo. Em virtude da pandemia do COVID19 as agendas ambulatoriais de RX e USG foram suspensas pela Prefeitura de Jundiaí, o que ocasionou uma redução drástica na realização desses exames, visto que essa agenda representa quase toda nossa meta mensal.

A Fenix vem buscando alternativas para melhorar esse índice e por conseguinte a melhora no atendimento à população. Ainda assim destaca-se que no ano de 2020 foram realizados, 9.217 exames de ECG, 10.864 exames de ultrassonografia, 22.588 exames de RX e 48.800 exames laboratoriais, perfazendo um total no ano de 2020 de 91.469 procedimentos SADT's.

INEDITORIAL



B - INDICADORES QUALIDADE

Em relação a Matriz de Monitoramento de Indicadores de Qualidade, existente no contrato de Gestão firmado com a municipalidade de Jundiaí, tem como referência para o 2º ano de execução uma série de itens e prazos, porém como previsto nesse mesmo documento a obrigatoriedade o monitoramento e cumprimento integral das metas se dá a partir do 4º mês de execução do contrato.

Dessa forma segue-se abaixo o monitoramento dos descritores no ano de 2020:

1. Implantar, de acordo com as Diretrizes do Ministério da Saúde e UGPS Protocolo de Acolhimento com classificação de risco e tempo de espera

A Classificação de Risco foi utilizada no ano de 2020 na UPA Vetor Oeste e foi um processo dinâmico de identificação dos pacientes que necessitam de tratamento imediato, de acordo com o potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento e, portanto, foi conduzido de maneira multiprofissional e interdisciplinar, assegurando uma assistência segura, assertiva e resolutiva, bem como envolvimento do paciente e familiares.

O Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco, utilizado na UPA Vetor Oeste foi o Protocolo de Manchester.

O protocolo de Manchester consiste em um sistema de triagem baseado em cinco cores: vermelho, laranja, amarelo, verde e azul, sendo vermelho representando os casos de maior gravidade, e azul os casos de menor gravidade. Sua funcionalidade dá-se através da triagem, essa analisa diversas variáveis que implicam a gravidade do paciente: intensidade das dores, sinais vitais, sintomas, glicemia, quadro clínico entre outros indicadores que irão variar de acordo com a instituição. A seguir apresentamos a escala de cores mais utilizada e as características de cada uma na hora do atendimento.

2. Implantar o Serviço Posso ajudar?

A implantação do Agente de Humanização ou como conhecido “Posso Ajudar” se deu desde a abertura da UPA Vetor Oeste e perdurou durante o ano de 2020 todo. O serviço é composto por colaboradores extremamente treinados e qualificados para acolher os usuários nas salas de recepção da Unidade de Pronto Atendimento, porém esse serviço não é disponibilizado por 24hs ininterruptas, estando formatado para operacionalizar no formato 12 X 36 horas diariamente no período diurno.

Os profissionais dessa área têm um perfil de acolhedor, para atender, acolher e direcionar os usuários da Instituição de acordo com a necessidade e complexidade de atendimento, auxiliando nas orientações de fluxo de atendimento da rede de saúde municipal, bem como receber os familiares e/ou acompanhantes em horário de visitas para o direcionamento até o paciente. Este profissional também é fundamental para humanizar as salas de recepções, bem como direcionar casos detectados de mal-estar e/ou conflitos na recepção acolhendo a situação para área interna da Unidade, objetivando a assistência segura e prevenção de desconfortos na recepção.

3. Pontualidade na entrega dos relatórios mensais de prestação de contas assistenciais e financeiras

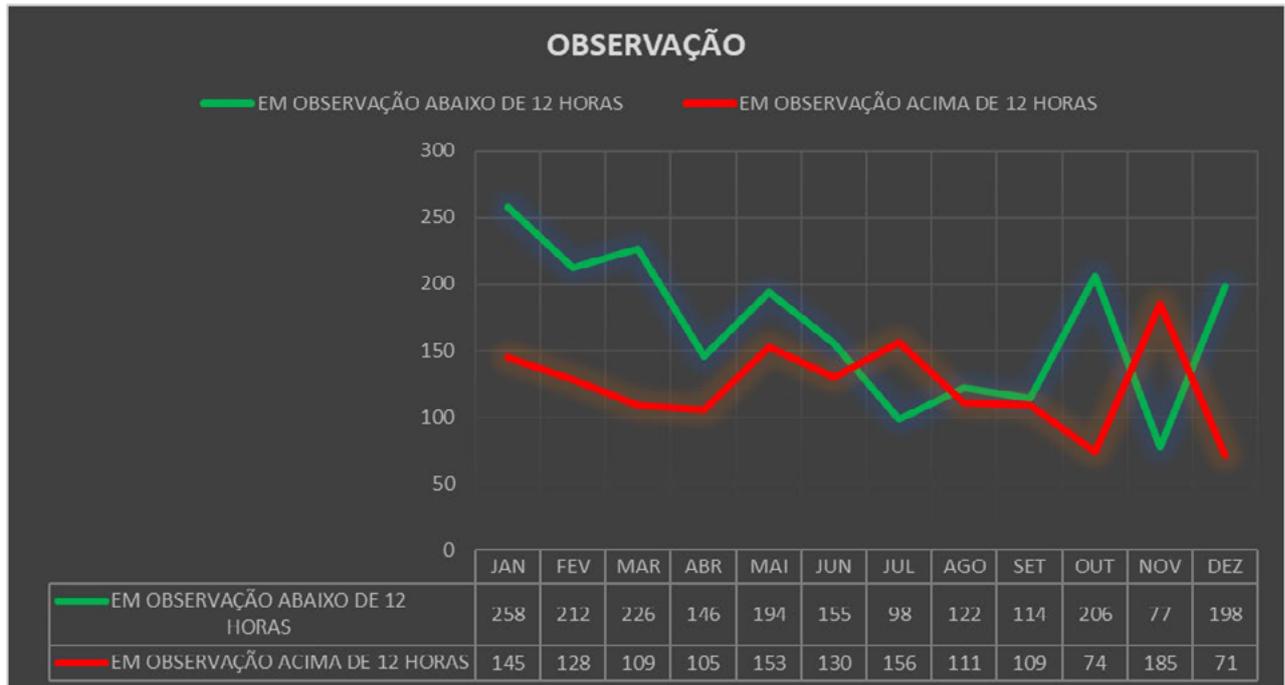
Os relatórios assistenciais e financeiros no ano de 2020 foram entregues sempre no dia 20 do mês subsequente, eles são de suma importância para demonstrar todas as ações executados dentro de cada mês, tornando transparente dessa forma a gestão da Fênix.

INEDITORIAL



4. Proporção de pacientes atendidos em observação

Na UPA 24hs Vetor Oeste temos seis leitos de observação adulto e seis leitos de observação pediátrica, tendo como limite de permanência no leito de até 24 horas de observação. Segue planilha abaixo dos pacientes em observação abaixo de 12 horas e acima de 12 horas no ano de 2020.



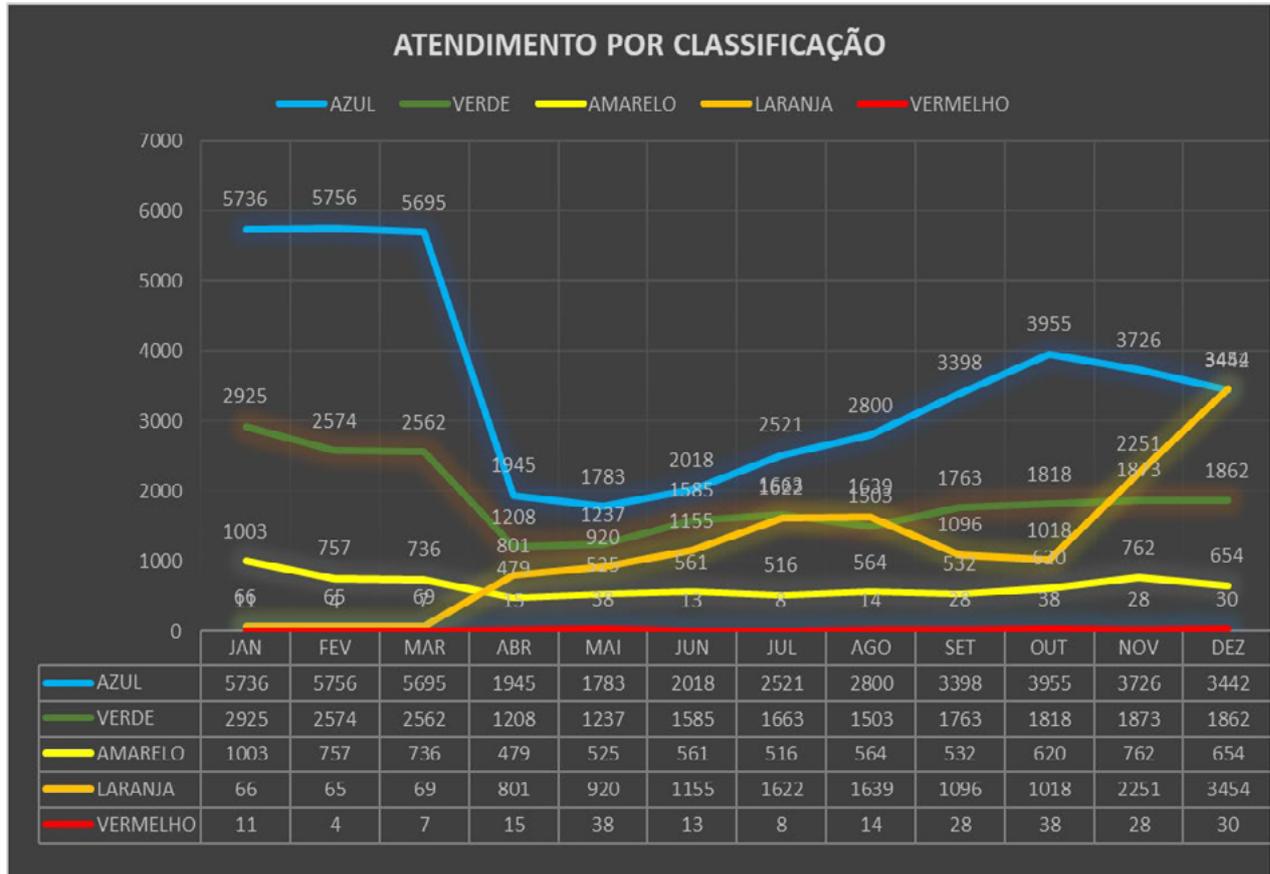
*Planilha de pacientes em observação – janeiro – dezembro/2020

Nota-se que no ano de 2020 tivemos 2.006 pacientes que ficaram em observação abaixo de 12 horas e 1.476 pacientes que ficaram em observação acima de 12 horas. Perfazendo um total de 3.482 pacientes em observação.

5. Percentual de atendimentos por classificação de risco

Nota-se que no ano de 2020 tivemos 87.447 pacientes que passaram pela triagem, dessa forma o gráfico abaixo nos demonstra o percentual de atendimentos por classificação de risco. Tivemos 42.775 pacientes classificados com escore azul, 22.573 pacientes classificados com escore verde, 7.709 pacientes classificados com escore amarelo, entre janeiro e março 200 pacientes foram classificados como escore laranja e em decorrência da pandemia do COVID19 e entre os meses de abril a dezembro tivemos 13.956 pacientes que foram classificados como laranja por apresentavam algum sintoma de síndrome gripal e 234 pacientes foram classificados como vermelho.

INEDITORIAL



*Gráfico de atendimento por classificação – janeiro – dezembro/2020

6. Manter ativa as comissões exigidas pela legislação (CCIH, Revisão de prontuários, revisão de óbitos, ética de enfermagem, ética médica e gerenciamento de resíduos)

Apresentamos abaixo as Comissões que estiveram em execução no ano de 2020 na UPA Vetor Oeste.

6.6.1 COMISSÃO AVALIAÇÃO DE PRONTUÁRIO, DOCUMENTAÇÃO MÉDICA E ESTATÍSTICA, a comissão foi instituída em 11/02/2019.

6.6.2 COMISSÃO DE INFECÇÃO – CCIRAS, essa comissão foi constituída em 04/04/2019.

6.6.3 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, essa comissão foi criada em 30/04/2019.

6.6.4 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DE ÓBITOS, foi instituída em 02/03/2019.

6.6.5 COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS, essa comissão foi criada em 07/05/2019.

6.6.6 COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA, essa comissão foi constituída em 05/04/2019.

6.6.7 COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM, está constituída e está aguardando somente que o COREN-SP dê a posse aos membros eleitos para que eles comecem a se reunir bimestralmente. O mesmo está previsto assim que a pandemia do COVID19 acabar.

INEDITORIAL



6.6.8 EDUCAÇÃO CONTINUADA, processo pelo qual se gera o desenvolvimento pessoal e profissional dos trabalhadores sendo fundamental para o aperfeiçoamento das habilidades bem como, maior visão da realidade em que estão inseridos, visando uma atualização de conhecimentos, sendo que no ano de 2020 foram ofertados aos colaboradores 135 palestras de Educação Continuada.



*Gráfico de Educação continuada janeiro-dezembro 2020

6.6.9 COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA, foi instituída em 18/04/2019.

6.6.10 COMISSÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE HUMANIZAÇÃO – GTH, foi instituído em 17/01/2019.

7. Regularidade na alimentação da produção no sistema de Informação

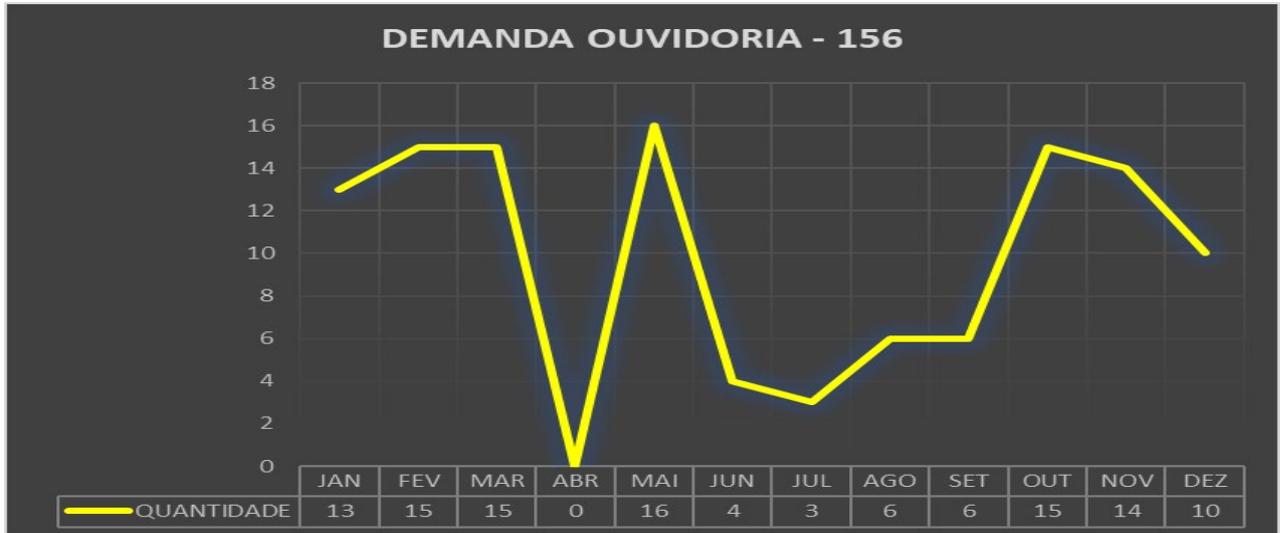
Toda produção assistencial da UPA Vetor Oeste está sendo informada mensalmente pelo Faturamento da UPA Vetor Oeste para o Faturamento da Prefeitura de Jundiaí desde ao mês subsequente a abertura da UPA e os mesmos ficam responsáveis pelo envio nos respectivos sistemas de informação oficiais dos SUS. No ano de 2020 os arquivos com o faturamento da UPA Vetor Oeste foram encaminhados para o setor responsável da prefeitura sempre entre o dia 05 à 08 de cada mês, via e-mail para o colaborador Luciano lfranchi@jundiai.sp.gov.br e Alexandre alehrbah@jundiai.sp.gov.br.

8. Entrega de relatório comentado das reclamações através do fone 156, Ouvidoria e SAL e providencias adotadas

As reclamações oriundas da ouvidoria – 156 e/ou da Assessoria de comunicação da Prefeitura no ano de 2020 foram respondidas prontamente pela gestão da UPA Vetor Oeste.

As demandas do ano de 2020 foram respondidas e reencaminhadas para a ouvidoria, num total de 117 demandas.

INEDITORIAL



*Gráfico de Demanda Ouvidoria janeiro-dezembro 2020

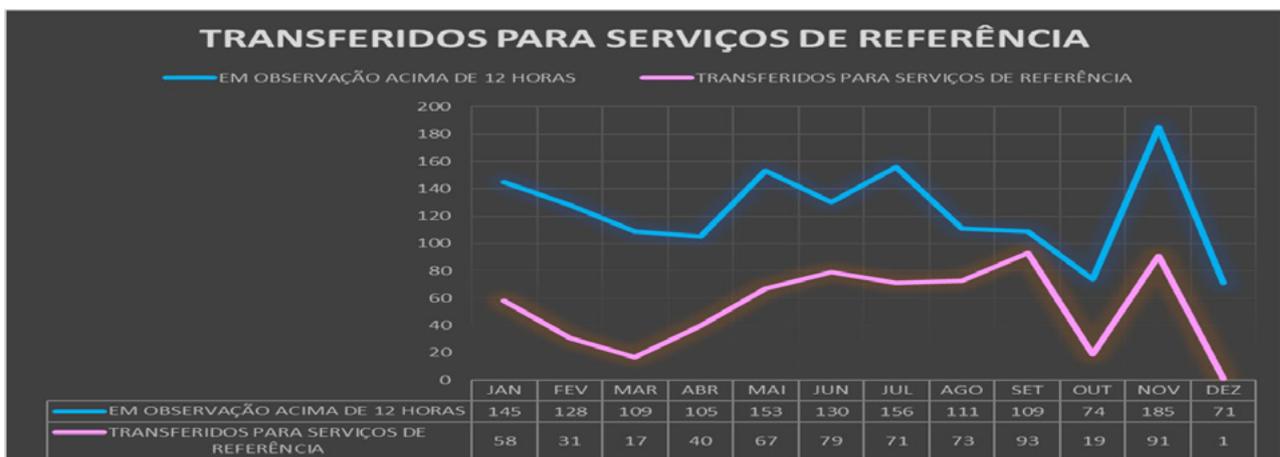
9. Preenchimento de fichas de atendimento, nos seguintes aspectos: legibilidade, assinatura, CID, exame físico

O indicador foi monitorado no ano de 2020 pela COMISSÃO AVALIAÇÃO DE PRONTUÁRIO, DOCUMENTAÇÃO MÉDICA E ESTATÍSTICA. Essa Comissão de Revisão de Prontuário (CRP) realizou reuniões bimestral e/ou quando necessário, onde realizaram a revisão de todos os prontuários apontados pelo faturamento, com o objetivo de analisar e avaliar a qualidade dos prontuários médicos.

Foram utilizados os seguintes parâmetros para avaliação: Letra do profissional, assinatura com carimbo em todas as fichas, anamnese, exame físico, exames complementares, solicitação e resultados de exames, alta, orientações gerais, HD, identificação profissional, prescrição médica, horário de medicações, atestado médico, remoção, identificação do paciente, evolução de enfermagem.

10. Proporção de pacientes em observação por mais de 12 horas transferidos para serviços de referência

No mês ano de 2020 conforme gráfico abaixo, tivemos 1.476 pacientes em observação por mais de 12 horas e desse total necessitaram de transferência para o serviço de referência 640 pacientes.



*Gráfico Transferidos para serviço de referência janeiro - dezembro 2020

INEDITORIAL



Ressalto que os pacientes da Pediatria são encaminhados para o Hospital Universitário, exceto casos neurológicos. E os pacientes da clínica médica são encaminhados para o Hospital São Vicente de Paula, exceto casos obstétricos.

11. Garantir a atualização constante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, realizando mensalmente as alterações, inclusões e exclusões

A administração da UPA realizou a conferência mensalmente do CNES, realizando o preenchimento das fichas de inclusão, alteração ou exclusão quando necessário. As mesmas após preenchidas foram encaminhadas para a gestão da saúde, na prefeitura municipal de Jundiaí para que se fosse processada a atualização das mesmas, visto que não temos permissão de acesso para realizar tal atualização no sistema. Nesse ano em específico as fichas foram encaminhadas via malote da clínica da família semanalmente.

12. Monitoramento da alimentação das informações nos sistemas informatizados do vetor oeste, com apresentação de proposta de melhoria de processo

A administração da UPA do Vetor Oeste não realiza a alimentação das informações de saúde geradas na UPA nos sistemas de informação do Ministério da Saúde. Todas as informações geradas no ano de 2020 foram encaminhadas mensalmente para a prefeitura para que fossem informadas aos órgãos competentes.

13. A organização de fluxos de referência e contra-referência entre as Unidades de saúde do Vetor Oeste

A administração da UPA do Vetor Oeste no ano de 2020, utilizou o formulário de Referência e Contra-Referência que foram utilizados para os pacientes que além dos cuidados imediato de urgência e emergência necessitam também de um acompanhamento na Atenção Básica. O mesmo formulário também foi utilizado para as transferências hospitalares.

14. Monitoramento interno da qualidade em saúde

Foi criado no ano de 2020 pela Coordenação Administrativa através do Serviço social um modelo de pesquisa interna "sugestões, elogios e reclamações", estatística mensal de controle de satisfação – Ouvidoria Interna. Tendo como objetivo receber e analisar elogios, reclamações e sugestões dos cidadãos sobre os serviços prestados, colhendo elementos que servirão de insumo para ações de fiscalização e de correção.

A Pesquisa Interna de Satisfação foi aplicada conforme Matriz de Monitoramento de Qualidade - 2º Ano de Execução nos meses de fevereiro, abril, agosto e dezembro do ano de 2020. Tendo um total de 140 entrevistados.

INEDITORIAL



CLASSIFICAÇÃO						N.A.	TOTAL
1 - ATENDIMENTO POSSO AJUDAR	0	0	6	44	84	6	140
2 - ATENDIMENTO RECEPÇÃO	1	0	3	52	82	2	140
3 - ATENDIMENTO SERVIÇO SOCIAL	0	0	1	36	83	20	140
4 - ATENDIMENTO TRIAGEM	1	1	1	41	94	2	140
5 - ATENDIMENTO MÉDICO	2	0	5	37	95	1	140
6 - ATENDIMENTO ENFERMAGEM	0	1	3	31	105	0	140
7 - ATENDIMENTO CONTROLADOR DE ACESSO	1	0	5	45	86	3	140
8 - ORGANIZAÇÃO	0	1	7	38	94	0	140
9 - ATENDIMENTO EM EXAME USG	0	0	3	24	59	54	140
10 - ATENDIMENTO EM EXAME RX	0	0	4	27	68	41	140
11 - TEMPO DE ENTREGA - EXAMES (RX E/OU USG)	1	0	5	32	54	48	140
12 - TEMPO DE ATENDIMENTO	5	4	12	37	72	10	140
13 - REFEIÇÃO	2	3	4	19	48	64	140
14 - LIMPEZA	0	2	3	22	96	17	140
15 - RECOMENDARIA NOSSO ATENDIMENTO	0	0	3	32	101	4	140

*Compilado da pesquisa de satisfação no ano 2020

Vale ressaltar que a média de satisfação ou muita satisfação passou de 83% do total de usuários entrevistados. O que demonstra que o equipamento de saúde vem prestando um atendimento humanizado e de qualidade a população do Vetor Oeste.

Jundiaí, 08 de janeiro de 2020.



INEDITORIAL

FENIX DO BRASIL SAUDE - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PÚBLICAS DE SAÚDE					
CNPJ 64.029.101/0001-78 - Rua Diamante Preto, 47 - Chacarã Califórnia - São Paulo - SP					
Relatório da Administração					
SENHORES MEMBROS ASSOCIADOS E PUBLICO EM GERAL, a seguir, apresentamos as Demonstrações Financeiras Consolidadas que foram e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas pela legislação societária brasileira, tendo a entidade "FENIX DO BRASIL", no exercício de 2020 mantido como sua principal atividade e fonte de recursos os contratos de apoio a gestão de saúde celebrados com o poder público na esfera municipal, não obstante, a entidade vem buscando novas parcerias para o desenvolvimento dos seus objetivos sociais.					
São Paulo, 25 de abril de 2021					
BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2.019 - Em reais - R\$					
	2020	2019		2020	2019
ATIVO CIRCULANTE	54.171.945	66.323.218	PASSIVO CIRCULANTE	53.877.830	66.378.059
DISPONIBILIDADES	2.901.254	1.937.190	Empréstimos e Financiamentos	572.524	618.566
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.901.254	1.937.190	Obrigações Tributárias	745.145	838.384
			Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	428.597	383.505
			Provisões	801.864	1.054.077
CRÉDITOS	50.070.947	63.501.847	Contas a Pagar	1.672.981	1.511.148
Créditos Atividade Sociais a Receber	50.070.947	63.501.847	Débitos Atividade Sociais	49.656.719	61.972.379
OUTROS CREDITOS	1.199.744	884.181			
Adiantamentos	321	31.181	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	158.699	173.754
Créditos Tributários	1.199.423	853.000	Contas a Pagar	158.699	173.754
ATIVO NÃO CIRCULANTE	236.654	240.254	PATRIMONIO SOCIAL	372.070	11.659
Imobilizado	236.654	240.254	Superávit do Exercício	372.070	11.659
ATIVO TOTAL	54.408.599	66.563.472	PASSIVO TOTAL	54.408.599	66.563.472

Demonstração de Resultados referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 - Em Reais - R\$			
	2020	2019	
RECITA OPERACIONAL BRUTA	19.575.120	23.151.440	
Receitas com Subvenções	19.544.473	23.139.781	
Receita de Prestação de Serviços	30.647	11.659	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(279.304)	(38.127)	
(-) Impostos	(279.304)	(38.127)	
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	19.295.815	23.113.313	
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(18.935.404)	(23.101.654)	
Despesas Administrativas	(18.712.099)	(21.971.115)	
Despesas Gerais	(596.951)	(542.643)	
Despesas Tributárias	(42.162)	(89.780)	
Resultado Financeiro Líquido	(152.865)	(63.889)	
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	568.673	(434.226)	
(=) Superávit Operacional	360.411	11.659	
SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	360.411	11.659	
Demonstração das Mutações do Patrimônio Social referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 - Em Reais - R\$			
	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	TOTAL PATRIMÔNIO SOCIAL
Saldos em 31.12.2018	70.780	-	70.780
Ajuste de Exercícios Anteriores	(70.780)	-	(70.780)
Superávit do Exercício	-	11.659	11.659
Saldos em 31.12.2019	-	11.659	11.659
Superávit do Exercício	-	360.411	360.411
Saldos em 31.12.2020	-	372.070	372.070

Demonstração do Fluxo de Caixa (MÉTODO INDIRETO) referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 - Em Reais - R\$		
	2020	2019
Fluxo de Caixa de Atividades Operacionais		
Superávit do Período	360.411	11.659
Ajustes:		
Depreciação	3.600	3.600
Ajuste de Exercícios Anteriores		(70.780)
Caixa gerado pela Atividade	364.011	(55.521)
Variações de Ativos e Passivos		
Créditos Atividade Sociais	1.115.241	(250.611)
Créditos Tributários	(346.424)	
Adiantamentos	30.860	(24.985)
Obrigações Tributárias	(93.239)	(230.105)
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	45.092	200.136
Provisões	(252.214)	712.896
Contas a Pagar	146.779	1.684.901
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades	646.095	2.092.232
Atividades de Financiamento		
Empréstimos e Financiamentos	(46.042)	25.296
Caixa Liq. das Atividades de Financiamento	(46.042)	25.296
Atividades de Investimento		
Aquisição de Ativo Imobilizado		(193.814)
Caixa Liq. das Atividades de Investimentos		(193.814)
Aumento Líquido do Caixa	964.064	1.868.193
Disponibilidades		
No início do exercício	1.937.190	68.997
No fim do exercício	2.901.254	1.937.190
Varição das Disponibilidades de Caixa no período	(964.064)	(1.868.193)

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2.019 VALORES EXPRESSOS EM REAIS – R\$

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A entidade mantém como seu principal objetivo, apoiar, incentivar, desenvolver e promover: a saúde, assistência social, redimensionamento dos espaços físicos de próprios públicos e particulares.

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e NBC TG – 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de



INEDITORIAL

Pronunciamentos Contábeis (CPCs), e as disposições aplicáveis às sociedades sem finalidade de lucro (Resolução nº 926 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC)).

a) Apuração do resultado do exercício

As receitas e despesas são registradas considerando o regime de competência de exercícios, e são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As despesas da Entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências fisco legais.

b) Caixa e Equivalentes de caixa

Caixa e Equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez.

c) Créditos Atividade Sociais a Receber

A receber da Prefeitura Municipal de Jundiaí, decorrente do contrato de gestão nº 002/2018 inicialmente reconhecidas por valores originais no decorrer do período.

d) Adiantamentos

Referem-se substancialmente, a valores antecipados por ocasião das férias dos empregados.

e) Passivos circulantes e não circulantes

São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes, são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

f) Provisões

As provisões são reconhecidas, quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado e, é provável, que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

g) Estimativas Contábeis

O preparo das demonstrações financeiras requer adoção de premissas e estimativas por parte da Administração sobre certos ativos e passivos e divulgação de possíveis contingências sobre o patrimônio da entidade. Considerando que isso induz julgamentos por parte da Administração, vez que envolve estimativas referentes à probabilidade de ocorrências de eventos futuros, os resultados reais podem diferir dessas estimativas.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O grupo de Caixa e Equivalentes de Caixa está representado substancialmente, pelos saldos de numerários disponíveis em caixa, em contas de depósitos bancários e por recursos alocados em linhas de aplicações financeiras de curto prazo.

As aplicações financeiras estão demonstradas a valores de realização, inclusos os rendimentos e variações monetárias "pro-rata" dia, incorridos até a data de encerramento dos balanços, não excedentes aos valores prováveis de realização no mercado, e estão apresentados nas demonstrações financeiras por:

DESCRIÇÃO	SALDOS EM 31/12/2020	SALDOS EM 31/12/2019
Caixa	-	-
Bancos Conta Movimento	5	4
Aplicações Financeiras	2.901.249	1.937.186
TOTAL	2.901.254	1.937.190

4. CONTRATO DE GESTÃO

A receber das Prefeituras Municipais, decorrente do contrato de gestão ativos e/ou findos com saldos a receber reconhecidas por valores originais no decorrer do período, ficam em aberto os seguintes valores para o exercício subsequente:

**INEDITORIAL**

CONTRATOS DE GESTÃO	SALDOS EM 31/12/2020	SALDOS EM 31/12/2019
ATIVO CIRCULANTE		
Prefeitura Municipal de Poá	315.702	315.702
Prefeitura Municipal de Juquiá	-	4.567.237
Prefeitura Municipal de Cananéia	-	173.306
Prefeitura Municipal de Jundiaí	49.656.719	58.445.602
TOTAL	49.972.422	63.501.847
PASSIVO CIRCULANTE		
Prefeitura Municipal de Juquiá	-	3.526.777
Prefeitura Municipal de Jundiaí	49.656.719	58.445.602
TOTAL	49.656.719	61.972.379

5. EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

Referem-se à utilização do limite de Conta Garantida e Capital de Giro junto ao Banco Bradesco S/A.

6. SEGUROS

A Entidade adota políticas de preservação de seu patrimônio através de cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos, considerado suficiente para cobertura de sinistros e reposição de bens, sem prejuízo à continuidade dos negócios. O valor dos seguros contratados é considerado suficiente na opinião dos assessores especialistas em seguros, para cobrir eventuais perdas. As premissas de riscos adotadas, dado sua natureza, não fazem parte do escopo dos trabalhos de auditoria das demonstrações financeiras, em razão do que, não foram submetidas à exame por nossos auditores independentes.

7. PATRIMÔNIO SOCIAL

No patrimônio da Entidade, foi contabilizado no exercício de 2.020 o superávit de R\$ 13.987,37, os recursos foram aplicados em sua totalidade nas suas finalidades institucionais. Por política da Administração, caso houvesse superávits e/ou déficits apurados em cada exercício social, enquanto não aprovados por assembléia do Conselho Deliberativo, estariam apresentados no balanço patrimonial sob a rubrica "Superávit Acumulado".

ELIANA DONIZETTI GIROTTO SILVA**JAIME MENDONÇA DA COSTA**

Diretora Executiva

CT CRC 1SP 168489/O-3

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**Aos Administradores da****FENIX DO BRASIL SAÚDE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS DE SAÚDE
SÃO PAULO-SP****Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis da FENIX DO BRASIL SAÚDE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS DE SAÚDE que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.



INEDITORIAL

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fenix do Brasi Saúde em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e entidades sem fins lucrativos (ITG 2002).

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da administração e da governança pela demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e entidades sem fins lucrativos (ITG 2002), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, ou emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança em respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

São Paulo, 25 de Abril de 2.021.

GUILHERME ROCHA CASTRO SOARE
CRC N° 1SP 290.834/O-4

SENSO AUDITORES INDEPENDENTES
CRC N° 2SP 005977/O-9



PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 334

Processo nº 85.161;
Contrato nº 334, Termo Aditivo nº 1, assinado em 28/05/2021;
Objeto: Serviços técnicos de manutenção predial, compreendendo mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços para os prédios da Câmara Municipal de Jundiá;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;
Contratada: Flávio Augusto Piperino 391.098.548-35;
Valor total: R\$ 17.600,00;
Vigência: 12 meses;
1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 334, a partir de 05 de junho de 2021; 2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 310

Processo nº 80.554;
Termo Aditivo nº 3, assinado em 31/05/21;
Objeto: Serviços de conexão e acesso à rede internet para a Edilidade;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;
Contratada: Fox Telecomunicação e Internet Ltda.
Valor total: R\$ 17.592,07;
Vigência: 12 meses;
Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por até 12 meses o Contrato nº 310, a partir de 18 de julho de 2021; 2) Fica o valor contratado reajustado nos termos da cláusula décima para a importância global de R\$ 17.592,07, dividido em 12 parcelas mensais iguais de R\$ 1.466,00; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 338

Processo nº 84.532;
Contrato nº 338, Termo Aditivo nº 1, assinado em 31/05/2021;
Objeto: Serviços de implantação, manutenção e suporte técnico de sistemas de informática para as atividades realizadas pelas Diretorias Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Jundiá;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;
Contratada: Cecam Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda.;
Valor total: R\$ 275.552,85;
Vigência: 12 meses;
Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 338, a partir de 08 de julho de 2021; 2) Fica o valor contratado reajustado nos termos da cláusula quarta para a importância global de R\$ 275.552,85, divididos em 12 parcelas iguais de R\$ 22.962,73; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 07/2021

Processo nº 86.509;
Termo de Convênio nº 07/2021, assinado em 01/06/21;
Objeto: Implantação de Estágio a Acadêmicos de Direito na Câmara Municipal de Jundiá;
Partes: Câmara Municipal de Jundiá e Escolas Padre Anchieta Ltda.;
Valor total: R\$ 176.320,80;
Vigência: 12 (doze) meses.

ATO N.º 817, DE 28 DE MAIO DE 2021

Altera o Ato nº 727/2017, que regulamenta a jornada semanal, o horário de trabalho e o registro de ponto dos servidores comissionados, para abranger o responsável pelo Controle Interno.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. O Ato nº 727, de 22 de junho de 2017, que regulamenta a jornada semanal, o horário de trabalho e o registro de ponto dos servidores comissionados, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. Este ato regulamenta a jornada semanal, o horário de trabalho e o registro de ponto dos servidores comissionados e do servidor responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal.

§ 1º. A jornada de trabalho semanal será de 40 (quarenta) horas, de segunda a sexta-feira, observado o intervalo das 08h às 18h, vedada a realização de jornada extraordinária.

§ 2º. Deverá ser realizado intervalo de almoço de no mínimo 1 (uma) hora e no máximo 2 (duas) horas.” (NR)

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho.

FAOUAZ TAHA
Presidente

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA QUÉZIA DOANE DE LUCCA
1º Secretário 2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e oito de maio de dois mil e vinte e um (28/05/2021).

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 4273, DE 31 DE MAIO DE 2021

Instaura SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR e dá outras providências, consoante processo CMJ nº 86.657/2021.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO